

POLÍTICA NACIONAL DE CLIMA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROPOSTAS DOS POVÓS DO BRASIL PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA



ESTUDO

POLÍTICA NACIONAL DE CLIMA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROPOSTAS DOS POVÓS DO BRASIL PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA



Supported by:



on the basis of a decision
by the German Bundestag

Ficha Catalográfica

A516p

AMIGAS DA TERRA BRASIL

Política Nacional de Clima, Participação Social e Propostas dos Povos do Brasil para a Justiça Climática / Amigas da Terra Brasil. – Porto Alegre: Independente, 2025.

120 p.

ISBN 978-65-995085-2-3

1. Política climática - Brasil. 2. Justiça climática. 3. Participação social. 4. Povos indígenas - Brasil. 5. COP 30 - Amazônia. 6. Racismo ambiental. I. Título.

CDU 504.7:323.1:39(811.3/.8)

ESTUDO

**POLÍTICA NACIONAL DE CLIMA,
PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROPOSTAS
DOS POVOS DO BRASIL PARA
A JUSTIÇA CLIMÁTICA**

AmigAs da Terra Brasil
Porto Alegre, Verão de 2025.



CasaNat

CaSanAT - Rua Olavo Bilac, 192
Bairro Azenha | Porto Alegre/RS | CEP 90040-310
@amigosdaterrabr
www.amigosdaterrabrasil.org.br
www.atalc.org
www.foei.org

Coordenação Política

Fernando Costa Leticia Paranhos Lúcia Ortiz

Programa Soberania Alimentar e Biodiversidade

Fernando Costa
Eduardo Raguse
Carmem Guardiola
Natalia Migon
Maria Conceição Vidal
Felipe Amaral

GT Comunicação

Raquel Casiraghi
Carolina Reck
Rafael Zanette
Maí Yandara

Projeto Editorial

RG Estratégia em
Comunicação

Projeto Gráfico e Diagramação

Fábio Alt

GT Organizativo

Eduardo Osório
Vanessa R.da Silva
Felipe Amaral

Revisão de referências

Tuany Naara Schmitt

Coordenação e Revisão

Renata Vial

Capa

Rafa Zanette

Esta publicação foi realizada com o apoio de:

BUND - Amigos da Terra Alemanha e IKI - Iniciativa Climática Internacional da Alemanha

Supported by:



Federal Ministry
for Economic Affairs
and Climate Action



INTERNATIONAL
CLIMATE
INITIATIVE

on the basis of a decision
by the German Bundestag

ÍNDICE

Apresentação: Enfrentando a crise climática com justiça ambiental no Brasil de 2024 9

Amigas da Terra Brasil

Capítulo I - Um breve resgate das COPs na América Latina, no âmbito da UNFCCC: cooptações, colonialismos e contradições rumo à COP 30 na Amazônia brasileira 15

Lúcia Ortiz Luz das Águas

Capítulo II - Dialética das NDCs brasileiras e as falsas soluções setoriais para a justiça climática: uma análise da participação social na construção das metas de clima e as propostas populares em disputa 41

Eduardo Raguse e Fernando Campos Costa

Capítulo III - Povos originários e tradicionais no Brasil: territórios de vida na cultura do cuidado do clima e da biodiversidade 67

Natalia Bristot Migon e Carmem Guardiola

Capítulo IV - Uma visão das mulheres amazônidas: as violações ao modo de ser e viver dos Povos da Terra no contexto das preparações para a COP 30 no Estado do Pará 89

Amotara Aurilene Silva e Ingridy Tupinambá de Jesus Ferreira

Rumo à Cúpula dos Povos na COP 30: da Amazônia para o mundo — justiça climática, combate às desigualdades e ao racismo ambiental	<i>111</i>
Organização: Amigas da Terra Brasil e Akilombamento Morada de Abya Yala – AMAY/COMPAZ	<i>115</i>
Autoras e autores	<i>117</i>

APRESENTAÇÃO

ENFRENTANDO A CRISE CLIMÁTICA COM JUSTIÇA AMBIENTAL NO BRASIL DE 2024

AmigAs da Terra Brasil

“Do Pampa à Amazônia e para o Mundo, nosso caminho de luta contra as desigualdades e as opressões e pela Justiça Ambiental é longo e espiralado. E toda vida nos importa”
(AmigAs da Terra; Akilombamento Morada de Abya Yala, 2024).

Este estudo, realizado pelas AmigAs da Terra Brasil, insere-se no âmbito da parceria com Amigos da Terra Alemanha (BUND), com o apoio do Ministério do Meio Ambiente da Alemanha (IKI), tendo como objetivo fortalecer a participação da sociedade civil nas políticas para o clima e no monitoramento das metas nacionais determinadas para a redução das emissões dos gases de efeito estufa (NDCs). No momento de sua conclusão, em dezembro de 2024, o Brasil registrou o ano mais quente de sua história. Sem dúvida, o que será lembrado pelas consequências de um período sem precedentes de extremos climáticos: as enchentes no Rio Grande do Sul e seus refugiados climáticos, as queimadas no Pantanal e a seca nas regiões Centro e Norte, afetando a vida nos biomas do Cerrado e da Amazônia. Frente a isso, governos, empresas e investidores têm engendrado uma estratégia de aprofundamento das privatizações de serviços, espaços, territórios, políticas, tecnologias e bens comuns. Nesse contexto, com momentos de pânico, cortes de energia, perdas e danos materiais e escassez hídrica, segue avançando o modelo neoliberal, suas desigualdades sociais, abismos econômicos e o racismo ambiental e estrutural.

Mesmo tendo sido retomada a democracia no País após o golpe de 2016, seguido de quatro anos de um governo de ultradireita e uma pandemia, a maioria do Congresso Nacional, dos 27 governos estaduais e das mais de 5.000 gestões municipais eleitas em outubro de 2024 pauta-se pelo retrocesso e pelo desrespeito aos direitos conquistados, rumo ao ultraconservadorismo neoliberal, o qual prega o Estado mínimo, que deve se fortalecer apenas no controle de corpos, territórios, espaços e

costumes. Enquanto isso, parte da sociedade civil brasileira, organizações do movimento por justiça ambiental, como AmigAs da Terra Brasil, em aliança com movimentos populares de luta pela terra e por território, moradia, trabalho, direitos das mulheres e diversidades, povos indígenas e quilombolas, povos das florestas, dos campos, das águas e das cidades, presencia cada vez mais as desigualdades e assume os desafios de responder às urgências e violências dos desastres climáticos. Ao mesmo tempo, assiste-se às disputas políticas e aos projetos de morte do grande capital transnacional, frente aos quais a Organização das Nações Unidas (ONU) e o multilateralismo se provaram incapazes em minimamente deter os genocídios, agir no sentido do cuidado da vida no planeta e salvaguardar a democracia frente ao avanço do fascismo.

Desde o controle territorial à governança global, a digitalização e o poder das bigtechs na vigilância dos corpos, mentes, sonhos, biomas e urbes aprofundam uma distópica noção de democracia e liberdade. Os processos eleitorais e a capacidade de participação e controle social das políticas públicas, inclusive de mitigação, adaptação, perdas e danos e da própria gestão, dos pré aos pós-desastres climáticos, distanciam-se cada vez mais de um ideal de sociedades sustentáveis, organizadas, codependentes e ecodependentes, vivendo em harmonia com a natureza, onde a democracia, a participação e os direitos humanos e dos povos sejam uma realidade, e a economia seja centrada no sustento da vida.

Neste ano desafiador de preparação para o megaevento da COP 30, em que o Governo brasileiro espera reunir mais de 30.000 pessoas na capital do estado amazônico do Pará, Belém, ao final de 2025, agregamos saberes e perspectivas das pessoas envolvidas na autoria deste estudo a partir de suas trajetórias na militância pela justiça ambiental e da presença nos Territórios de Vida, do Pampa à Amazônia. Sobretudo diante das realidades locais que nos demandam ação de resposta solidária cotidiana em tempos de caos climático, este estudo tornou-se importante instrumento de reflexão e construção coletiva de conhecimentos e estratégias de incidência nas políticas locais, regionais e nacional para disputar e enfrentar a crise climática com justiça ambiental.

Esse tecer entre corpos e territórios na construção de saberes e estratégias políticas e entre organizações sociais que se articulam permanentemente em solidariedade aos povos e às populações mais

atingidas e vulnerabilizadas é o que nos anima a esperar e decretar que, se estamos em guerra, precisamos proteger aquilo que importa: as confluências que garantem presentes e futuros ancestrais e a coragem no nosso pacto pela verdadeira vida, a vida que salvaguarda, respeita os territórios e suas sabenças e se pauta pela garantia dos direitos à vida e à dignidade para todas as pessoas.

Esperamos que essa contribuição dialogue com as realidades dos povos da nossa região da América Latina e Caribe, em permanente luta contra o colonialismo e o racismo, o imperialismo e o militarismo, o neoliberalismo e o patriarcado. Esperamos, ainda, que alcance, além mares, as organizações e os povos que lutam por justiça ambiental ao redor do mundo, aproximando-as do contexto e da cultura dos povos do Brasil, da conjuntura política em tempos de caos climático e de capitalismo de desastres e de enfrentamento da extrema direita que assombra hoje todos os continentes e ilhas. Que possamos sair das caixas, das limitações da métrica do carbono e do distanciamento proposital da linguagem tecnicista dos espaços internacionais de negociações das COPs para construir a solidariedade internacionalista, real e radical entre os Povos da Terra, dialogando com aqueles que há mais de 500 anos resistem às origens estruturais do modelo político e econômico hegemônico que nos trouxeram ao caos climático, com abundância de sabedoria, tecnologia e organização social para sonharmos juntos com um futuro melhor para as próximas gerações.

O estudo divide-se em quatro capítulos. O primeiro, **Um breve resgate das COPs na América Latina, no âmbito da UNFCCC: cooptações, colonialismos e contradições rumo à COP 30 na Amazônia brasileira**, resgata memórias e experiências da presença das AmigAs da Terra nas COPs, na América Latina, seu legado e contexto particulares. Frente a disputas de narrativas e de resultados entre o que acontece dentro das negociações oficiais, em sua maioria realizadas na Europa, nesses mais de 30 anos e a potência das convergências dos movimentos sociais internacionalistas no encontro dos povos, trazendo saberes dos seus territórios, vamos nos apropriando, protagonizando, ensinando e aprendendo sobre as causas estruturais, as falsas e as reais soluções pela justiça climática numa perspectiva popular e solidária.

O segundo capítulo, **Dialética das NDCs brasileiras e as falsas**

soluções setoriais para a justiça climática: uma análise da participação social na construção das metas de clima e as propostas populares em disputa, apresenta os processos, as tendências e os interesses na construção das políticas de clima no Brasil até o período de discussão pública na plataforma do Plano Clima Participativo, liderada pelo Governo Federal, que antecedeu a apresentação da nova NDC Brasileira na COP 29, em Baku. Defende as propostas elaboradas no âmbito do Grupo Carta de Belém, coletivo nacional de organizações e movimentos sociais fundado na capital do Pará, em 2009, frente às falsas soluções da financeirização da natureza, de que não existem metas ou soluções reais para deter o caos climático que não passem pela garantia do direito à terra e ao território e a sabedoria resiliente dos povos há séculos em resistência deste lado do Planeta.

O terceiro capítulo, **Povos originários e tradicionais no Brasil: territórios de vida na cultura do cuidado do clima e da biodiversidade**, busca costuras possíveis de um diálogo ainda institucionalmente distante, apesar de potente e extremamente necessário à construção das políticas climáticas, entre as cosmovisões dos povos originários do Brasil e as linguagens e perspectivas tecnicistas e excludentes das COPs. Fala dos horizontes que só ganham sentido a partir daquilo que está ao alcance das mãos e diante dos pés na terra, na escuta e na presença nos territórios em retomada pelos povos Guarani, Kaingang e Xokleng no Rio Grande do Sul, nos biomas do Pampa e da Mata Atlântica.

Finalmente, o quarto capítulo, **Uma visão das mulheres amazônidas sobre as violações ao modo de ser e viver dos Povos da Terra no contexto das preparações para a COP 30 no Estado do Pará**, traz-nos de volta ao que importa: a confluência das águas que sobem, baixam, abrem e recriam caminhos, conectando as possibilidades reais de existência e reexistência dos povos na megadiversidade que são as culturas e os biomas brasileiros, apesar e acima de todo discurso, violência e acaparamento pelo lucro empresarial de tudo que vem junto com a ilusão das COPs. As mulheres que aquilombam e reafirmam sua soberania sobre seus territórios e sonhos ensinam o que é preciso negritar desde o coração da floresta: não somos responsáveis pelo colapso que o planeta está vivendo. Sempre estivemos na outra ponta, protegendo, defendendo, salvaguardando a diversidade da vida, enquanto as grandes corporações dos setores do petróleo, agronegócio

monocultural, carne, mineração e agrotóxicos, principais responsáveis pelas emissões de gases, causam o aquecimento global e atentam contra nossos espaços-tempo de vida.

Assim, nesse caminho turbulento rumo a Belém em 2025 tudo importa: começar pelo fim que é um novo começo. Conhecer o chão criado pelos que estavam antes, pisado e machucado da Terra Preta na Amazônia, e os estragos e violações trazidos pelas infraestruturas extrativas, exportadoras, especuladoras e colonizadoras, inclusive para a logística do espetáculo da COP 30. Admirar-se com a potência pedagógica das Retomadas dos Povos Indígenas que sopram do nosso continente ao sul para movimentar e desacomodar o Norte global. Analisar as contradições e limitações da participação social nas políticas de clima diante da captura corporativa que desmantela a democracia. E, retomando o tempo circular que reconstrói a caminhada, os aprendizados e as memórias históricas, reconhecer o lugar dos povos da América Latina e do Caribe na reivindicação de seus processos emancipatórios e da sua soberania para trilhar outros caminhos possíveis para o desenvolvimento da região, de cuja megadiversidade codepende o clima e a vida nessa terra-casa comum.

CAPÍTULO I

UM BREVE RESGATE DAS COPS NA AMÉRICA LATINA, NO ÂMBITO DA UNFCCC: COOPTAÇÕES, COLONIALISMOS E CONTRADIÇÕES RUMO À COP 30 NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Lúcia Ortiz Luz das Águas

Antecedentes da Convenção Quadro das Mudanças Climática das Nações Unidas (UNFCCC) firmada na Rio 92

Há tempos, cientistas alertam para as mudanças climáticas decorrentes da queima de combustíveis fósseis que alimentam os padrões de consumo da sociedade a partir da revolução industrial. Seria mesmo de se esperar, dentro dos parâmetros da ciência ocidental, que, num período de algumas gerações, a liberação para a atmosfera de toneladas de carbono acumulado — pela preservação de organismos que já viveram na terra há centenas de milhões de anos transformados no tempo geológico em carvão, petróleo e gás — traria, no mínimo, algum desequilíbrio químico-físico entre a terra e o céu.

Há que se reconhecer que, no terreno social e econômico, todo esse potencial energético foi apropriado pela humanidade de forma desigual no tempo e na história da acumulação primitiva do capital. Desde antes das máquinas a vapor movidas a carvão na Inglaterra e da fundição industrial do ferro, a Europa exporta para o mundo seu modelo imperialista, calcado no cercamento dos comuns, na inquisição, no colonialismo às custas da subalternização da posição social das mulheres, de genocídios e escravização de outros povos. Nas colônias, formalmente liberadas, ou não, esse padrão de “desenvolvimento”, das grandes plantações monoculturais até as mais atuais imposições neoliberais de reformas e ajustes para permitir a continuidade da superexploração do trabalho e da natureza, tem concentrado cada vez mais terras e poder nas mãos das empresas e das elites transnacionais.

A partir do século passado, para sustentar um novo modelo de civilização petroleira, foram necessárias novas ditaduras, guerras

ideológicas por recursos, além da manutenção e do aprofundamento das desigualdades sociais que, ainda hoje, com todo o avanço da ciência, da tecnologia e das comunicações globais apresentadas como ganhos globais do capitalismo para a humanidade, ou para parte dela, são alicerçadas no racismo, na desumanização de povos, corpos e territórios, no apagamento de culturas, histórias e saberes. Sabedorias ancestrais que, na América Latina e no Caribe, seguem guiando os povos originários, ou que, como prática comunitária, seguem sendo a única via de reexistência e cuidado da vida para a classe trabalhadora no campo ou nas cidades. Modos de ser e existir que apontam para a humanidade como um todo outras possibilidades de mundos e futuros e que, se respeitados e reconhecidos enquanto ciência e tecnologia, já teriam antecipado e orientado ações para evitar o colapso climático:

“As culturas indígenas somos parte da Natureza, não é que apenas nos relacionamos com ela. Os Kofanes, desde que houve a existência, têm permanecido nestes espaços e durante séculos têm sabido cuidar a Natureza. Não é que como Povos Indígenas o tenhamos planejado, senão que essa é a essência. Identificamos três aspectos fundamentais: o Céu, a Terra e a Água. No espaço do Céu estão todos os seres místicos, celestiais. Na Terra, estamos nós, as pessoas, junto com todos os seres que circulam no nosso espaço. Abaixo está o espírito que contém a Terra e o sangue destes espíritos que sustentam a Terra. Essa é a visão que temos como culturas indígenas. Assim, o petróleo é o sangue dos seres espirituais que cuidam da nossa Terra. E por isso ultimamente estamos vendo toda essa deterioração a nível de planeta” (Lucitante, 2024)¹.

Mesmo com o risco do aquecimento global consequente dos padrões de produção e de consumo em desenvolvimento no Norte global, baseado nos combustíveis fósseis, tendo sido alertado pela comunidade científica ocidental desde a década de 70, foi apenas nos anos dourados do neoliberalismo, quando talvez a crescente consciência dos problemas ambientais decorrentes do modelo político-econômico hegemônico alertou para o risco do futuro da acumulação capitalista, que o Brasil recebeu a Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (WSSD, da sigla em inglês), em 1992, a qual ficou conhecida como Rio 92. Foi no Brasil, no

¹ Wilmer Lucitante, do Povo Indígena A'I, também conhecidos como Kofanes, é membro da União de Povos Afetados pela Chevron-Texaco (UDAPT) — Amigos da Terra Ecuador.

Rio de Janeiro, que então foram assinadas três grandes convenções globais baseadas em princípios e responsabilidades comuns, porém diferenciadas, pelos estados-membro, ou partes, das Nações Unidas (ONU): Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Convenção Internacional de Combate à Desertificação e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (em inglês, *United Nations Framework Convention on Climate Change* ou UNFCCC).

Para situar-nos no tempo histórico e geográfico do ambientalismo, passamos a narrar alguns contextos para entender a lógica e o conteúdo dessas convenções, sobretudo a do clima, que se desdobraram em muitas COPs (cuja sigla significa Conferências das Partes) nos últimos 30 anos. Isto porque a Federação Amigos da Terra Internacional, hoje com organizações nacionais-membros em 73 países, iniciou sua conformação em 1971, a partir de uma organização dos Estados Unidos, com um punhado de grupos ecológicos de países da Europa. Apenas em meados da década de 80, e mais notadamente a partir dos anos 90, é que organizações sociais do Sul global passaram a integrar e a transformar, na perspectiva política da justiça ambiental, essa que é hoje a maior federação de organizações ambientais de base no mundo presente nos quatro continentes. Desse modo, a trajetória do movimento ecológico global, a partir do Norte, em paralelo com os desdobramentos das conferências da ONU sobre o chamado desenvolvimento sustentável, pode ser também compreendida desde um ponto de vista regional, latino-americanista, a partir de uma organização brasileira. Organização esta que, originalmente formada por mulheres, pioneiras do ecologismo no Brasil dos anos 70, precisou tornar-se um grupo misto para ser aceita como membro pleno de Amigos da Terra Internacional, em 1983, e que assumiu, somente 40 anos depois, a denominação de AmigAs da Terra Brasil, acolhendo toda a diversidade de pessoas amigas da Terra que se identifiquem com a mesma visão, missão e valores². Assim que tanto a Federação de Amigos da Terra Internacional como as AmigAs da Terra Brasil já tinham certa caminhada nas conferências mundiais de meio ambiente quando se encontraram para denunciar, no Rio, o que passamos a chamar de Captura Corporativa da ONU³.

² Visão, missão e valores das AmigAs da Terra Brasil disponíveis em: www.amigosdaterrabrasil.org.br. Acesso em: 9 abr. 2025.

³ Documento completo disponível em: <https://www.foei.org/wp-content/uploads/2013/12/Reclaim-the-UN-Portuguese.pdf>. Acesso em 9 abril 2025.

A Rio 92 aconteceu após 20 anos da Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972)⁴. Esta, que reuniu na Suécia 113 países, reconheceu como princípio “*ao Homem*” o “[...] direito ao desfrute de condições de vida adequadas, em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem-estar e ser portador solene de obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras”. Por outro lado, ainda afirmava que:

“A esse respeito, as políticas que promovem ou perpetuam o *apartheid*, a segregação racial, a discriminação, a opressão colonial e outras formas de opressão e de dominação estrangeira permanecem condenadas e devem ser eliminadas” (Organização das Nações Unidas, 1972).

Ela tratou a natureza como recursos a serviço “*do Homem*”⁵, enquanto impôs aos corpos das mulheres o controle pelo estado dos seus direitos reprodutivos. A narrativa geopolítica e ambiental dominante na época, nem tão fora de moda nos discursos populares da extrema direita nos dias de hoje, compreendia que, em algumas regiões, referindo-se prioritariamente ao “Terceiro Mundo”, ao que hoje chamamos de Sul global, “A taxa de crescimento demográfico, ou as concentrações excessivas de população, [prejudicam] o meio ambiente ou o desenvolvimento”. Mas ponderou também que: “A baixa densidade de população [pode] impedir o melhoramento do meio ambiente humano e obstar o desenvolvimento” (Organização das Nações Unidas, 1972).

Tais argumentos, aparentemente contraditórios, pois, enquanto atribuíamos problemas ambientais à pobreza, às mulheres e à superpopulação, não reconheciam o papel das populações locais originais em melhorar o meio ambiente, como hoje valorizam a ciência e as próprias convenções da ONU, como a da CDB, apontavam a baixa densidade populacional (de um ponto de vista colonial) como obstáculo ao desenvolvimento. Este último argumento foi, inclusive, utilizado como justificativa para ocupar territórios biodiversos, supostamente vazios ou ausentes de populações e

⁴ A Conferência de Estocolmo, ou Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, foi um evento que aconteceu na capital da Suécia, entre 5 e 16 de junho de 1972.

⁵ Princípio 2 - Os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna e, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras, mediante um cuidadoso planejamento ou administração adequada.

“desenvolvimento”, tal qual o projeto de integração da Amazônia durante a ditadura militar (1964–1985), tão patrocinada pelo imperialismo norte-americano quanto marcada por um discurso nacionalista de unificação do País para proteger a floresta de uma possível “internacionalização” socialista.

Importante, do ponto de vista do Brasil, resgatar-se o legado desse processo de desmatamento, de chegada do agronegócio com a militarização, dos trabalhadores migrantes com projetos de infra-estrutura para saqueio e exportação (de madeira, de borracha, de ouro), dos conflitos por terra com cercamento e limitação da circulação dos povos indígenas em suas próprias terras originais e do endividamento do Brasil com as instituições financeiras multilaterais (Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial). Ainda mais hoje, quando a Amazônia será palco da 30ª COP da UNFCCC. Também é interessante fazer-se o paralelo entre a agenda ambiental global de Estocolmo com a realidade sul-americana. Foi em 1972 que Salvador Allende fez seu discurso histórico na sede da ONU em Nova Iorque⁶ denunciando o papel das empresas transnacionais na desestabilização de governos e nos golpes de estado na América Latina e chamando a necessidade de regulá-las em respeito aos direitos humanos. No ano seguinte, foi assassinado pelo golpe que implantou uma das mais violentas ditaduras da região, de 1973 até 1990.

Voltando à origem da Convenção do Clima, sabe-se que, durante a Conferência Rio 92, se realizou paralelamente o Fórum Global das ONGs e Movimentos Sociais como construção original dos sujeitos sociais históricos brasileiros. Esse tempo precisa ainda ser contextualizado quanto a outros dois importantes antecedentes, um internacional e outro nacional. A Rio 92 aconteceu após a sentença do Relatório Brundtland (1987)⁷ encomendado pelo Secretário Geral da ONU à ex-Primeira-Ministra da Noruega. Ao cunhar a expressão Desenvolvimento Sustentável como “O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas

⁶ Discurso completo, de 4 de dezembro de 1972, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=r493eEOFXuE>. Acesso em 9 abril 2025.

⁷ No ano de 1983, o Secretário Geral da ONU convidou a médica, mestre em saúde pública e ex-Primeira Ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland para estabelecer e presidir a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. A Comissão Brundtland, como ficou conhecida, publicou, em 1987, um relatório chamado Nosso Futuro Comum, que inovou ao apresentar o conceito de “desenvolvimento sustentável”.

próprias necessidades”, Gro Brundtland sentenciou ao “Futuro Comum” da sociedade global o impraticável dilema da vinculação do modelo de desenvolvimento ao crescimento, sustentável ao longo do tempo, da economia capitalista.

No Brasil, a Conferência do Rio foi celebrada num período após 21 anos de ditadura, finalizada com uma crise da dívida ajustada pelas imposições neoliberais do FMI que haviam iniciado como experimento no Chile pelas mãos do ditador Pinochet, guiado pelos Chicago Boys educados por Milton Friedman (Batista, 1994). Após a retomada da democracia, ainda que jovem e frágil, esta culminou, pela força dos movimentos sociais do Brasil e pelas lutas de resistência, na campanha pelas Diretas Já nos anos 80 e na Constituição Federal de 1988. Nossa Carta Magna consagra, então, como direito humano a todas as pessoas brasileiras o direito a um meio ambiente equilibrado, tendo sido reconhecida como uma das constituições mais avançadas em matéria ambiental no mundo. Em 1989, foi a primeira vez que Luiz Inácio Lula da Silva, nordestino, sindicalista metalúrgico do ABC de São Paulo, concorreu à Presidência da República, tendo sido derrotado pelo *outsider* neoliberal “caçador de marajás” Fernando Collor de Mello, Presidente do Brasil na foto da Rio 92, que sofreu *impeachment* ao final do mesmo ano.

O mesmo movimento pelos direitos humanos e contra a tortura, pelos direitos trabalhistas, dos povos indígenas e quilombolas, estudantis, das mulheres e da população negra, pela teologia da libertação, pela liberdade de imprensa e pela ecologia, que recebeu a Conferência do Meio Ambiente da ONU em 1992, teve não só resultados concretos para a democracia, na constituição e construção de partidos políticos, como o Partido dos Trabalhadores (PT), mas também forjou nomes e referências históricas que hoje são inspiração na luta por justiça ambiental num contexto de caos climático, da Amazônia ao Pampa: os seringueiros e sindicalistas Chico Mendes, Dercy Telles e Marina Silva, que alcançaram, com luta, que o Acre e o Brasil se tornassem referência na preservação da biodiversidade com gente, através das políticas das Reservas Extrativistas; Ailton Krenak, que rodou o Brasil para formar a União das Nações Indígenas (UNI), articulando nacionalmente pautas comuns aos povos indígenas para além das bases comunitárias; Tuirê e Raoni Kayapó, presentes em todas as lutas do seu tempo, da resistência às barragens no Rio Xingu em 1989 à terceira

posse presidencial de Lula em 2023; Irmã Dorothy e Leonardo Boff, que levaram a ecologia aos pobres, levando a Carta da Terra da Rio 92 para os rincões da Amazônia e onde o povo estivesse, no cuidado da nossa Casa Comum; de Conceição Evaristo na academia, Mãe Estela de Oxossi em seu terreiro na Bahia, ao Ditão nos quilombos do Vale do Ribeira, em defesa dos saberes, da cultura e dos direitos do povo negro e quilombola. E mais tantas mulheres guerreiras a serem ainda e sempre celebradas, de Marielle Franco a Nalu Faria, por seus legados na defesa da democracia, contra o militarismo e todas as opressões, pois disso também se trata o feminismo popular, o antirracismo e a justiça ambiental.

O movimento sindical, confrontando-se com os poderes governamentais sob as cooptações empresariais transnacionais em negociações globais, conquistou, em 1989, a Convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho. Ratificada pelo Brasil através do Decreto Legislativo nº 143, de 20/6/2002, que entrou em vigor em 2003, estabelece no seu Artigo 6º que os estados devem consultar os povos interessados antes de implementar medidas administrativas ou legislativas que possam afetá-los e que uma consulta deve ser feita de forma livre, prévia e informada e de boa fé, por meio de procedimentos adequados e das instituições representativas dos povos.

Essas conquistas democráticas do povo brasileiro, fruto da luta dos movimentos sociais populares organizados nos mais diversos setores, em grande medida refletidas na Constituição de 1988, e articulados em solidariedade internacionalista no mundo todo, antecederam o palco da maior conferência mundial sobre desenvolvimento sustentável no Rio de Janeiro, em 1992.

Da Convenção do Clima à COP21 e o Acordo de Paris: o desmonte do Princípio das Responsabilidades Comuns Porém Diferenciadas

A Conferência da Rio 92 inovou em vários aspectos. Por um lado, popularizou o debate ecológico num Fórum Global de ONGs e movimentos sociais que ocupou com grande diversidade e festividade internacional o Aterro do Flamengo. No âmbito oficial da ONU, foram três grandes convenções idealizadas como marco para guiar consensos e ações futuras por parte da nações para reverter o quadro de avanço dos desequilíbrios ambientais. Porém, ao estender o caráter de grupos principais (ou *major*

groups) da assim chamada “sociedade civil observadora”, como são os povos indígenas, as mulheres, os sindicatos, as ONGs, dentre outros, às grandes corporações transnacionais ou associações patronais representantes de seus interesses setoriais, ou mesmo o direito de integrarem delegações oficiais dos países partes negociadoras no âmbito das conferências da ONU, inaugurou-se uma nova era da captura corporativa das instituições multilaterais, legitimando-as como atores centrais do “desenvolvimento sustentável”.

Pouco antes, ao final da década de 80, a ONU já havia extinguido o Centro sobre Empresas Transnacionais (UNCTC da sigla em inglês para United Nations Centre on Transnational Corporations, ou a CTC), criado após o citado apelo de Salvador Allende pela regulação das empresas em matérias de direitos humanos e respeito às leis e à soberania das nações. Esse marco abriu espaço para o chamado lavado verde (*greenwashing*) empresarial, já denunciado na Rio 92 por organizações internacionalistas como a Federação Friends of the Earth. Foi seguido pelo lançamento do Pacto Global (*Global Compact*) nos anos 2000, incentivando as empresas a adotarem princípios voluntários “por um mundo mais sustentável e inclusivo”.

Chega-se, então, de volta ao Brasil na Conferência Rio+20, em 2012, com uma agenda liderada pelas corporações que reduzia a questão ambiental à Economia Verde e a seus mecanismos de financeirização da natureza. E mais uma vez foi a mobilização e a convergência dos movimentos sociais do Brasil e da América Latina a denunciar e contrabalancear o projeto empresarial neoliberal com massivas ações contra as falsas soluções do capital como estratégia central da Cúpula dos Povos na Rio+20. Tendo sido acuada e adiada a agenda da Economia Verde tal como proposta, lançaram-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030, enquanto a agenda de regulação das empresas transnacionais seguiu disputando com a lógica voluntarista dos Princípios Orientadores de Ruggie adotados pela ONU em 2011, até que, em 2014, a Resolução 26/9 do Conselho de Direitos Humanos da ONU passasse em uma disputada votação que dividiu países do Sul e do Norte, dando início a um grupo de trabalho intergovernamental mandatado a elaborar um Tratado Vinculante para regular as empresas transnacionais em matéria de direitos humanos, que, em 2024, completou sua 10ª sessão de negociações.

A adoção de metas como resultados das negociações da ONU no âmbito das conferências de desenvolvimento sustentável, com posterior revisão, reformulação e promessas novamente não cumpridas, tem sido uma constante nestes mais de 30 anos: dos Objetivos do Milênio aos ODS, das metas para os países do Anexo I do Protocolo de Quioto às NDCs (Contribuições Nacionalmente Determinadas) acordadas no Acordo de Paris, que serão revisadas na COP 30 de Belém, das promessas para o até hoje vazio Fundo Verde do Clima lançado na COP 16 de Cancun ao fracasso das negociações sobre financiamento na COP 16 da CDB em Cali, na Colômbia. Esse cansativo jogo de promessas não cumpridas e o chamado a todos os países e também a “partes interessadas” (*stakeholders*) para estarem todos no mesmo barco diante das emergências climáticas, hoje já reais e sentidas pelos povos em todo o mundo, invisibiliza as causas na raiz da crise climática e a desigualdade do peso de suas consequências, assim como das responsabilidades e capacidades diferenciadas de ação entre as partes. Ao se tirar o peso dos históricos países responsáveis e ocultar o papel das grandes empresas transnacionais e seus interesses de lucro infinito no avanço da poluição atmosférica global que levou às mudanças climáticas, além da promoção de falsas soluções que garantem a continuidade de sua concentração de poder sem mudar o sistema na base do problema, fere-se o princípio mais importante consagrado nas Convenções da Rio 92.

Na Rio 92, foram definidos compromissos e obrigações para todos os países parte da Convenção do Clima, levando-se em consideração o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e assim determinando-se compromissos específicos para as nações então chamadas “desenvolvidas”. Os países signatários comprometeram-se a elaborar uma estratégia global “[...]para proteger o sistema climático para gerações presentes e futuras”.

“O princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, afirma que as Partes devem proteger o sistema climático em benefício das gerações presentes e futuras com base na equidade e em conformidade com suas respectivas capacidades. Em decorrência disso, os países desenvolvidos que participam da Convenção devem tomar a iniciativa no combate à mudança do clima e seus efeitos, devendo considerar as necessidades específicas dos países em desenvolvimento, em especial os particularmente vulneráveis aos efeitos negativos da mudança do clima.” (Brasil, [2020?]).

Por pressão dos pequenos países insulares do Pacífico, em 1997 foi assinado o Protocolo de Quioto no âmbito das negociações do clima, o qual estabelecia o compromisso de redução de emissões, com metas em torno de 5% em relação aos níveis de 1990, apenas para os países do Anexo I, aqueles com responsabilidade histórica pelo aumento da concentração de gases de efeito estufa derivados da queima dos combustíveis fósseis desde a revolução industrial. O Protocolo só entrou em vigor em 2005, quando alcançou um número mínimo necessário de partes, devido à resistência desses mesmos países em ratificá-lo, quando a meta estabelecida já tinha pouca relevância diante do aumento das emissões na primeira década dos anos 2000. Por outro lado, o Protocolo inaugurou a lógica dos mecanismos de compensação de emissões, ou de venda de créditos para popular, como denominaram os movimentos indígenas e indigenistas do Acre, com o chamado Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

Foi então que a COP 16, realizada em Cancún, no México, em 2010, considerada por muitos como um grande sucesso por ter lançado um Fundo Verde para o Clima — que até hoje não conta com recursos ou governança capaz de lidar com adaptação, perdas e danos e reparação histórica aos povos que sofreram as consequências do desenvolvimento de um sistema na raiz das injustiças climáticas —, findou sem estabelecer 1,5°C como o aumento máximo de temperatura e um segundo período de compromisso para o Protocolo de Quioto e, assim, de compromissos de redução de emissões para os países industrializados de acordo com a ciência. Na prática, não impediu que novos mecanismos de financiamento, nas mãos do Banco Mundial, gerassem novas dívidas externas e diluiu ainda mais as responsabilidades comuns, porém diferenciadas (Borba, Quintela, 2011). As obrigações esperadas dos países chamados desenvolvidos para um segundo período do Protocolo de Quioto foram substituídas por promessas voluntárias (pledges), onde todos os países, sem distinção, deveriam pôr na mesa suas metas e compromissos de redução de emissões.

“Pela primeira vez, havia metas para países desenvolvidos e países emergentes, embora elas fossem completamente fracas e voluntárias de ambos os lados.” (Observatório do Clima; LACLIMA, 2023, p. 28–29).

Essas promessas foram estruturadas na Plataforma de Durban, na COP 17 do ano seguinte, que foi sendo construída como uma nova via de

negociações, até a celebração do Acordo de Paris, onde as tais Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), definidas voluntariamente por cada país, se tornaram obrigatórias. Desde então, passou a parecer lógico e moralmente aceitável que os países com maior responsabilidade histórica com a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, países industrializados e sede da maioria das grandes empresas transnacionais, passassem a monitorar o cumprimento das NDCs das demais partes no Sul global. Puderam, inclusive, manter e ampliar a vantagem originada no MDL para negociar compensações para suas próprias emissões não reduzidas, através dos mecanismos como Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação de Florestas (REDD) e demais mecanismos de mercado de carbono, ainda que pouco tivessem contribuído para o necessário financiamento das estratégias de mitigação e adaptação aos países mais vulneráveis.

Tais mecanismos de mercado e outras falsas soluções seguem avançando a passos largos, apesar da oposição dos movimentos sociais e dos povos das florestas de todo o mundo, que denunciam sua relação com os conflitos por terra e território, com a militarização, as guerras e os genocídios em curso e demandam o reconhecimento do papel dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais no cuidado da biodiversidade, do clima, das águas e do equilíbrio ecológico harmônico no planeta. Seguindo esse caminho tortuoso das COPs do clima, onde se aprofundam os apagamentos históricos das lutas dos povos para muito além do tempo e do espaço das negociações oficiais no âmbito de um ineficaz multilateralismo, a COP 30, em Belém do Pará, em 2025, voltando ao Brasil, à América Latina e, desta vez, à Pan Amazônia, não deve resultar menos frustrante. Em especial, depois de um ano de desastres climáticos sem precedentes e sem recuperação real em vista, em que as agendas elaboradas por uma Troika⁸ de países, incluindo petroleiros que presidiram as últimas COPs, somado ao zero avanço no financiamento para implementação das metas de biodiversidade e clima na 16ª COP da CDB e na 29ª COP do clima, definitivamente não é a agenda da COP ou das NDCs o que deve mobilizar a sociedade civil organizada, ainda que uma outra convergência dos movimentos sociais esteja no caminho das águas que confluem para a Amazônia, para sua junção em Belém.

⁸ A Troika era composta pelos países-sede das últimas duas COPs — Emirados Árabes (COP 28) e Azerbaijão (COP 29) — mais o Brasil, como país sede da COP 30.

Caminho das lutas e incidências latino-americanas nesse mais de 30 anos das COPs do clima

Bons ares contra o neoliberalismo

A primeira COP do clima na América Latina, a 4ª COP, realizou-se em Buenos Aires, na Argentina, em 1998. No espaço da sociedade civil, *La COP del Buen Aire*, discutia-se o impacto da possível entrada das florestas tropicais no MDL, já que o mecanismo de mercado de compensações de emissões não reduzidas pelos países do Norte (do Anexo I) previa a plantação de monoculturas de árvores exóticas como sumidouros de carbono. Ainda não se falava em REDD, e, nessa região do Cone Sul da América do Sul, expandiram-se os conflitos por terra, com as grandes empresas transnacionais do setor da celulose e suas estratégias de compras de grandes áreas florestais naturais para compensar o dano causado à biodiversidade nos seus latifúndios dedicados à monocultura. Mas a grande luta dos movimentos sociais da região na época, das terras mapuches do extremo sul até o México, era a unidade contra o projeto neoliberal da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), derrotada finalmente em Mar del Plata, em 2005. Na COP 30, serão celebrados 20 anos dessa grande vitória popular que se deu durante o ciclo de governos progressistas na América Latina.

Pelo cuidado com as nossas sementes

Desde a convenção da Rio 92, foi a COP 8 da CDB em Curitiba que voltou a reunir as partes no Brasil. Uma COP marcada por uma grande marcha campesina contra as sementes *terminator*, pela defesa da soberania alimentar e da agroecologia. Também fruto dessa mobilização, a COP resultou em avanços em temas considerados relevantes para o Brasil, como a construção do regime internacional de acesso e repartição de benefícios e a manutenção da moratória imposta às sementes com Tecnologias Genéticas de Restrição de Uso (GURTS), também conhecidas como “*terminators*” (Brasil, 2006), promovidas pelas grandes empresas como Monsanto e Syngenta, patenteadas pela empresa americana Delta & Pine.

Cochabamba *si*, Cancún *no*!

Antes da volta da COP do clima para a região, que foi a desastrosa COP 16 de Cancún no México, em 2010, a Bolívia realizou uma grande conferência popular em Cochabamba: La Conferencia Mundial de los Pueblos sobre el Cambio Climático y los Derechos de la Madre Tierra (Conferencia [...], 2010). Foram 17 mesas discutindo com ampla participação cidadã todos os temas das negociações oficiais sobre mudanças climáticas, mais uma mesa autônoma, a Mesa 18⁹, combatente contra os projetos extrativistas em curso no país e na região cujo impacto climático era negligenciado nas negociações climáticas assim como nas políticas nacionais. Os mesmos projetos de morte que avançam até hoje sobre territórios originários sob o pretexto de fornecer ao Norte global a matéria-prima mineral necessária para uma suposta transição energética verde, mas não justa, às custas de zonas de sacrifício e contaminação das águas em territórios protegidos pelos povos do Sul. As propostas de Cochabamba, defendidas pelo governo da Bolívia em Cancún, incluíam o entendimento de que:

“A visão compartilhada é a de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa a fim de colocar em prática o Artigo 2 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que exige a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça a interferência antropogênica perigosa no sistema climático (Conferencia [...], 2010, tradução nossa).

Assim também ressaltavam a exigência da criação de um Tribunal Internacional de Justiça Climática e Ambiental com capacidade jurídica vinculante para prevenir, julgar e sancionar Estados, empresas e indivíduos que, por ação ou omissão, poluam e causem mudanças climáticas. Foi nesse momento histórico que se celebrou entre os povos reunidos em Cochabamba a leitura da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas aprovada depois de 25 anos.

COP dos povos defensores

Em 2014, aconteceu a 20^a COP, em Lima, capital do Peru. Foi a COP das defensoras e defensores dos territórios e dos direitos dos povos.

⁹ Para mais informações, acesse: <https://cambioclimatico.org.bo/contenido/resolucion-mesa-18-alianza-por-la-vida-y-la-libertad/>. Acesso em 9 abr. 2025.

Foi quando a escalada de violências, ameaças e assassinatos contra quem defende e protege a Pacha Mama contra o extrativismo, o agronegócio, os megaprojetos de energia, a concentração e especulação de terras no campo e nas cidades ficou evidente para o mundo. Os movimentos sociais que haviam ganhado força na luta contra as falsas soluções da financeirização da natureza com as mobilizações da Cúpula dos Povos na Rio+20 marcharam com os povos originários contra as REDD e os mercados de carbono e enfrentaram a força tarefa dos governadores do Acre, de Chiapas e da Califórnia por criar mercados paralelos de florestas para gerar créditos de poluição. Foi a última COP na região antes da ascensão expressiva da extrema direita. A partir de então, com Trump nos Estados Unidos, golpe de Estado no Brasil em 2016, seguido por anos de governo Bolsonaro e pandemia, falar em participação da sociedade civil nas negociações ou políticas de clima passou a ser uma realidade muito distante, que requer a recuperação das memórias, da história e da política, para além de capacidades técnicas e materiais.

De volta ao colonizar: COP do Brasil, ou do Chile, que foi para a Espanha

Foi também por razões políticas que a COP25, em 2019, não aconteceu no Brasil como previsto, tendo sido descartada no período de transição entre o governo golpista de Temer e o do ultradireitista Bolsonaro. Por fim, também deixou de acontecer no Chile por conta da onda de protestos populares liderados pela juventude que derrubaram o Presidente Sebastián Piñera nas seguintes eleições, em 2021. Foi a Espanha que então assumiu às pressas a organização daquela COP em 2019.

COP da CDB e da paz con la naturaleza

A COP 16 da CDB, de volta à região, aconteceu em Cali, na Colômbia, dando o devido lugar de direito dos povos indígenas e afrodescendentes na negociação, num contexto histórico de um governo popular progressista, de Gustavo Petro, e num contexto geográfico de base eleitoral da vice-presidenta, mulher, negra, Francia Marques. Mesmo havendo terminado sem financiamento para o cumprimento das metas de proteção da biodiversidade, ecoou dentro e fora das zonas azul e verde para todo o

mundo o grito dos povos da América Latina e do Caribe por reparação histórica, por reconhecimento do seu papel no cuidado da natureza e do equilíbrio entre todos os seres e pelo respeito ao seu direito de ser e existir com dignidade.

Belém: a COP de todos os Povos da Terra

Esse grito, como as águas quando se encontram e confluem, cresce. A COP 30 de Belém, na Amazônia, com a convergência dos movimentos sociais populares de todo o mundo pela força de luta histórica dos movimento da América Latina e do Caribe e das Amazônias, tem a potência de deixar um legado para o mundo, um projeto de vida frente aos projetos de morte que nos assombam num contexto de caos climático, genocídios e guerras tecnológicas desumanas. São os povos que podem mostrar que suas práticas do cuidado com a vida não são solução para o sistema continuar se reproduzindo, com metas irreais e ilusórias que aprofundam as causas estruturais das injustiças climáticas, mas, sim, reais soluções para mudar o sistema, onde a humanidade volte a se reconciliar com o planeta e a economia, e o trabalho digno de todas e todos tenha como objetivo o sustento da vida. Como a agenda da COP irá dialogar com a agenda dos Povos da Terra é uma questão para os atores honestamente preocupados com a participação e o controle social sobre as políticas de clima.

Desafios para uma incidência popular emancipatória: a Cúpula dos Povos na COP 30, em Belém, e a integração dos povos latino-americanos e caribenhos

Nossos aprendizados como AmigAs da Terra, organização brasileira com mais de meio século de existência na luta ecológica e membro nacional da Federação de Amigos da Terra Internacional há 40 anos, do Fórum Global das ONGs aos Fóruns Sociais Mundiais de Porto Alegre, da *cumbre* de Cochabamba às dicotomias da participação social dentro e fora das COPs na América Latina, da Cúpula dos Povos na Rio+20 às *cumbre* sociais com receita de participação à brasileira, como os encontros paralelos aos da Comunidade dos Estados da América Latina e Caribe (CELAC), do Mercosul ou do G20, mediados pelo Governo Federal, e da incidência por um Tratado Vinculante para a regulação das empresas

transnacionais no âmbito do Conselho de Direitos Humanos da ONU, trazem-nos as seguintes reflexões sobre a participação social em espaços oficiais multilaterais e as capacidades reais de incidência como movimentos organizados sobre as políticas climáticas:

- o contexto histórico e político, a correlação das forças sociais e a conjuntura social e econômica que moldam as condições democráticas de cada país que acolhe as conferências multilaterais determina a capacidade de protagonismo da sociedade civil nacional para visibilizar com efeito as suas pautas, ou seja, para plasmar nas mensagens e nas formas de mobilização nas arenas globais as suas principais lutas e demandas de modo a refletir as condições de vida dos seus povos, suas opressões e aspirações;
- as COPs de clima, ainda mais expressivamente que outras conferências ou temas negociados no âmbito da ONU, têm se tornado eventos massivos de grande impacto local e global. Por um lado, têm passado, nestes 30 anos, de um alerta ameaçador a uma realidade sentida em cada território pelos povos. Ao mesmo tempo, têm resultado em perplexidade diante da falta de avanços reais das políticas públicas locais, nacionais e globais em reverter o rumo do caos climático, seja na mitigação, adaptação, perdas e danos e financiamento que dê condições de implementação de metas e estratégias que tenham significado no cuidado dos habitantes do planeta, e também de reparação histórica das dívidas ecológica, climática e social. Por outro lado, têm gerado reformas, remoções, grandes obras e pegadas de carbono a cada megaevento, impactando a vida das populações locais, a economia, mas também seu espaço geográfico, sem que o legado de cada COP para as políticas de clima locais e nacionais depois do grande espetáculo tenham sido avaliadas na percepção de quem recebe em sua cidade ou região esses eventos;
- as COPs têm-se tornado palco de múltiplos interesses contrários que não dialogam. Cada uma das partes, ou países, num contexto hegemônico do neoliberalismo, traz consigo um desequilíbrio tripartite entre governos, setores empresariais e a sociedade civil, que hoje se divide em mais de 1.000 partes de grupos de interesses distintos. Cada vez mais a ONU e suas conferências têm mais

recursos e protagonismo empresariais e de grandes ONGs que fizeram do processo entre as COPs sua especialidade e razão de existência. Os tecnicismos, a linguagem e a própria lógica da métrica do carbono, e hoje da digitalização algorítmica das informações sobre o clima, do monitoramento das emissões ao cálculo de metas e justificativas intangíveis para as falsas soluções de mercado de compensações de emissões e intervenções de geoengenharia, tudo isso distancia-se tanto da língua corriqueira das pessoas, do seu dia a dia, das realidades nos territórios, que torna difícil relacionar a sua experiência de convivência, sobrevivência e recuperação frente ao caos climático. Mais ainda, de relacionar-se às demandas populares que vêm sendo construídas nos processos históricos de convergência entre movimentos sociais na América Latina e Caribe, com sua particular história de colonização, constituição e retomada enquanto povo multiétnico, formado por uma megadiversidade de culturas, saberes e histórias de luta e emancipação.

Construir um real diálogo entre os temas centrais da COP 30 e o que emerge da voz dos movimentos sociais populares nas suas mais diversas expressões culturais, como demandas dos povos pelo bem viver e pelo cuidado com a Terra e o clima, como proposta de convivência harmônica da vida em nível global, é o grande desafio da COP do Clima de Belém do Pará, pela primeira vez na região da Pan Amazônia. Um desafio que pode ser transformador, não apenas para visibilizar as demandas e propostas dos povos para a justiça climática, como também para deixar de legado uma outra lógica na busca de soluções multilaterais para a questão climática, que é hoje central para todas as pessoas. A lógica de colocar o cuidado e a dignidade da vida no centro, acima do lucro, das guerras, dos interesses empresariais, militares e de concentração de poder político e econômico que rege o sistema capitalista hegemônico na raiz das injustiças ambientais e climáticas pode ser revolucionária e é também a única solução: mudar o sistema para não mudar o clima. Se o clima já mudou, é preciso reinventar-se a vida aprendendo com quem sabe e tem tecnologias ancestrais de sobrevivência, de convivência e de partilha de sonhos, estratégias e ações, as quais se constroem nas práticas de luta contra o colonial, antirracista, feminista e antipatriarcal, social, solidária, internacionalista, da classe trabalhadora e pela justiça ambiental e climática.

Na região, são inúmeros os legados de luta histórica pela emancipação dos povos colonizados e escravizados por países do continente europeu, desde as revoluções no Caribe, no fim do século XVIII, até a retomada da democracia pós- ditaduras militares financiadas pelo imperialismo norte-americano e a derrota do projeto da ALCA. Num ciclo mais recente de enfrentamento ao avanço da extrema direita e de uma fase ultraneoliberal na economia e ultraconservadora nos costumes em muitos países da região, constituiu-se a Jornada Continental em Defesa da Democracia e contra o Neoliberalismo, em Cuba, em 2015, unificando movimentos de abrangência regional de luta pela terra e pela soberania alimentar, pelos direitos dos trabalhadores e das mulheres, pela justiça ambiental e pela reparação das dívidas ilegítimas. Amigos da Terra América Latina e Caribe (ATALC) segue ativa nesse processo desde a sua fundação. Em fevereiro de 2024, a Jornada Continental, junto com a Assembleia Internacional dos Povos (AIP), realizou um grande encontro de convergência na triplíce fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, reunindo mais de 4.000 pessoas representantes de movimentos sociais e povos originários para a construção de uma agenda unitária que dialoga em todo e qualquer espaço de incidência representativo dos movimentos sociais populares organizados na região contra o neoliberalismo e o imperialismo. É a partir dessa agenda de seis pontos que serão construídos os eixos de convergência e ações unitárias na Cúpula dos Povos durante a COP 30 em Belém, no final de 2025. Cabe aos atores e partes interessadas nos eixos de negociação oficial da conferência do clima conhecerem e construírem as pontes de diálogo para que seus resultados tenham relevância e sejam de fato baseados na escuta, na consulta, na participação e no controle social das políticas climáticas nos níveis global, regional e nacional.

“A ‘Jornada da Integração dos Povos da América Latina e do Caribe’ é um momento de retomada da unidade dos povos de ‘Nossa América’, de mobilização e ação para destacar apostas e propostas diante da ofensiva das diversas estratégias de dominação colonial, neocolonial e imperialista promovidas pelo grande capital e implementadas por meio de golpes de Estado, mecanismos de desestabilização, endividamento e dependência perpétua, pilhagem de bens comuns e uma guerra pelo controle e homogeneização de nossa diversidade cultural. Uma guerra pelos sentidos que guiam a vida, pelas emoções e pelos sonhos, pela ideia do futuro.

“Em tempos em que estamos enfrentando uma escalada de violência material e simbólica, são necessários novos impulsos e esforços para unir nossos povos. A partir dos direitos à soberania e à autodeterminação dos países, da alegria, da diversidade de expressões sociais, organizacionais, culturais, políticas, ideológicas, nacionais e territoriais, propomos esta agenda comum que nos permitirá retomar o caminho da cooperação e da integração entre os países da América Latina e do Caribe.

“1. Democracia e integração regional

“A democracia é um valor central e transversal de qualquer formulação de integração regional. Historicamente, os processos de integração regional têm servido para defender a democracia diante de ataques e tentativas de desestabilização, guerras e golpes de Estado. A integração regional deve fortalecer e desenvolver mais e melhores instituições democráticas com mecanismos claros de participação popular nas políticas públicas, com transparência e processos de prestação de contas para os governos. Redesenhar a estrutura institucional atual é uma tarefa urgente. Nossos povos devem fazer parte do processo de tomada de decisões para um futuro que lhes pertence.

“A integração regional também precisa fazer parte dos orçamentos nacionais, dos projetos de cooperação entre governos e grupos de governos e, principalmente, das organizações internacionais que canalizam recursos de cooperação internacional e que, em geral, têm atendido às agendas e aos interesses de empresas e entidades privadas.

“Os órgãos de participação social na integração regional devem ser construídos e definidos em consulta com movimentos sociais, camponeses, sindicatos, justiça ambiental, povos indígenas e outros atores comprometidos e ativos na integração. Devem ser os próprios movimentos sociais que determinam de forma autônoma suas formas de representação e participação nas instituições de integração existentes e naquelas que possam ser criadas no futuro. A participação social na integração deve receber recursos e garantir o diálogo e o intercâmbio com os órgãos governamentais.

“Se as pessoas não forem os protagonistas da integração, ela não será possível. Devemos pensar em uma estratégia de integração que tenha a cultura em seu centro. Construir uma integração baseada em programas educacionais comuns, meios de comunicação que dialoguem com toda a região, materiais de comunicação dirigidos a crianças e jovens sobre

a história da integração entre nossos povos desde suas lutas pela independência e outros exemplos da construção de nossa comunidade latino-americana e caribenha. Criar condições para promover intercâmbios e diálogos culturais entre instituições científicas, culturais e acadêmicas que favoreçam que a ciência e o talento de nossos povos sirvam, antes de tudo, a nossos países, e que o conhecimento não se converta em mercadoria e “em outra forma de espoliação.

2. Livre circulação. Cidadania regional. Direitos dos migrantes

“Todas as pessoas têm o direito de migrar, de não migrar e de retornar aos seus países de origem. A migração é um fenômeno econômico, social, cultural e político que faz parte dos processos de formação de sociedades e nações. Devemos erradicar a criminalização da migração e incentivar os migrantes a se integrarem econômica, social, cultural e politicamente em seus países anfitriões. Rejeitamos a xenofobia, o racismo e o discurso de ódio contra migrantes, refugiados e solicitantes de asilo.

“Propomos a criação de mecanismos de coordenação, monitoramento e resposta à dinâmica migratória causada por violência política e crime organizado, crises econômicas, sociais e climáticas. Uma estrutura institucional ancorada nos Estados e na integração regional que desenvolva uma perspectiva regional e respostas a essa realidade que está crescendo rapidamente na região. As políticas e respostas para a livre circulação de migrantes devem se basear em uma abordagem baseada em direitos, considerar os indivíduos e suas famílias e responder a múltiplas necessidades (moradia, trabalho, alimentação, educação, saúde e bem-estar geral). Atender a essas necessidades e lidar com os migrantes e suas famílias não são questões a serem tratadas como parte das doutrinas de segurança e defesa nacional. Os migrantes constituem uma força econômica, social e cultural que enriquece todos os países e devem ser considerados como sujeitos de desenvolvimento e cidadãos com direitos e, portanto, devem ser objeto de políticas concretas para melhorar sua realidade.

“Propomos a criação de um estatuto de cidadania latino-americana e caribenha que garanta direitos iguais a qualquer pessoa, independentemente de sua origem nacional, permitindo seu livre trânsito, reconhecendo suas qualificações e validando seus conhecimentos, competências e habilidades laborais, garantindo a complementaridade dos sistemas de proteção social, reduzindo as limitações que impedem o pleno exercício dos direitos econômicos, sociais, culturais e políticos.

“3.Trabalho e direitos para todos e todas em tempos de transformações aceleradas

“Propomos a elaboração de um modelo ou plataforma trabalhista com um piso mínimo para a proteção dos direitos trabalhistas fundamentais. Este deve ser democrático, cujo critério fundamental visa garantir o efetivo cumprimento dos direitos fundamentais do trabalho e enfrentar gradualmente os efeitos das transformações econômicas e os efeitos perversos dos processos de reforma trabalhista que atendem aos interesses do capital.

“A Declaração Sociolaboral do Mercosul (DSLMS), instrumento sindical construído pelo Comitê Coordenador das Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS), define um conjunto de direitos e procedimentos que estabelece um corpo adequado de normas voltadas para as pessoas que trabalham nos países da região. A DSLMS é uma referência para a construção de instrumentos e mecanismos regionais e/ou continentais a serem incluídos na estrutura institucional da integração regional, como a UNASUL e a CELAC, bem como em outros processos de integração nas sub-regiões, onde exigimos uma participação efetiva das organizações sindicais.

“Outra contribuição para esse desafio é a proposta sindical regional intitulada Diretrizes para um código trabalhista modelo na América Latina e no Caribe, um documento que caracteriza o contexto atual do mundo do trabalho na região e oferece uma estrutura normativa para superá-lo. Os principais aspectos que devem ser considerados em um processo de reforma trabalhista, entre outros, são os seguintes: uma definição atualizada de ‘relação de trabalho’ ou ‘contrato de trabalho’ que leve em conta as transformações no mundo do trabalho; limitação da duração da jornada de trabalho; condições adequadas de saúde e segurança no trabalho; liberdade de associação e reconhecimento da autonomia efetiva das organizações de trabalhadores em todos os níveis; direito à negociação coletiva com peso maior do que o que pode ser realizado em nível setorial, inclusive em nível suprarregional e transnacional; direito de greve a cargo da decisão autônoma dos trabalhadores.

“Adotamos a perspectiva de uma economia diferente, que inverta a lógica perversa do sistema para colocar a vida no centro, que garanta a autodeterminação dos corpos e do território: a economia feminista é um exemplo claro disso, pois seu princípio orientador é colocar o trabalho de reprodução da vida no centro, onde o valor gerado pelo trabalho pertence àqueles que o produzem, àqueles que sustentam esse sistema e vivem do trabalho. Essa perspectiva requer mudanças na forma como consumimos,

produzimos e reproduzimos a vida e a troca que a sustenta: dar visibilidade ao trabalho doméstico e de cuidados, reconhecê-lo e, sobretudo, reorganizá-lo, com corresponsabilidade entre homens, comunidades, Estado e mulheres; elaborar sistemas de justiça que não reforcem a opressão e reconheçam a cidadania dos migrantes e a diversidade das identidades sexuais; serviços públicos que garantam a reprodução social e Estados que construam a partir dos bens comuns o reconhecimento dos valores comunitários, como a autogestão; a desmercantilização da vida e o fim do poder das transnacionais; o enfrentamento da financeirização da vida e do endividamento, fortalecendo a economia real, a serviço da humanidade, em harmonia com o planeta e o restante de seus habitantes.

“Propomos a elaboração e a implementação de políticas públicas de financiamento, subsídios, estratégias de investimento coletivo e a criação de fundos regionais e nacionais específicos para projetos de economia popular que priorizem a infraestrutura, a assistência técnica para o planejamento, a gestão e a comercialização de produtos e serviços, bem como o apoio às etapas iniciais desses empreendimentos. As organizações de economia cooperativa, popular e solidária devem manter a igualdade de acesso às compras públicas estatais em todos os níveis, especialmente para programas e projetos localizados em regiões de fronteira ou que se articulem por meio de cadeias produtivas que envolvam vários países. Isso seria parte da resposta em regiões sujeitas a projetos extrativistas e economias produtivistas e predatórias.

“4. Transição justa e soberania energética para a integração

“A América Latina e o Caribe possuem uma enorme diversidade em termos de biodiversidade, territórios e bens comuns: ela é vista e vendida como uma fonte inesgotável de ‘recursos’ a serviço do capital. O objetivo de uma transição justa, popular e feminista é entendido no contexto de uma transformação mais ampla do modelo de produção e consumo, no qual a relação com a natureza deve mudar radicalmente. O sistema energético está no centro do debate sobre o significado de uma transição justa e da democratização da energia.

“Entendemos a energia como um bem comum que faz parte dos direitos coletivos e está em congruência com a justiça ambiental. Como direito coletivo, a energia deve sair da órbita do mercado transnacional, regional e nacional, o que implica descomoditizar o setor energético e democratizá-lo por meio da revisão dos atuais marcos regulatórios que regem o setor, repensar os regimes de propriedade e gestão para fortalecer o setor público e reorientar

o papel das empresas públicas para a gestão democrática, explorando experiências associativas na prestação de serviços públicos de energia. A transição justa deve contribuir para a obtenção de justiça social, ambiental, econômica e de gênero, tanto produtiva quanto reprodutiva, e para a responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo de fornecer os cuidados necessários à vida.

“Os direitos da classe trabalhadora, dos Povos Indígenas, das comunidades camponesas e afrodescendentes e das mulheres devem estar no centro de qualquer proposta de transição justa, e a participação e a voz de suas organizações devem ser respeitadas, especialmente quando seu emprego, seus meios de subsistência ou seus territórios estiverem em jogo. Propomos políticas que ampliem o controle e a regulamentação do capital transnacional, pois esse será um dos principais obstáculos à transição justa, incorporando uma perspectiva popular e feminista. A cooperação e a complementaridade entre empresas públicas de energia e o acesso a fundos internacionais disponíveis para esse tipo de projeto podem ser uma forma de avançar em passos concretos, envolvendo comunidades e organizações sociais nos territórios.

“5. Soberania alimentar

“A soberania alimentar reafirma o direito dos povos de definir suas próprias estratégias, políticas e sistemas agroecológicos de produção, distribuição e consumo de alimentos, com base na produção camponesa e em pequena escala, reconhecendo o papel central das mulheres. É um pilar fundamental na luta contra as crises climática, alimentar, de biodiversidade e hídrica.

“Outro desafio central da soberania alimentar é a integração de uma perspectiva feminista que reconheça e reafirme o papel central das mulheres como produtoras de alimentos e sujeitos políticos, bem como a importância de seus múltiplos e valiosos conhecimentos acumulados no desenvolvimento da agricultura. Também exige a realização do direito das mulheres ao território, à terra e aos meios de produção para garantir sua autonomia econômica. Outro elemento fundamental é a remuneração justa por seu trabalho na produção de alimentos e o desenvolvimento de sistemas diversificados e justos de produção, distribuição e consumo de alimentos.

“No contexto da crise climática e da crise global de saúde, é imperativo frear a agricultura industrial e o agronegócio, distribuir a terra e aumentar a produção agroecológica de alimentos da agricultura camponesa, familiar e urbana. Isso implica a adoção de políticas públicas que garantam o direito à terra, o

manejo comunitário da água, as sementes e o acesso aos meios de produção, especialmente para jovens e mulheres, a luta pelo fim dos latifúndios — a luta pela reforma agrária. As políticas públicas devem garantir compras públicas diretas da produção camponesa agroecológica, com destaque para os alimentos produzidos pelas mulheres, a fim de atender às necessidades alimentares da população que deles necessita e ao consumo das instituições do Estado, garantindo assim um mercado seguro que contribua para a sustentabilidade dos sistemas agroecológicos. O cenário atual de luta contra o agronegócio e o poder corporativo pela soberania alimentar é um processo de resistência, que oferece outros paradigmas possíveis para a soberania dos povos e a construção do socialismo ou de sociedades pós-capitalistas.

“A integração deve aproveitar o potencial e a experiência da produção agroecológica nos países da região, fortalecer as experiências de organização, produção e comercialização para enfrentar os graves problemas de fome, desnutrição e subnutrição na região. A produção e o intercâmbio de sementes, a capacitação em práticas agroecológicas, as escolas e universidades camponesas são experiências comprovadas que estão à disposição dos governos e que requerem apoio financeiro e de infraestrutura para enfrentar, a curto e médio prazo, os problemas que afetam milhões de pessoas no campo e na cidade.

“6. Enfrentamento da crise climática com justiça ambiental

“Defendemos a integração regional como uma ferramenta para enfrentar a crise climática e realizar a justiça ambiental. Nos últimos anos, as ameaças e os ataques à democracia na região têm sido fortemente associados a conflitos territoriais e disputas ambientais.

“Com o fortalecimento da integração regional e a integração dos povos, fortalecemos experiências de territórios comuns com musculatura para uma construção verdadeiramente coletiva (programática e prática) em aspectos essenciais para a vida de nossos povos. A gestão e a proteção de nossos bens comuns (água, biodiversidade, minerais, energia, território, ecossistemas) devem fazer parte de uma estratégia regional e coletiva que envolva financiamento, equipes técnicas, investimento público e participação real de organizações e povos.

“Na raiz da crise climática e ambiental está o modelo de morte e desigualdade imposto pelo capital. Transformar esse modelo se torna uma tarefa urgente para dar origem a políticas públicas que reparem territórios e comunidades, protejam nossa água, sementes e biodiversidade. Os governos da região devem

avançar nos sistemas de resposta rápida diante dos efeitos cotidianos das mudanças climáticas em todos os países da região. As comunidades pobres, as mulheres, a produção rural em pequena escala e as comunidades urbanas de baixa renda são as principais vítimas do sistema econômico que está destruindo o planeta. Secas extremas, inundações, incêndios, altas temperaturas, geadas e outros fenômenos estão gerando um novo tipo de exclusão, além das já estruturais. Existe o conhecimento científico e o conhecimento das próprias comunidades para agir contra os efeitos desses eventos extremos. As instituições de integração regional devem atuar prioritariamente e de forma coordenada diante da crise climática.

“A governança multilateral, onde são discutidas as ações dos países para conter as mudanças climáticas, está falhando miseravelmente e restringindo cada vez mais a margem de manobra dos países do Sul global para enfrentar a crise climática, apesar de serem os países menos responsáveis e mais afetados por ela. A coordenação de ações nesses espaços deve fazer parte da institucionalidade da integração regional. Nossas vozes unidas serão fundamentais para podermos pressionar por um financiamento adequado.

“O avanço de uma estratégia regional para a proteção e o uso sustentável da Amazônia e de outros biomas estratégicos para a sobrevivência do planeta e das comunidades é um imperativo para a integração regional. É necessário construir uma plataforma que envolva governos, comunidades e organizações sociais que desenvolvam práticas para a preservação e o uso sustentável desses territórios, como forma de enfrentar a pressão das grandes corporações transnacionais e dos governos do Norte global que se apropriam de nossos bens comuns e transferem seus passivos ambientais para o Sul.

“Essas prioridades fizeram parte de uma síntese compartilhada pelas organizações que promoveram a Jornada de Integração dos Povos da América Latina e do Caribe. Acreditamos e propomos um diálogo concreto com as instituições dos governos, parlamentares, partidos políticos, organizações para o desenvolvimento da América Latina e do Caribe, universidades e com todas as entidades comprometidas com o futuro de plena justiça e dignidade que nossos povos merecem.”

“É hora de avançar na Integração para os povos!!!!”

Foz do Iguaçu, 22–23 de fevereiro de 2024

(Amigos [...], 2024, tradução nossa)

Referências:

AMIGOS DE LA TIERRA: AMERICA LATINA Y EL CARIBE. **Propuestas para avanzar la Integración Regional**. Foz do Iguaçu: Amigos de la Tierra, 2024. Disponível em: <https://atalc.org/2024/03/01/propuestas-para-avanzar-la-integracion-regional/>. Acesso em: 10 abril 2025.

BATISTA, Paulo Nogueira. O Consenso de Washington: A Visão Neoliberal dos Problemas Latinoamericanos. **Cadernos Dívida Externa**, São Paulo, n. 6, 1994. Editora Peres, 56 p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Compromissos Estabelecidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, [2020?]. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/component/k2/item/15142-contribui%C3%A7%C3%B5es-para-o-documento-base.html>. Acesso em: 10 abril 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **COP-8 avança em temas de interesse do Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2006. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/informma/item/3198-cop8-avanca-em-temas-de-interesse-do-brasil.html>. Acesso em: 10 abril 2025.

CONFERENCIA Mundial De Los Pueblos Sobre El Cambio Climático Y Los Derechos De La Madre Tierra, 2010, Cochabamba, Bolívia. **Acuerdo de los Pueblos**. Cochabamba: CMPPC, 2010. Disponível em: <https://www.albasud.org/noticia/es/104/declaracion-final-de-la-conferencia-mundial-de-los-pueblos-sobre-el-cambio-climatico-y-los-derechos-de-la-madre-tierra>. Acesso em: 10 abril 2025.

LUCITANTE, Wilmer. Foro Países Megadiversos, Territorios Bioculturales y Paz en el Mundo. [organizado pelo Ministério de las Culturas, las Artes y los Saberes]. In: **COP 16 – Conferência de Diversidade Biológica**, 16., 2024, Cali. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/5GqQesSCSzQ?si=NVRx3mOJGdYQh848>. Acesso em: 9 abril 2025.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA; LACLIMA - LATIN AMERICAN CLIMATE LAWYERS INITIATIVE FOR MOBILIZING ACTION. **Acordo de Paris**: Um Guia para Perplexos. 2023. p. 28–29. Disponível em: <https://oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/11/Acordo-de-Paris-Um-guia-para-os-perplexos-1.pdf>. Acesso em: 10 abril 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano. In: **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente**, Estocolmo, 1972. Disponível em: http://www.defensoria.ms.gov.br/images/repositorio-dpgems/conteudo-nucleos/nudedh/legislacao-internacional/sistema-onu/21_-_declara%C3%A7%C3%A3o_de_estocolmo_sobre_o_meio_ambiente_humano_-_1972_-_OK-compactado.pdf. Acesso em: 9 abril 2025.

BORBA SÁ, Miguel; QUINTELA, Sandra. **O Capitalismo e o Acordo de Cancun**: faces de uma mesma crise. Instituto PACS: 2011. 27 p. Disponível em: <https://biblioteca.pacs.org.br/publicacao/o-capitalismo-e-o-acordo-de-cancun-faces-de-uma-mesma-crise/>. Acesso em: 9 abril 2025.

VALORACIÓN de la Cumbre del Clima de Cancún. **Ecologistas en Acción**, 2010. Disponível em: <https://www.ecologistasenaccion.org/19262/cop-16-valoracion-de-la-cumbre-del-clima-de-cancun/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

CAPÍTULO II

NDC BRASILEIRA E AS FALSAS SOLUÇÕES SETORIAIS PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA: UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DAS METAS DE CLIMA PARA 2025 E AS PROPOSTAS POPULARES EM DISPUTA

Eduardo Raguse e Fernando Campos Costa

Panorama das emissões brasileiras

Segundo os dados globais mais recentes do Climate Watch, do World Resources Institute (CAIT/WRI) (2020), o Brasil é o sexto maior poluidor climático, com 3% do total global de emissões, ficando atrás de China (26%), EUA (11%), Índia (7%), Rússia (3,8%) e Indonésia (3%). Se a União Europeia (6%) for tratada como um país, o Brasil torna-se o sétimo maior emissor. Pelas informações de 2023 do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG, 2023), a emissão bruta do Brasil foi de 2,3 GtCO₂e (GWP-100; IPCC AR5) em 2022, o que representou uma queda de 8% em relação a 2021. Mesmo com a redução, a emissão foi a terceira maior desde 2005, ficando abaixo apenas de 2019 e 2021, durante o governo de Jair Bolsonaro.

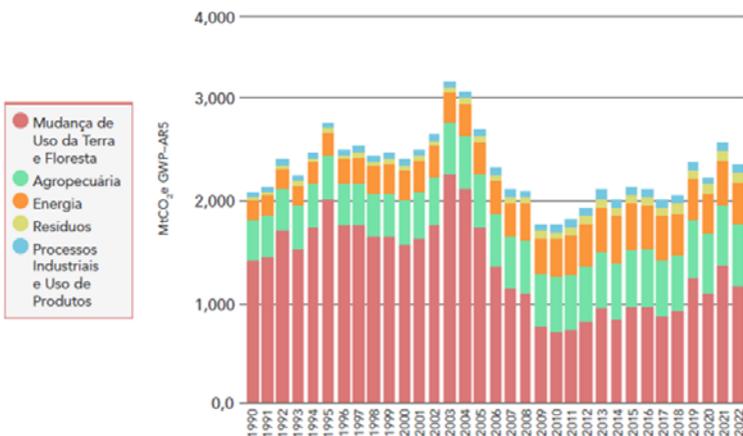


Figura 1: Emissões de GEE do Brasil — 1990-2022

Fonte dos dados brutos: SEEG, 2023.

A diminuição deu-se sobretudo por conta da queda do desmatamento na Amazônia. Mesmo assim, as mudanças de uso da terra, que incluem a devastação de todos os biomas brasileiros, responderam por 48% do total nacional em 2022. O setor de agropecuária vem em seguida, respondendo por 27% das emissões brutas do País. Energia aparece em terceiro lugar, com 18%. Os setores de resíduos e processos industriais representam, respectivamente, 4% e 3% do total de emissões do País.

As emissões líquidas nacionais, descontando as remoções por florestas secundárias e áreas protegidas, foram de 1,7 GtCO₂e, com queda de 11% em relação a 2021 (1,9 GtCO₂e). Nos estados de Roraima, Amapá e Amazonas, que têm muitas Unidades de Conservação e Terras Indígenas, as remoções de CO₂ por áreas protegidas são maiores que as emissões por desmatamento.

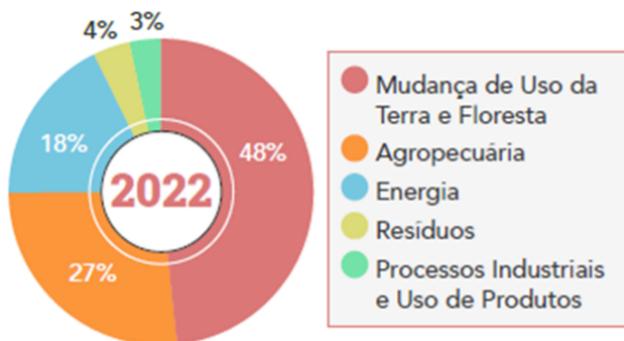


Figura 2: Participação dos setores no perfil das emissões brasileiras – 2022
Fonte dos dados brutos: SEEG, 2023.

Somando as emissões por desmatamento e outras mudanças de uso da terra com as do setor agropecuário, conclui-se que a atividade agropecuária responde por 75% de toda a poluição climática brasileira. Segundo um estudo recente, entre 90% e 99% do desmatamento tropical é impulsionado pela agropecuária, mesmo que nem toda a área desmatada seja colocada em produção (Pendrill et al., 2022).

Do total de emissões do setor agropecuário, a agricultura representou 20%, e a pecuária, 80%. Somente a fermentação entérica (o popular “arroto” do boi) respondeu por 64,6% do total, considerando a emissão total do rebanho, o rebanho destinado para a produção de carne segue sendo muito mais poluente que o de laticínios. A maior fonte emissora no subsetor da

agricultura são os fertilizantes sintéticos nitrogenados. Além dessas fontes, são também emissões consideráveis as provenientes da disposição dos dejetos da pecuária, do cultivo de arroz sob o regime irrigado, da queima dos resíduos agrícolas do cultivo de cana-de-açúcar e do algodão e das originadas pela forma como os solos agrícolas são manejados, considerando-se, além do incremento de nitrogênio via utilização de insumos, operações agrícolas e o uso de calcário.

No setor de energia, estão alocadas as emissões de gases de efeito estufa provenientes dos seguintes subsetores: o transporte, principal atividade emissora do setor de energia, responsável por 44% do total; a indústria, como as do aço, alumínio e cimento, ou por consequência da utilização de produtos (como os HFCs¹ em aparelhos de refrigeração), responsável por 29% das emissões do setor; a produção de combustíveis, incluindo as emissões fugitivas², com 9% das emissões; a geração de eletricidade (8%); as edificações (6%); e a agropecuária (4%).

No setor de resíduos, a principal contribuição está associada à disposição de resíduos sólidos em aterros controlados, lixões e aterros sanitários (65,5%), seguida do tratamento de efluentes domésticos (26,6%), do tratamento de efluentes líquidos industriais (6,1%) e contribuições pouco significativas da incineração, da queima a céu aberto e da compostagem, que são práticas pouco adotadas no Brasil.

O setor de mudanças de uso da terra e florestas, a maior fonte de emissão bruta de gases do efeito estufa do País, representou 48% do total nacional em 2022. Quando consideradas as remoções por áreas protegidas (61% da remoção), vegetação secundária (38% da remoção) e outras mudanças de uso da terra, o setor é responsável por cerca de 29% das emissões líquidas brasileiras. Do total das emissões brutas em 2022, 97% referem-se a desmatamento (decorrentes principalmente do avanço da pecuária sobre as florestas), com 1,081 bilhão de toneladas de CO₂e. Desse total de emissões por desmatamento, 75% (837 milhões de toneladas) são provenientes da Amazônia, seguida do Cerrado, com 14% (159 milhões de toneladas). A Mata Atlântica vem em terceiro lugar, com 7% (77 milhões de

¹ Família de gases com alto poder de aquecimento do planeta.

² Escapes (intencionais, ou não) de gases durante a exploração, o transporte ou a produção de combustíveis. O vazamento de metano (CH₄) em poços de exploração de petróleo é um exemplo de emissão fugitiva.

toneladas), seguida do Pampa (2%, 24 milhões de toneladas), do Pantanal (1%, 11 milhões de toneladas) e da Caatinga (outro 1%, 9 milhões).

A NDC brasileira e suas atualizações

O Brasil foi uma das 196 partes signatárias do Acordo de Paris, assinado na 21ª Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 21), em 12 de dezembro de 2015. Em setembro daquele ano, o País, sob o governo de Dilma Rousseff, já havia apresentado ao Secretariado da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada³ (*intended Nationally Determined Contribution – iNDC*), a qual foi confirmada como a NDC brasileira após a entrada em vigor do Acordo, em 4 de novembro de 2016.

Em termos de mitigação, a meta apresentada foi a de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) 37% abaixo dos níveis de 2005 em 2025 e 43% abaixo dos níveis de 2005 em 2030. Em termos de emissão absoluta, o nível base de 2005 era de 2,1 GtCO₂e (GWP-100; IPCC AR5⁴), com as metas brasileiras, portanto, equivalendo a emitir 1,3 GtCO₂e (GWP-100; IPCC AR5) em 2025 e 1,2 GtCO₂e (GWP-100; IPCC AR5) em 2030. A definição dessas metas levou em conta o papel das unidades de conservação (federais e estaduais) e das terras indígenas (a partir do nível de “delimitada”) como áreas de florestas manejadas para estimar remoções de gases de efeito estufa. Na sua NDC original, o Brasil comprometeu-se a implementar suas metas com:

“[...] pleno respeito aos direitos humanos, em particular os direitos das comunidades vulneráveis, das populações indígenas, das comunidades tradicionais e dos trabalhadores nos setores afetados por políticas e planos correspondentes, e promovendo medidas sensíveis a gênero” (BRASIL, [2016], p. 1).

O País considerou utilizar “[...] *quaisquer mecanismos de mercado que venham a ser estabelecidos sob o Acordo de Paris*” (BRASIL, [2016],

³ As NDCs estabelecem as contribuições voluntárias de cada país para os objetivos do Acordo de Paris no sentido de reduzir as emissões de GEE e ajudar a manter o aquecimento global “bem abaixo” de 2°C, idealmente em 1,5°C.

⁴ Potencial de Aquecimento Global em 100 anos usando valores do Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.

p. 2), sem levar em conta que o mercado mundial de carbono permite a continuidade das emissões de corporações e dos países do Norte, comprometendo as metas globais de mitigação de emissões e passando responsabilidades para a iniciativa privada, que apresenta ferramentas de mercado de carbono como solução, mas acabam sendo apenas novas formas de investimento de capital financeiro, que, na verdade, dão sobrevida justamente ao modelo de produção e consumo responsáveis pela atual emergência climática.

A NDC brasileira apresentou medidas setoriais adicionais. No setor florestal e de mudança no uso da terra, a principal era desmatamento ilegal zero até 2030; em energia, expandir as renováveis (além da hídrica) em 33% até 2030; nos setores de indústria e transporte, especialmente o aumento de eficiência energética. No setor agrícola, apresentou o Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC) como principal estratégia para o “desenvolvimento sustentável na agricultura”. Tal plano apresenta-se como mais uma falsa solução, na medida em que considera, por exemplo, as “Florestas Plantadas” (leia-se monocultivos de árvores) como uma das “tecnologias sustentáveis de baixa emissão de carbono”. O Plano ainda não trazia nenhuma meta vinculada ao incentivo a tecnologias, como a agroecologia, ou à reforma agrária, em substituição aos modelos convencionais de produção com uso intensivo de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos e maquinário pesado para produção e transporte movido a combustíveis fósseis e que concentram terras e renda através de suas monoculturas de *commodities* para exportação.

Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) (2014), o Brasil havia reduzido suas emissões de gases de efeito estufa em mais de 41% em 2012 com relação aos níveis de 2005. Em função dos programas de biocombustíveis, da queda do desmatamento na Amazônia entre 2004 e 2014 (82%) e de sua matriz energética e elétrica (40% e 75% de fontes renováveis respectivamente), o País já era considerado uma economia de baixo carbono e avaliou sua primeira meta apresentada como ambiciosa, considerando sua responsabilidade marginal relativa⁵ ao

⁵ Medida utilizada para avaliar a responsabilidade relativa de cada parte no esforço coletivo para o cumprimento do Acordo de Paris, considerando o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades, e considerando o Brasil como país em desenvolvimento, tendo reduzida contribuição histórica pelo problema global da mudança do clima.

aumento da temperatura média global.

Apesar do declarado compromisso de respeito aos direitos das comunidades tradicionais e do reconhecimento do papel de seus territórios como fator de remoção de gases de efeito estufa, as medidas que o País informou pretender adotar não incluíam nenhuma meta direta de garantia da demarcação, titulação ou quaisquer formas de reconhecimento jurídico fundiário desses territórios a tais comunidades.

A primeira atualização de metas apresentada pelo País ocorreu em dezembro de 2020, em meio à pandemia de COVID-19 e sob o governo de Jair Bolsonaro. O documento confirmava o compromisso apresentado na NDC original, o que já seria um retrocesso por não haver nenhum aumento na ambição brasileira. Porém representou, de maneira velada, uma redução da meta de mitigação, uma vez que a nova NDC não mostrava os números absolutos sobre os quais se baseava, apenas as metas relativas (de 37% em 2025 e 43% em 2050). Em função de aprimoramentos metodológicos, a referência de emissões do ano-base 2005, que era de 2,1 GtCO₂e na primeira NDC passou para 2,8 GtCO₂e, conforme o Terceiro Inventário Nacional de Emissões (MCTI, 2016). Ou seja, a linha de base teve um incremento de 35%, resultando que os mesmos 43% de redução propostos para 2030 pela NDC original representassem um valor absoluto maior que o apresentado nessa primeira atualização, conforme demonstrado na Figura 3.

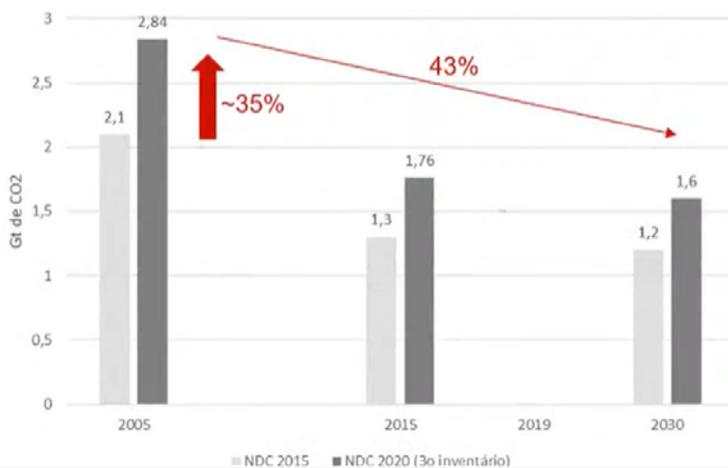


Figura 3: Comparativos entre os valores de emissão absolutos entre as NDCs brasileiras de 2015 e 2020.

Fonte: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2021.

Além da “pedalada climática” na meta de redução de emissões, a nova NDC apresentou retrocessos também ao não mais declarar que o País garantiria sua implementação independentemente de apoio internacional, condicionando o atendimento das metas ao mercado de carbono e ao recebimento de U\$10 bilhões/ano do exterior, declarando, assim, pretender alcançar a neutralidade de carbono em 2060. O comprometimento com medidas setoriais foi totalmente suprimido nessa atualização. Ainda em termos de participação social, apesar de o documento declarar que o arcabouço institucional para a elaboração e a implementação de políticas públicas na área de mudanças do clima era definido pelo Comitê Interministerial de Mudanças Climáticas e que a interação institucional entre governo e sociedade civil se dava através do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, além de citar a Convenção 169 da OIT, diferentes fontes apontaram que tal diálogo, participação ou consulta não ocorreram (Instituto ClimaInfo, 2020), não tendo acontecido sequer um diálogo com outras áreas do Governo Federal, como o Ministério da Economia. A proposta teria sido centralizada no Ministério do Meio Ambiente, até então comandado por Ricardo Salles (Chiaretti; Schuch; Murakawa, 2020). Uma proposta de NDC elaborada pelo Observatório do Clima (Rittl; Lutes, 2020) propunha que o País se comprometesse a limitar suas emissões anuais líquidas de gases de efeito estufa a um máximo de 400 milhões de toneladas de CO₂e em 2030, o que seria equivalente a uma redução de 81% em relação às emissões brasileiras de 2005.

A segunda atualização da NDC brasileira foi feita em fevereiro de 2022, antes da COP27, ocorrida em novembro daquele ano no Egito. Nessa atualização, o País adiantou a meta de alcançar a neutralidade de carbono para 2050, o que careceu de credibilidade, já que a mesma não estava respaldada por medidas domésticas robustas; novamente, não foram apresentadas medidas setoriais; não se internalizaram como vinculantes os compromissos assumidos na COP26 quanto a zerar o desmatamento e reduzir em 30% as emissões de metano até o fim da década (o que afetaria diretamente o agronegócio); seguiu-se com o compromisso apresentado em 2020 de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, em 2025, 37% abaixo dos níveis de referência de 2005 e adicionou-se o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, apenas 7% a mais que a meta da NDC anterior para 2030, que era de redução de 43%, mantendo a “maquiagem” da NDC anterior de somente

declarar as metas de redução em termos relativos e não em termos de valores absolutos. Em 2022, com a publicação do Quarto Inventário Nacional de Emissões, o valor-base de emissões de 2005 alterou-se novamente (tais atualizações são necessárias, mas tornam incomparáveis as metas em termos percentuais). Na prática, a NDC de 2022 aumentou em 314 milhões e 81 milhões de toneladas de CO₂e o nível de emissões permitido em 2025 e 2030, respectivamente, em relação à meta assumida em 2015 (Unterstell; Martins, 2022).

Portanto, o País, ainda sob o governo Bolsonaro, apresentou novamente uma NDC com retrocesso de metas (o que desrespeita o princípio do não retrocesso do Acordo de Paris e o espírito de que as partes promovam aumentos de ambição graduais, sucessivos e ascendentes ao longo do tempo) e em completa desconexão com a realidade brasileira e com as políticas implementadas por esse governo, que não teve as questões ambientais e climáticas como prioridade, pelo contrário, minou e reverteu muitas políticas, estruturas institucionais e leis. Um exemplo concreto é a taxa recorde de desmatamento da Amazônia (principal fator de emissões de gases de efeito estufa do Brasil), que atingiu em 2021 seu pico (desde 2006), chegando a 13.038 km².



Figura 4: Histórico de desmatamento da Amazônia em km² – 2001-23.
Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPI), 2024.

A terceira e mais recente atualização da NDC brasileira foi apresentada em outubro de 2023, já sob o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, e representou, ao invés do que propriamente uma atualização ou aumento de ambição, uma correção da meta climática brasileira, retomando a ambição apresentada em 2015, no Acordo de Paris, e que havia sofrido os retrocessos descritos anteriormente. O País, portanto, confirmou sua meta absoluta de emissões líquidas de gases de efeito estufa em 2025 de 1,32 GtCO₂e e em 2030 de 1,20 GtCO₂e, consistente com uma redução, respectivamente, de

48,4% e 53,1% em comparação a 2005, de acordo com os últimos dados de inventário. Foi reiterado ainda seu objetivo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática até 2050. Não foi realizada consulta pública.

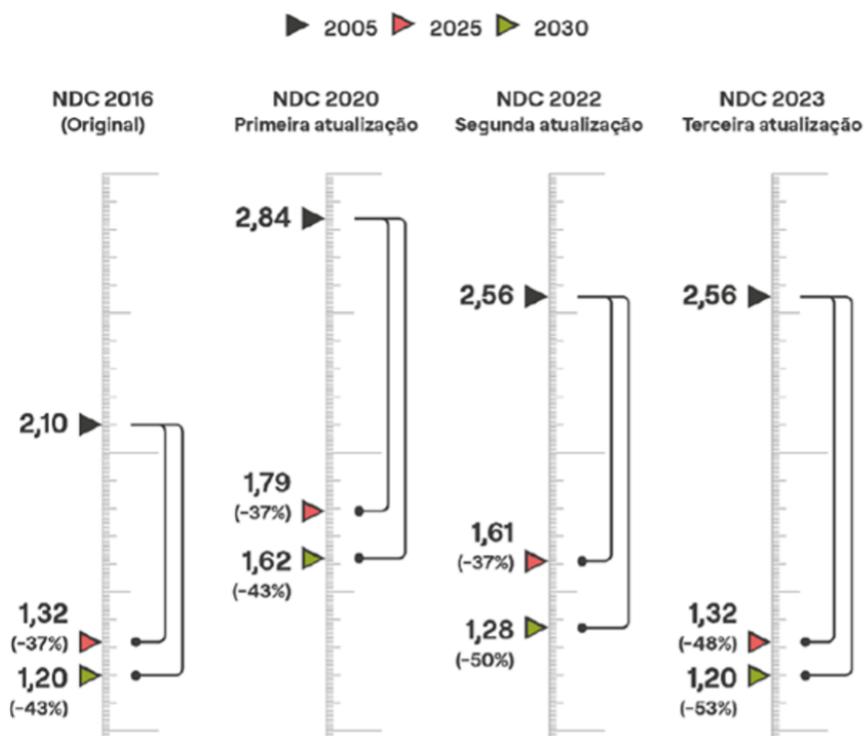


Figura 5: Comparativo das atualizações da NDC brasileira de 2016 (original) a 2023, considerando as alterações dos valores de base (2005). Fonte: Talanoa, 2023.

Em termos setoriais, foram retomados os compromissos anteriores a 2020, destacando-se o de alcançar desmatamento zero até 2030 (não somente o desmatamento ilegal), sob a coordenação da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, instituída pelo Decreto 11.367/2023, que ficou responsável por definir os Planos de Ação para cada um dos biomas brasileiros, tendo como referência o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) publicado em 2023.

Ainda no setor de uso da terra, foi citado também que o Plano ABC deverá ser continuado, através do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com

vistas ao Desenvolvimento Sustentável (Plano ABC+). No setor florestal, foi ressaltado que a implantação de atividades de REDD+⁶ exige o fornecimento, de forma contínua, de recursos adequados e pagamentos previsíveis baseados em resultados.

O País declarou que está revisando sua Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009), incluindo a elaboração de um novo Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas (Plano Clima), composto por uma Estratégia Nacional de Mitigação, com sete planos setoriais de mitigação e uma Estratégia Nacional de Adaptação com 16 planos de adaptação setoriais/temáticos. O Governo do Brasil ainda apontou no documento considerar que o nível de ambição de sua NDC “[...]excede largamente o nível de ambição esperado de um país em desenvolvimento, em termos de equidade e do princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas e respectivas capacidades”, destacando que, como país em desenvolvimento, a contribuição histórica do Brasil para o problema global das mudanças climáticas tem sido pequena, se comparada à responsabilidade histórica dos países desenvolvidos pelo aumento da temperatura média global da superfície resultante das emissões antrópicas de gases de efeito estufa.

Novamente, as medidas declaradas não incluíram nenhuma ação direta de garantia da demarcação, titulação ou quaisquer formas de reconhecimento jurídico fundiário de territórios de povos e comunidades tradicionais. O documento apenas cita que, atualmente, 30% do território brasileiro é coberto por áreas protegidas, como Unidades de Conservação e Terras Indígenas, e que o País é parte da Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

Segunda NDC, Plano Clima e COP 30

Os países-parte do Acordo de Paris devem apresentar sua Segunda NDC em 2025. Em novembro deste ano, o Brasil será o país-sede da COP 30, a ser realizada em Belém, no estado amazônico do Pará, o que gerou

⁶ Redução das Emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal — mecanismo de mercado que busca compensar as emissões de carbono de países desenvolvidos em países em desenvolvimento. Financeiriza as florestas, restringe a autonomia de povos e comunidades tradicionais em seus territórios (até mesmo criminaliza essas comunidades) e não diferencia florestas de monoculturas extensivas de árvores.

uma expectativa adicional em relação à ambição da nova meta brasileira, que deve ser tomada como referência para pressionar a apresentação de metas mais ousadas, principalmente dos países desenvolvidos.

Representantes dos governos dos Emirados Árabes Unidos, Azerbaijão e Brasil formaram, em fevereiro de 2024, durante a COP 28 em Dubai, a *Troika* das Presidências da COP, a primeira articulação formal entre as presidências de diferentes conferências da ONU sobre o clima. O grupo, que reúne a presidência da COP28 de Dubai, da COP29 de Baku e da COP30 de Belém, apresentou, em março de 2024, na Reunião Ministerial sobre o Clima, em Copenhague, uma proposta para orientar os países na definição de suas novas NDCs. A proposta foi batizada de Mapa do Caminho para a Missão 1.5°C e pressiona por compromissos dos países para realinharem o curso das ações climáticas globais à meta de manter o aumento de temperatura da terra até um máximo de 1,5°C com o mínimo possível de *overshoot* (ultrapassagem temporária do limite de temperatura), baseando-se nos resultados do primeiro Balanço Global⁷ (*Global Stocktake*), que, assim como o último relatório do IPCC (AR6⁸), coloca esta década como crítica. Ela conclui que o mundo não está no caminho certo para cumprir os objetivos de longo prazo do Acordo de Paris (estamos rumo a um aquecimento entre 2,1 e 2,8°C mesmo em caso de cumprimento total das NDCs de todos países-parte) e reconhece que são necessárias reduções profundas, rápidas e sustentadas nas emissões globais de GEE de 43% até 2030 e 60% até 2035 em relação ao nível de 2019, além de atingir emissões líquidas zero até 2050. Entre as ações mais relevantes apontadas pelo Relatório Síntese do Balanço Global está a necessidade de eliminar gradualmente os combustíveis fósseis, ampliar a energia renovável, mudar significativamente os transportes e a indústria e reduzir as emissões que não sejam de CO₂, como o metano. Preservar a natureza, acabar com o desmatamento e investir em agricultura sustentável também são fundamentais para cortar emissões. O Relatório salienta a urgência de aumentar o apoio à adaptação e de abordar as perdas e os danos, especialmente para as comunidades vulneráveis. Enfatiza também

⁷ O Balanço Global do Acordo de Paris é um processo estabelecido para avaliar a resposta do mundo à crise climática a cada cinco anos, e o primeiro balanço foi concluído na COP28, em Dubai.

⁸ Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, lançado em março de 2023.

que os planos e compromissos de adaptação foram mal implementados, estão distribuídos de forma desigual e progrediram pouco (United Nations Framework Convention On Climate Change, 2023).

Esse contexto criou para o Brasil uma certa tensão entre a elaboração da nova NDC brasileira a partir de uma ampla e aprofundada consulta popular, o que demanda mais tempo, e a exibição das novas metas de maneira mais célere, a fim de ser um dos primeiros países a apresentar, o que poderia ser estratégico no sentido de exercer maior influência sobre os demais. De qualquer maneira, para a determinação da nova meta climática do Brasil, está em curso, desde o final de 2023, o processo de construção do Plano Clima⁹, que tem como dois pilares centrais a mitigação e a adaptação, é coordenado pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), atualmente composto por 22 ministérios, com inclusão dos coordenadores-executivos do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima, e pela Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais (Rede Clima), que foram incluídos como integrantes permanentes do conselho.

O processo de construção do Plano, segundo o Governo brasileiro, busca ampliar a participação da sociedade através do Plano Clima Participativo, possibilitando participação digital (para apresentação e votação em propostas), através da plataforma Brasil Participativo¹⁰, e a realização de encontros presenciais para discussão e deliberação de propostas, através de reuniões dos diferentes Conselhos de Políticas Públicas e do Fórum Interconselhos, seminários, oficinas e diálogos com os diversos segmentos (subnacionais, sociedade civil e setor empresarial), além de Plenárias Territoriais, tendo sido realizadas oito plenárias, cada uma representando um bioma brasileiro. A última fase de elaboração do Plano será realizada em 2025, com a formulação dos Planos Setoriais e da Quinta Conferência Nacional de Meio Ambiente e Mudança do Clima, que deverá ser antecedida por Conferências Municipais, Intermunicipais e Estaduais e Conferências Livres, que podem ser convocadas por pessoas, grupos, instituições, entidades e movimentos sociais que tenham em sua agenda de debates a emergência climática ou temas que a tangenciam.

⁹ Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/plano-clima>. Acesso em 11 abr. 2025.

¹⁰ Para mais informações, acesse: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>. Acesso em 11 abr. 2025.

Cabe registrar-se que o formato do processo de participação do Plano Clima, especialmente em sua primeira etapa digital, não favoreceu a construção de propostas coletivas, reforçando uma posição individual e fragmentada, com necessidade de realização de campanha de votos para que as propostas tivessem relevância e representatividade. Além disso, houve dificuldade no acesso e na utilização da plataforma Brasil Participativo. Há a expectativa de maior possibilidade de participação e incidência nas demais etapas do processo.

Afora o Plano Clima, está em discussão no País o estabelecimento de uma Autoridade Nacional para o Risco Climático, que terá a função de coordenar e cobrar ações do Governo Federal e de outros poderes da República para o enfrentamento das mudanças climáticas e seus efeitos, como as queimadas, secas e enchentes. A Autoridade terá o suporte de um Comitê Técnico-Científico, com participação de representantes da sociedade civil, responsável por congregar as informações e propostas de organismos públicos que atuam na defesa do meio ambiente. Para tal, há a necessidade de uma nova legislação que crie a figura jurídica da emergência climática. Nesse sentido, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 3.961/2020, que decreta o estado de emergência climática no Brasil. Tramita também no Congresso o PL 182/2024 que visa regulamentar o mercado de carbono no Brasil e criar o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de GEE - SBCE.

Em 13 de novembro de 2024, durante a COP 29, o Brasil apresentou sua segunda NDC. O texto de apresentação da nova NDC evoca temas como responsabilidades comuns, porém diferenciadas (também no âmbito doméstico), coesão social e justiça climática, para levar adiante o Pacto Nacional pela Transformação Ecológica, “com base na equidade, na ciência e nos saberes ancestrais”, almejando alçar o Brasil “à sua vocação de potência agropecuária-florestal, energeticamente limpa e neointustrial” (Brasil, 2024, p. 2).

Ao longo do documento, é apresentado o Pacto Nacional pela Transformação Ecológica instituído pelo Decreto 12.223, de 14 de outubro de 2024, e que tem como objetivos (i) sustentabilidade ecológica; (ii) desenvolvimento econômico sustentável; (iii) justiça social, ambiental e climática; (iv) consideração dos direitos das crianças e das gerações futuras; e (v) resiliência a eventos climáticos extremos. É detalhada, ainda,

uma série de ações e medidas para o cumprimento do Pacto e das metas propostas de redução de GEE em áreas como ordenamento territorial e fundiário; transição energética; e desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática.

A meta brasileira em sua nova NDC é reduzir suas emissões líquidas de gases de efeito estufa entre 59% e 67% abaixo dos níveis de 2005 em 2035, o que é consistente, em termos absolutos, com uma emissão de 1,05 a 0,85 GtCO₂e, e alcançar emissões líquidas zero em 2050. O País apresentou, portanto, uma meta dupla, uma vez que, se as emissões atingirem 1,05 GtCO₂e (limite superior da meta), qualquer excedente poderá ser vendido ou transferido para apoiar outras Partes a cumprirem suas metas e só então buscaria se aproximar do limite inferior de 850 GtCO₂e. A aposta é no mercado de carbono regulado recentemente pela Lei 15.042/2024.

Em termos setoriais, a nova NDC, quando trata da transição dos combustíveis fósseis, sinaliza compromisso com o parágrafo 28 do *Global Stocktake* (que, dentre outros pontos, prevê acelerar o fim das emissões oriundas da queima de carvão), mas carece de metas explícitas, medidas detalhadas e cronogramas claros. Considera ainda como prioridades para o direcionamento de recursos de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério de Minas e Energia as seguintes áreas: hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologias para geração termelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético. Em termos de desmatamento, demonstra um forte compromisso em alcançar o desmatamento ilegal zero e planos para a restauração em larga escala de vegetação nativa. Os últimos dados oficiais apresentam uma redução do desmatamento da Amazônia em 45,7% em 2024, em relação a 2022, melhor desempenho desde 2015, e redução do desmatamento do Cerrado em 25,7% em 2024, em relação a 2023.

No setor agropecuário, apresenta o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD), que consiste na conversão de pastagens de baixa produtividade em áreas de agricultura em 10 anos (que representa o próprio *modus operandi* do agronegócio brasileiro); o Plano ABC+ - Plano Setorial de Adaptação e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, que trabalha na lógica do ganho de produtividade em sistemas de produção agrícola por meio de maior migração para sistemas integrados e aumento

de sistemas de alta produtividade (baseados em extensas monoculturas de *commodities* para exportação, altamente dependentes de mecanização pesada, fertilizantes sintéticos e agrotóxicos); e também cita o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade e o Programa Nacional de Bioinsumos. Em relação aos povos e comunidades tradicionais, são citados em alguns pontos do documento, mas seguem sem metas diretas de garantia da demarcação, titulação ou quaisquer formas de reconhecimento jurídico fundiário desses territórios a tais comunidades. Conforme a posição do governo brasileiro, a nova NDC “ [...] excede largamente o nível de ambição esperado de um país em desenvolvimento, em termos de equidade e do princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas e respectivas capacidades” (MCTI, 2024, p. 65).

Redução do debate climático à métrica do carbono – falsa(s) solução(ões)

O histórico das atualizações da NDC brasileira, desde sua proposta original até a apresentação da nova, exemplifica e expõe, além da fragilidade política desse instrumento, sujeito aos vieses de governo, que o debate atual está preso à mentalidade hegemônica da métrica do carbono (galvanizada na agenda multilateral pelo Acordo de Paris), guiada pela obtenção de resultados de mitigação expressos em toneladas de dióxido de carbono equivalentes (tCO_{2e}). Essa lógica reduz a crise ecológica e social multidimensional e complexa, como as mudanças climáticas, a uma unidade passível de se medir, contar, possuir, precificar e comercializar, restringindo a tomada de ações verdadeiramente transformadoras e permitindo que atores e interesses por trás do atual sistema sigam lucrando sem serem contestados, perpetuando e aprofundando a injustiça ambiental (Moreno; Chassé; Fuhr, 2016).

A métrica do carbono não dá conta de considerar fatores como a perda de biodiversidade e da agrobiodiversidade, a erosão e a contaminação genética devido à liberação crescente de organismos geneticamente modificados (OGMs), as monoculturas, as espécies invasoras, o desmatamento, a erosão e a perda de fertilidade do solo, a contaminação com agrotóxicos e metais pesados, os poluentes orgânicos persistentes (POPs), a poluição eletromagnética, a contaminação nuclear, a poluição do

ar por partículas em suspensão, a impermeabilização do solo relacionada à urbanização generalizada, os impactos socioambientais locais da instalação das estruturas de geração de energia renovável (eólica, solar e hídrica) e da mineração dos minerais críticos para a realização da transição energética, que não tem sido justa para todos, além de muitas outras questões, tais como a perda de territórios e do conhecimento tradicional e indígena. A expansão das plantações de monoculturas de árvores de crescimento rápido, como o eucalipto geneticamente modificado, para o sequestro de carbono¹¹, ou a produção de biomassa para biocombustíveis, agricultura industrial, até mesmo a energia nuclear, segundo os critérios de carbono são consideradas “climaticamente inteligentes” simplesmente porque resultam na redução do carbono na atmosfera.

Surgem novas tecnologias altamente questionáveis, como as da geoengenharia¹², que podem ser divididas em três grandes áreas: a chamada gestão da radiação solar (que reflete a luz solar para o espaço); remoção e sequestro de GEE; e modificações do clima. Estas incluem uma ampla gama de técnicas, dentre elas: lançar partículas de sulfato na estratosfera ou “branquear” nuvens para refletir os raios solares; cultivar culturas geneticamente modificadas para que sua folhagem possa refletir melhor a luz solar; despejar partículas de ferro nos oceanos para nutrir o plâncton que absorveria CO₂; cultivo industrial de algas; Bioenergia com Captura e Armazenamento de Carbono (BECCS) (*Bioenergy with Carbon Capture and Storage*); disparar iodeto de prata nas nuvens para produzir chuva, dentre outras (Heinrich Böll Stiftung; Etc Group; Biofuelwatch, 2017). Todas essas falsas soluções encontram apoio na métrica do carbono, que considera que uma temperatura estável, em um cenário com tantas variáveis, possa ser suficiente para restaurar o equilíbrio e a resiliência do ecossistema, do complexo equilíbrio de todos os ciclos naturais da Terra e da perpetuação das condições de vida da nossa e das demais espécies.

Essa métrica concebe então a possibilidade da “neutralidade de carbono”, onde as corporações e os países podem continuar a produzir emissões, desde que haja uma forma de “compensá-las”. Assim, se existem emissões em uma localidade e o sequestro de carbono, ou a emissão,

¹¹ Para mais informações, acesse: <https://www.suzano.com.br/sustentabilidade/financas-sustentaveis/mercado-de-carbono>. Acesso em: 11 abr. 2025.

¹² A geoengenharia é a manipulação tecnológica intencional e em grande escala dos sistemas da Terra.

“evitado” em outra, é possível considerar a primeira como neutra, ou obter um resultado “líquido zero” (net zero). Desse modo, o carbono tornou-se uma mercadoria, uma *commodity* global, e é comercializado sob a forma de créditos de carbono em mercados voluntários ou regulados, sendo prevista a utilização de Resultados Internacionalmente Transferíveis de Mitigação, os ITMOS (*Internationally Transferred Mitigation Outcomes*)¹³, como meio de sua implementação.

Em vez de embarcar em uma trajetória radical de redução de emissões (a dita descarbonização da economia global), continua-se emitindo enormes quantidades de CO₂. A financeirização da natureza, além de não estar dando conta de impedir a emergência climática cada vez mais latente, está prolongando a exploração capitalista, permitindo que os detentores do poder acumulem recém-criados “direitos de carbono” e controlem os ecossistemas e territórios do Sul global. Esses territórios são frequentemente e convenientemente considerados livres de habitantes, como terras “degradadas” ou “marginais”, quando, na verdade, são terras públicas, territórios indígenas, paisagens pastoris, etc. Sob essa lógica, as políticas ambientais e climáticas deixam de ser baseadas nos direitos humanos e nos direitos coletivos, concebendo o “direito de poluir” como uma mercadoria, onde os créditos de carbono são a moeda. Os “direitos” podem ser, assim, transformados em um novo ramo da “prestação de serviços” (Moreno; Chassé; Fuhr, 2016).

A partir dessa análise, além de se considerar como falsas soluções as propostas de técnicas e tecnologias específicas, poder-se-ia considerar como uma falsa solução a própria concepção reducionista de combater a emergência climática a partir da métrica do carbono. Enquanto essa métrica segue hegemônica, a sociedade civil pode atuar em duas linhas paralelas: disputar a métrica e os espaços de decisão desse sistema estabelecidos e/ou denunciar, criticar e desafiar tal métrica, propondo e construindo as soluções reais para além dessa lógica.

¹³ Unidades que representam a redução ou remoção de uma tonelada de GEE da atmosfera. Elas são verificadas por uma entidade externa e podem ser usadas para cumprir compromissos de redução de emissões (NDCs) ou para outros fins internacionais de mitigação.

Futuro em disputa na lógica da métrica do carbono

Segundo o SEEG (2023), para cumprir sua atual NDC, o Brasil terá que reduzir as emissões do desmatamento na Amazônia em 49%, o que significa limitar o desmatamento a uma taxa 6.000 km² em 2025 – em 2023, a taxa foi de 9.064 km², equivalente à média verificada entre 2009 e 2012 – e zerar o desmatamento no Brasil até 2030, e se possível antes. Cortar o desmatamento em 33% em dois anos já foi feito antes. Em 2004, o governo pôs em operação o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm). Naquele ano, a taxa de desmatamento foi a segunda maior já medida pelo Prodes-Inpe, 27.772 km². Em 2005, a taxa caiu 31%, para 19.014 km². Em 2006, mais uma queda, de 25%, para 14.286 km². Em apenas dois anos, portanto, o desmatamento foi reduzido em 48,5%. Em mais três anos, em 2009, a taxa havia caído mais 52%, para 7.464 km² (Figura 4). Ou seja, o tamanho do desafio que o País tem hoje já foi vencido no passado. Atualmente, ferramentas econômicas, legais e tecnológicas, como embargos remotos, apreensão de gado no pasto e cancelamento automático de créditos podres de madeira, estão mais desenvolvidas. Além disso, é fundamental uma reposição dos quadros do Ibama, que conta hoje com o preenchimento de somente 52,4% do quadro da autarquia previsto há mais de 20 anos; o afastamento de ameaças legislativas ao PPCDAm, como os PLs da grilagem (2.633/2020 e 510/2021) e do licenciamento ambiental (2.159/2021); e a não-autorização de obras indutoras de desmatamento. Zerar o desmatamento em 2030, porém, não basta, é preciso manter o desmatamento zerado nos anos seguintes. E isso só será possível com a mudança do modelo de desenvolvimento da região amazônica e do setor agropecuário nacional, o que colocará à prova a eficácia do Plano de Transformação Ecológica¹⁴ proposto pelo atual Governo Federal.

A proposta do setor agropecuário em termos de remoção de carbono tem sido centralizada na Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (ABC), que tem como prática as lavouras com sistema de plantio direto (SPD), as pastagens com alto vigor (bem manejadas), as florestas plantadas (FP) e os sistemas integrados lavoura-pecuária-florestas (ILPF). O atual Plano ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e

¹⁴ O Plano de Transição Ecológica tem seis eixos (finanças sustentáveis; adensamento tecnológico do setor produtivo; bioeconomia; transição energética; economia circular; e nova infraestrutura e serviços públicos para adaptação ao clima).

Baixas Emissão de Carbono na Agropecuária), já em seu terceiro ano, traz tecnologias de baixas emissões novas, juntamente com as que já estavam presentes em seu primeiro ciclo, renomeadas de Sistemas, Práticas, Produtos e Processos de Produção Sustentáveis (SPSabc).

No setor de energia, em relação à geração de eletricidade, as fontes eólica e solar devem seguir sendo expandidas em complementaridade à hidráulica. Tem-se observado, porém, a aprovação de políticas que, ao invés de favorecerem fontes renováveis, buscam garantir espaço para termelétricas a gás natural e até a carvão mineral, é o caso das Leis 14.182/2021, privatização da Eletrobras, e 14.299/2022, que cria o Programa de Transição Energética Justa, mas que, na prática, só incentiva a continuidade do uso do carvão no Estado de Santa Catarina, além do Projeto de Lei 4.653/2023, que visava incluir o Estado do Rio Grande do Sul no referido programa, mas que foi arquivado pelo constrangimento gerado após a enchentes históricas vividas em maio de 2024, nesse estado. Se esse direcionamento não for revertido, as emissões de gases de efeito estufa do setor elétrico podem crescer desnecessariamente, assim como poderão ser observados outros impactos socioambientais negativos, como a poluição do ar e o aumento das tarifas de eletricidade.

É fundamental ainda que o País busque alternativas ao uso do diesel de petróleo no transporte de cargas por longas distâncias via caminhões. Além disso, as cidades precisam aproveitar o esforço global pela transição energética para se reestruturarem em torno dos modos ativos e coletivos, menos emissores e, sobretudo, mais democráticos que o uso do carro. Em termos de resíduos, deve ocorrer uma aceleração da eliminação dos lixões, dentre outras ações.

Quanto às expectativas para a Segunda NDC brasileira em termos de redução de emissões, o Observatório do Clima apresentou uma proposta que, dentre outros pontos, indicava que as emissões líquidas de GEE brasileiras deveriam limitar-se a 200 milhões de toneladas de CO₂ equivalente até 2035. Isso representa uma redução de 92% em relação aos níveis de emissão líquida de 2005 e uma transição justa para um país negativo em carbono até 2045. A meta apresentada pelo Brasil foi bem menos ousada do que esta. Essas são as discussões que estão sendo realizadas dentro da lógica da métrica do carbono, porém existem outras lógicas disputando o futuro.

Para além da métrica do carbono

O ano de 2024 foi o mais quente dos últimos 125 mil anos. A população brasileira, de todas as regiões do País, tem sentido na pele os efeitos severos da emergência climática. Os eventos climáticos extremos são, a cada ano, mais intensos e tornam-se históricos, como as enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul, que deixaram mais de 600 mil pessoas desalojadas; as secas e queimadas no Pantanal e na Amazônia, cuja fumaça tomou conta do céu do País em uma escala nunca antes vivenciada; as ondas de calor em grandes cidades brasileiras, cada vez mais comuns.

Os eventos climáticos extremos têm implicações em todos os setores, desde os reservatórios das hidrelétricas, que ficam com seus níveis baixos, comprometendo a matriz energética do País, as quebras na agropecuária (atingindo tanto grandes como pequenos produtores), até os danos e prejuízos em indústrias, serviços, turismo, infraestrutura, moradia, educação e saúde. Esse cenário exige uma maior centralidade em ações de adaptação, alinhadas à Lei 14.904/2024¹⁵, com priorização das populações mais vulneráveis, combate ao racismo ambiental e desigualdades de gênero, e o desenvolvimento de mecanismos de financiamento para perdas e danos associados à crise climática.

Os relatórios internacionais e estudos científicos mais recentes apontam que a trajetória atual da humanidade irá nos levar a um aquecimento de cerca de 3°C, e que esta década é decisiva para definir o futuro das próximas gerações. Esse cenário exige ações radicais e urgentes.

Na disputa da pauta climática, os movimentos sociais e sindicais, as redes, organizações de representações de mulheres, povos indígenas e tradicionais têm discutido e organizado suas reivindicações, entendendo que essa pauta é estratégica para articular as lutas comuns. Nesse sentido está a proposta de construção de um amplo processo autônomo da sociedade civil organizada denominado Cúpula dos Povos, que reunirá centenas de organizações da sociedade civil demandando uma agenda comum socioambiental e climática do governo brasileiro e do restante do mundo em paralelo e buscando incidir sobre as negociações oficiais da COP30.

As discussões dos movimentos trazem para o centro do debate o direito à terra e ao território. Uma proposta concreta está sendo apresentada

¹⁵ Estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima.

pelo Grupo Carta de Belém no contexto de construção do Plano Clima¹⁶, no sentido de que os recursos dos fundos de meio ambiente e clima, prioritariamente, sejam destinados para a garantia da soberania e autonomia fundiária dos povos, num processo de reparação da dívida histórica, que deve culminar com a demarcação de terras indígenas, titulação de quilombos, regularização de territórios de povos e comunidades tradicionais, reforma agrária e reforma urbana. Isso na perspectiva de que o enfrentamento à emergência climática sirva de instrumento para promover a soberania alimentar, a reparação histórica e o direito dos povos.

Praticamente a metade das emissões brasileiras vem da destruição de vegetação nativa, principalmente pelo agronegócio. As Unidades de Conservação e os territórios dos povos e comunidades tradicionais são as áreas mais protegidas dessa devastação. A proteção da floresta e dos demais biomas, bem como dos seres e povos que neles coabitam, e o combate ao atual modelo do agronegócio brasileiro devem ser prioridades. Desmatamento, “descampamento” ou “desvegetação” (em alusão aos biomas não florestais brasileiros) zero até 2030 demanda uma moratória imediata, impedindo novas conversões de áreas de vegetação natural, incluindo todos os biomas, além de regeneração e restauração em grande escala.

A fragmentação das emissões em setores acaba maquiando a responsabilização do agronegócio no contexto de emissões brasileiras (bem como nos impactos socioambientais e nas violações de direitos). Percebe-se que o agronegócio é, de fato, o principal responsável pelas emissões do País, pois, além da sua fatia direta de 27% nas emissões brasileiras, em 2022, pode se considerar responsável pelos 48% das emissões oriundas de mudança do uso da terra, além de ter participação nas emissões dos setores da indústria e da energia (tendo em vista seu uso intensivo de maquinário, insumos industriais e transportes de longa distância). Quando se analisam as propostas do setor, fica claro que não tocam de maneira profunda no modelo de produção e apostam em falsas soluções.

Uma mudança radical e profunda no modelo do agronegócio brasileiro deve ser uma luta prioritária no País, buscando maior regulação

¹⁶ Para mais informações, acesse: <https://www.cartadebelem.org.br/povos-nos-territorios-proposta-do-grupo-carta-de-belem-para-o-plano-clima-pauta-garantia-de-soberania-e-autonomia-fundiarias-dos-povos/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

e taxaço sobre o setor, a diminuço de seu poder corporativo, econômico e político, combatendo a grilagem e a impunidade da violênça com que opera no meio rural, desincentivando a produço convencional que faz uso intensivo de combustíveis fósseis, fertilizantes sintéticos e agrotóxicos. Todo o ciclo de vida dos agrotóxicos, da produço e do transporte até sua aplicaço, causa emissões de GEE, além do envenenamento de água, ar, solo, fauna, flora, alimentos e seres humanos.

A resposta para o agronegócio predatório e acumulador de terras, de lucro e de poder é a soberania alimentar produzida pela reforma agrária popular e produço agroecológica. Para isso, além da criaço e da implementaço de assentamentos, é necessário disponibilizar linhas de crédito para financiar as tecnologias socioambientais da agroecologia, bem como a proteço dos territórios agroecológicos de produço de alimentos sem venenos, cada vez mais em risco de inviabilizaço pelas contaminaçoes provocadas pela utilizaço indiscriminada de agrotóxicos e por setores como a mineraço.

Nas cidades, uma forma de adaptaço robusta aos efeitos adversos e cada vez mais frequentes e intensos das mudanças climáticas é a reforma urbana. Atualmente, são 5,8 milhões de pessoas sem casa própria no País (nas ruas, morando de favor, pagando aluguel, ou vivendo em moradias precárias)¹⁷, e, de acordo com os dados do Censo de 2022 do IBGE, 13 em cada 100 domicílios particulares do Brasil estão vazios, totalizando 11,4 milhões de casas e apartamentos desocupados.

A reforma urbana também teria efeitos em termos de mitigaço de emissões de GEE. Segundo o SEEG (2023), o setor industrial registrou uma queda de 6% nas emissões do setor entre 2021 e 2022, decorrente principalmente da diminuço da produço de cimento, o que demonstra o tamanho do impacto negativo da produço de cimento e o potencial de reduço de emissões que a reforma urbana tem. Além disso, moradias dignas para trabalhadores em zonas mais próximas dos locais de trabalho e geraço de renda também contribui para as reduçoes de emissão do setor do transporte.

As ocupaçoes de terrenos ou prédios urbanos abandonados, que não cumprem seu papel social, muitos com dívidas milionárias e servindo

¹⁷ Para mais informaçoes, acesse: <https://mtst.org/mtst/quem-sao-os-sem-teto/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

à especulação imobiliária, são soluções apresentadas pelos povos em luta por moradia. Um exemplo é a ocupação Maria Conceição Tavares, organizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), no centro de Porto Alegre. Extrapolando casos como este para o conjunto das cidades brasileiras, o potencial de redução de impactos ambientais e emissões de GEE é grande, pela reutilização de prédios já construídos e evitando uma nova construção, poupando toneladas de cimento e demais materiais, impedindo o desmatamento de novas áreas para ocupação urbana, dando conta ainda de avançar na solução do problema histórico do déficit habitacional brasileiro.

É necessário também pautar os direitos de comunidades assediadas e atingidas por projetos transnacionais e megaprojetos de infraestrutura, incluindo os projetos de geração de energia renováveis, como solar, eólica e hidroelétrica, da mineração para extração dos minerais críticos para a transição energética (cuja demanda está crescendo de maneira exponencial no mundo), das rodovias, ferrovias, portos e linhas de transmissão. Para que a necessária transição energética seja realmente justa com todas e todos, ela não pode reproduzir o mesmo modelo predatório e deve garantir o direito à consulta livre, prévia e informada, incluindo o direito a dizer não.

A garantia do direito das comunidades locais ao seu modo de vida, a não terem seus territórios permanentemente em risco pelos projetos de morte do mercado financeiro (que geram créditos de carbono sujos), das corporações, dos projetos de infraestrutura, da mineração, do agronegócio, da especulação imobiliária e da produção de energia é o que garantirá a justiça climática, a justiça ambiental, a justiça para os povos. A real solução para a crise climática, ecológica e civilizacional, além de uma profunda mudança no modelo global de produção e consumo, passa pela solução dos povos, e, para isso, é necessária a garantia dos povos nos seus territórios, em plenas condições de reproduzir seus modos de vida.

Referências:

BRASIL, República Federativa do. **Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada para consecução do objetivo da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. Brasília, DF: [2016]. Disponível em: <http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/NDC-1.1-Brasil-21-set-2016-portugues.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2025.

BRASIL, República Federativa do. **A NDC do Brasil, determinação nacional em contribuir e transformar**. Brasília, DF: [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris/ndc-versao-em-portugues.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CHIARETTI, Daniela; SCHUCH, Matheus; MURAKAWA, Fabio. Meta climática projeta 40 anos para descarbonar a economia brasileira. **Valor Econômico**. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/12/09/meta-climatica-projeta-40-anos-para-descarbonizar-a-economia-brasileira.ghtml>. Acesso em: 22 abr. 2025.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2021. **COP26: Discutindo a NDC Brasileira**. 2021. Tema: Metas nos setores estratégicos - florestas, agricultura e energia. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6NU5XNEPTvg&t=1213s>. Acesso em: 22 abr. 2025.

HEINRICH BÖLL STIFTUNG; ETC GROUP; BIOFUELWATCH (Org.). **Geoingeniería: El Gran fraude climático**. 2018. Disponível em: <https://etcgroup.org/es/content/big-bad-fix-el-gran-fraude-climatico>. Acesso em: 22 abr. 2025.

INSTITUTO CLIMAINFO. **Nova NDC brasileira: “O diabo está nos detalhes”**. ClimaInfo, 2020. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2020/12/10/nova-ndc-brasileira-o-diabo-esta-nos-detalhes/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **Dados PRODES 2022/2023, Deter até abril 2024 e Ações Estratégicas nos Biomas Amazônia, Pantanal e Cerrado**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/taxa-consolidada-de-desmatamento-na-amazonia-em-2022-2023-e-de-9-064-km2/ApresentacaoINPEPRODES.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Estimativas anuais de emissões de gases de efeito estufa no Brasil**. Segunda edição. 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/arquivos/estimativas-anuais-de-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa/estimativas_2ed.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Primeiro relatório bianal de transparência do Brasil à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs/Primeiro_Relatorio_Bianal_Transparencia_Brasil_BTR_2024_PORT.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. Brasília, DF: 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/comunicacoes-nacionais-do-brasil>. Acesso em: 22 abr. 2025.

MORENO, Camila; CHASSÉ, Daniel Speich; FUHR, Lili. **A Métrica do Carbono: Abstrações Globais e Epistemicídio Ecológico**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2016. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2016/11/01/metrica-do-carbono-abstracoes-globais-e-epistemicidio-ecologico>. Acesso em: 22 abr. 2025.

NDC brasileira com metas corrigidas para 2025 e 2030. Nota Técnica 4. Série “NDC brasileira”. Rio de Janeiro: Talanoa, 2023. Disponível em: https://institutotalanoa.org/wp-content/uploads/2023/11/Diagramacao_Serie-NDC-brasileira-4.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

PENDRILL, Florence et. al. Disentangling the numbers behind agriculture-driven tropical deforestation. *Science*, v. 377, n. 6611, 2022. Disponível em: <https://www.science.org/doi/full/10.1126/science.abm9267>. Acesso em: 11 abr. 2025.

RITTL, Carlos; LUTES, Mark (org.). **Proposta do Observatório do Clima para a 2ª Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil no âmbito do Acordo de Paris**. Observatório do Clima, 2020. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2020/12/Proposta-OC-NDC-2030-Final.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa. **Análise das Emissões de Gases de Efeito Estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil 1970–2022**. 2023. Disponível em: <https://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2024/02/SEEG11-RELATORIO-ANALITICO.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE. **First global stocktake**. Emirados Árabes Unidos: 2023. Disponível em: <https://unfccc.int/event/cma-5?item=4>. Acesso em: 12 abr. 2025.

UNTERSTELL, Natalie; MARTINS, Nathália. **NDC do Brasil: Avaliação da atualização submetida à UNFCCC em 2022**. Nota Técnica. Rio de Janeiro: Talanoa, 2022. Disponível em: <https://climaesociedade.org/wp-content/uploads/2024/11/Analise-NDC-2022.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2025.

WORLD RESOURCES INSTITUTE. **Climate Watch (CAIT): Country Greenhouse Gas Emissions Data**. [Washington, DC]: 2020. Disponível em: <https://www.wri.org/data/climate-watch-cait-country-greenhouse-gas-emissions-data>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CAPÍTULO III

POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS NO BRASIL: TERRITÓRIOS DE VIDA NA CULTURA DO CUIDADO DO CLIMA E DA BIODIVERSIDADE

Natália Bristot Migon e Carmem Guardiola

Localização e características dos povos indígenas e quilombolas no Brasil

Estima-se que no Brasil, na época da invasão ocidental, viviam em torno de dois a quatro milhões de indígenas, pertencentes a mais de 1.000 povos (Instituto Socioambiental, [202?], com cerca de 970 línguas diferentes (Museu da Língua Portuguesa, 2022). Na década de 80, antes da promulgação da Constituição de 1988, esses povos eram tutelados pelo Estado e recebiam assistência através do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado pelo Marechal Rondon em 1910 e vigente até 1967, quando da criação da FUNAI. Nesse período, acreditava-se que essa população estava em acelerada extinção. As políticas de governo trabalhavam fortemente para sua aculturação e desterritorialização, por isso o sentimento de extinção era previsto.

Incrédulo, um grupo da sociedade resolveu averiguar em campo a realidade nas aldeias. O Centro Ecumênico de Informações e Documentações (CEDI), engajado numa transformação político-social, prestou assessoria para vários segmentos da sociedade, inclusive para povos indígenas. O Programa Povos Indígenas do CEDI, juntamente com antropólogos, catalogou dados sobre o tamanho da população indígena do Brasil no início dos anos 70. A grande surpresa foi a afirmação de que os povos não só não estavam em processo de extinção como vinham crescendo. Isso os levou a uma organização política para a conquista de direitos territoriais e culturais que foram colocados na Carta Magna de 1988.

Atualmente, segundo os resultados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2022, a população indígena no Brasil é de 1.693.535 pessoas, o que corresponde

a 0,83% da população residente no País, distribuída em 278 povos que falam 160 línguas (IBGE, 2022). A maioria dos indígenas (44,48%) situa-se na Região Norte, seguida da Região Nordeste, com 31,22%, da Centro-Oeste, com 11,80%, da Sudeste, com 7,28%, e da Sul, com 5,20%.

A FUNAI contabiliza 631 terras indígenas, 157 terras indígenas em estudo e portarias de interdição, ocupando 13,8% do território nacional (Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2024). O Conselho Indigenista Missionário (CIMI), de atuação entre os povos indígenas permanentemente, traz, no relatório publicado em 2024, os seguintes números: existem hoje 1.381 terras indígenas no Brasil, a maioria (850) possui pendências administrativas. Destas, 563 ainda não tiveram nenhuma providência do Estado para sua demarcação (Rangel, 2024).

Importante, no contexto brasileiro, destacar-se que foi apenas em 2022 que a pergunta “você se considera indígena?” foi feita pelo IBGE para as pessoas fora de territórios indígenas (IBGE, 2023). Essa mudança não só evidenciou um aumento no número dessa população, mas também o grau de invisibilização que existia, tanto por parte do Estado quanto por constrangimentos sociais advindos do racismo. Os dados mostram que 622,1 mil (36,73%) residiam em terras indígenas, e 1,1 milhão (63,27%) fora delas. Para a compreensão desse contexto, é preciso considerar-se que: antes da colonização (AC), povos indígenas viviam em territórios que hoje se dividem em biomas (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal); depois do início da colonização (DC), esses biomas passaram a sofrer risco de extinção em consequência do modo de vida em sociedade capitalista, e os povos indígenas passaram a viver também em um outro meio, o meio urbano.

Na totalidade dos municípios brasileiros (4.832), 86,7% têm presença indígena. Dos 72,4 milhões de domicílios particulares permanentes ocupados no Brasil, 630.041 tinham pelo menos um morador indígena, correspondendo a 0,87% desse universo total. Nas casas onde há pelo menos um indígena, a média de moradores é mais alta do que na dos outros domicílios do País.

Outra alteração metodológica aplicada pelo IBGE no último censo merece destaque. Os quilombolas, pela primeira vez, foram contabilizados com respeito pela sua identidade. Essa população representa 1.330.186 pessoas. As comunidades quilombolas estão distribuídas em 8.441

localidades. A Fundação Palmares indica que a maioria das comunidades se encontra na zona rural, porém também existem quilombolas em áreas urbanas e periurbanas. A população quilombola é reconhecida pelo Art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, como:

“[...] grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (Brasil, 2003).

A Fundação Palmares acrescenta:

“[...] comunidades oriundas daquelas que resistiram à brutalidade do regime escravocrata e se rebelaram frente a quem acreditava serem eles sua propriedade.

“As comunidades remanescentes de quilombo se adaptaram a viver em regiões por vezes hostis. Porém, mantendo suas tradições culturais, aprenderam a tirar seu sustento dos recursos naturais disponíveis ao mesmo tempo em que se tornaram diretamente responsáveis por sua preservação, interagindo com outros povos e comunidades tradicionais tanto quanto com a sociedade envolvente. Seus membros são agricultores, seringueiros, pescadores, extrativistas e, dentre outras, desenvolvem atividades de turismo de base comunitária em seus territórios, pelos quais continuam a lutar” (Brasil, [20??]).

Um estudo do Instituto Socioambiental (ISA), com a Coordenação Nacional de Comunidades Negras e Rurais Quilombolas (Conaq), indica que mais de 98% dos territórios quilombolas estão ameaçados (Fasolo; Cezar, 2024). Tais ameaças estão relacionadas a obras de infraestrutura, requerimentos minerários e a sobreposições de imóveis particulares.

As mudanças na metodologia adotada pelo IBGE no censo de 2022, ao questionar pessoas fora de terras indígenas quanto à sua identidade e também ao contabilizar pela primeira vez a população quilombola, indicam a consciência histórica dos processos coloniais do País e a importância de se refletir sobre o que podem indicar os dados quantitativos, tanto na tomada de decisões como no acompanhamento de metas firmadas. Sendo assim, é importante reconhecerem-se os esforços atuais de métrica e consciência histórica que possam refletir dinâmicas da realidade brasileira, atentando para populações indígenas e quilombolas no País. Aliados ao

reconhecimento expresso nos dados, há de se avançar na garantia do direito de existir e não apenas de resistir de comunidades onde a identidade é firmada na territorialidade;/ que considera a ancestralidade.

Antes de encerrar esta sessão, é oportuno também se mencionar no contexto nacional a categoria “povos tradicionais”, reconhecida por decreto nacional datado de 2007 como:

“Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (BRASIL, 2007).

Atualmente, são reconhecidos pelo Estado brasileiro 28 segmentos de povos e comunidades tradicionais: andirobeiros, apanhadores de flores sempre-vivas, benzedeiros, caboclos, caiçaras, catadores de mangaba, catingueiros, cipozeiros, fundo e fecho de pasto, quilombolas, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, faxinalenses, geraizeiros, ilhéus, morroquianos, pantaneiros, pescadores artesanais, povo pomerano, povos ciganos, comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos indígenas, quebradeiras de coco babaçu, raizeiros, retireiros de araguaia, ribeirinhos, vazanteiros, veredeiros. Na legislação nacional referente aos povos tradicionais, está registrado como objetivo:

“[...] o reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições” (BRASIL, 2007).

Os povos indígenas e quilombolas têm reconhecimento assegurado pelos artigos 231 da Constituição Federal e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Os demais grupos ainda lutam por instrumentos legais de reconhecimento de seus territórios.

A importância dos modos de vida dos indígenas na proteção da sociobiodiversidade no enfrentamento às mudanças climáticas

Dados produzidos e divulgados pelo projeto MapBiomias (2024a,

2024b), que considera vegetação nativa, além de matas e florestas, superfície de água e áreas naturais não vegetadas, como praias e dunas, identificou que, em 30 anos, o Brasil perdeu 65 milhões de hectares. A vegetação nativa, que em 1985 representava 76%, passou atualmente para 64%. Enquanto a perda de vegetação nativa nas terras indígenas é menor que 1%, nas áreas privadas esse número chega a 17%. Assim, dentre as categorias fundiárias, as terras indígenas merecem destaque na atualidade como as que conferem maior proteção à biodiversidade biológica.

O mapeamento realizado a partir dos dados geográficos da coleção 8, publicado em 2022, mostra que 97,3% do território das TIs do País se encontram com cobertura vegetal original, o equivalente a 115,22 milhões de hectares. A mesma tendência retratada nas áreas indígenas pode ser percebida nos territórios quilombolas. São 112 os territórios quilombolas localizados em áreas prioritárias para a conservação, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (Brasil *apud* Cezar, 2024).

Analisando-se individualmente as TI, 55,8% delas apresentaram mais de 90% de cobertura de vegetação nativa. Na Amazônia, bioma que apresenta a maior concentração de TI (90,9%), tem-se 98,3% da área composta por vegetação nativa. No Pantanal, esse número é de 94,3%; já no Cerrado a proporção de área nativa nas TI é de 92,0%. Na Caatinga, Mata Atlântica e Pampa, biomas onde a vegetação nativa é menor, as porcentagens conservadas dentro de terras indígenas são, respectivamente, de 63,5%, 54,0% e 47,7%.

A tendência expressa pelos números, com base em imagens de satélite e dados secundários, reflete relações cultivadas e representadas no cotidiano das comunidades que estabelecem entre agricultura e floresta um *continuum*. Nessa perspectiva, precisam ser levados a sério, tanto quanto os números acima apresentados, o direito às relações de parentesco estabelecidas pelas manivas e mandiocas nas populações indígenas do Rio Negro e do Alto Rio Madeira (Emperaire, 2021 *apud* Oliveira, 2021), a alegria expressa no canto Krahô, necessária durante a semeadura do milho (Morim de Lima, 2016), ou a sabedoria dos cantos Maxakali que abordam mais de 100 espécies de plantas e animais. Deve-se zelar para que pupunhas e castanhas de conversas dos Suruwaha e dependentes do calor dos pés sigam se desenvolvendo (Aparicio, 2021 *apud* Oliveira, 2021; Maizza,

2021 *apud* Oliveira, 2021; Scaramuzzi, 2021 *apud* Oliveira, 2021), garantir que plantas, pedras e águas, que conferem nomes próprios aos Kaingangos, sigam conferindo/transmitindo habilidades aos seus corpos, viabilizar/lutar pela restauração da saúde do Rio Doce, avô do povo Krenak.

Percebe-se, através dos exemplos acima, a relação com a terra (e a água) para as populações indígenas e tradicionais como parte essencial na constituição da identidade firmada na ancestralidade. Pesquisas apontam a existência de densas e complexas populações na região amazônica que ao manejarem o solo através de cinzas, restos animais e vegetais e carvão o tornam fértil, com elevados estoques de carbono, fósforo, cálcio, manganês e estrôncio, disponibilizando o crescimento das raízes de plantas e aumentando a diversidade de organismos. No Sul do País, reconhece-se a mata de araucária também como resultado do manejo de populações humanas (Copé, 2015). No Norte, pesquisas comprovam a relação dos Mura com castanhais por mais de 300 anos. Os anéis de crescimento das plantas mostram o controle de incêndios, abertura de trilhas e limpezas de clareiras, trazendo luz para o sub-bosque, que garante condições para o crescimento das castanheiras (Amoroso, 2021).

É urgente para a tomada de decisões assumir-se que o efeito cumulativo das práticas resulta na construção das paisagens, cheias de histórias. O que se conhece hoje como áreas de riqueza de biodiversidade que precisam ser protegidas são manifestações materiais de repertórios sofisticados de conhecimentos e práticas (Balée, 1989; Neves, 2021). As práticas de uso da terra nas TIs têm-se mostrado eficazes e pouco dispendiosas. Assim, torna-se urgente considerar que terras indígenas reconhecidas hoje como capital ambiental estratégico ao jogo do equilíbrio climático, através da conservação da biodiversidade, são, na verdade, o resultado de um manejo complexo fundamentado na sabedoria ancestral. Simultaneamente, é preciso assumir-se na contemporaneidade a existência dessas territorialidades, contemplando sua diversidade como capaz de assegurar a transmissão de saberes, garantindo o bem estar das comunidades indígenas e tradicionais.

Desse modo, cabe ressaltar-se que, na territorialidade indígena, o componente humano é considerado nas relações. Relações estas que se mostram no cotidiano fundamentadas na ancestralidade. Também os seres do meio visível e não visível estão contemplados nessa trama. Esses componentes desencadeiam o desenvolvimento de técnicas agrícolas e de subsistência pautadas na ética, que considera também os princípios

relacionais com os deuses e outros humanos.

Paralelamente à constatação do papel dos territórios e saberes indígenas para a conservação da biodiversidade, é necessário que se denunciem os conflitos em torno desses territórios em decorrência de invasões (frequentemente vinculadas ao desmatamento ilegal, à exploração clandestina dos recursos naturais com práticas de extração de madeira, à implementação de atividades agropecuárias ou de mineração), além de alterações na legislação vigente e negligência aos acordos internacionais firmados. Sendo o Brasil reconhecido pela megadiversidade biológica e pela megadiversa população tradicional, torna-se imprescindível agir com responsabilidade no desenho de estratégias de gestão socioambientais. O contexto da crise climática exige que a consideração dos povos indígenas seja não somente consultiva, mas, sim, decisiva.

Apesar de serem os maiores protetores da biodiversidade, os indígenas também são impactados pelas mudanças climáticas. Em reportagem, o CIMI aponta as queimadas, ondas de calor e mudanças no nível do mar como alguns dos impactos climáticos que assolam as comunidades. Alagamentos inesperados intensificam a insegurança alimentar em várias comunidades que, muitas vezes, enfrentam as dificuldades de um território reduzido. No outro extremo, têm-se as secas severas que, além de prejudicarem a segurança nutricional, levam ao isolamento de comunidades com modos de viver quase sempre fortemente dependentes da água.

Antes de encerrar esta sessão dedicada à biodiversidade e à principal categoria associada às áreas de vegetação nativa, é importante dizer-se que o avanço sobre as áreas nativas e também sobre os modos de vida tradicionais decorre da expansão do agronegócio. A coleção 9 do MapBiomias, divulgada em 2 de agosto de 2024, indica que a área de pastagem, entre 1985 e 2023, se expandiu 79%, o equivalente a 72,5 milhões de hectares (MapBiomias, 2024a). Já a agricultura, nesse mesmo período, cresceu 228%, destacando-se o cultivo de grãos voltados para a exportação, principalmente a soja (MapBiomias, 2024b).

O Congresso Nacional Anti-Índigena e a luta contra o Marco Temporal

É pertinente a colocação de dados de destruição da biodiversidade que

avançam nos territórios indígenas demarcados e a denúncia da ampliação do modo capitalista de exploração da terra mesmo para plantio de alimentos, ou produção alimentar. Se se olhar com atenção, mesmo os dados históricos mostram, no decorrer de 500 anos, a relação do colonizador com a terra e seus habitantes (animais, plantas, homens e outros) no continente. O modo de produção ou de destruição, como se pode chamar, cresce e invade os territórios de vida em formas e estratégias diferenciadas, conforme o espírito do tempo colonizador.

No início deste novo mundo, para o colonizador, o selvagem não tinha alma, pois não tinha rei nem lei, mas suas matas de muito serviram para o primeiro passo do extrativismo que perdura até hoje. A árvore Pau Brasil foi a primeira a ser transformada em mercadoria; na sequência, surgiu o modo de plantio chamado Plantation, no século XVI, que se erguia sobre quatro pilares: latifúndio, monocultura, mão de obra escrava e atendimento às necessidades de outros países; depois, veio o cultivo de cana-de-açúcar, café, trigo e soja. Esses modelos de exploração incidiam diretamente nos territórios dos povos originários, que, até então, já tinham sido escravizados, mortos por epidemias, sofrido políticas de aculturação, expulsão de suas aldeias e territórios e a evangelização. Os registros em papéis históricos mostram as várias estratégias dos reinados e dos governos para a aniquilação de corpos e apagamento das culturas indígenas: matá-los ou torná-los cidadãos como nós, viventes urbanos.

Aqueles que se supunham donos das terras, tomadas a ferro e fogo, que atuavam ou tinham representantes em instituições nacionais, como a casa legisladora, já agiam com manobras legais para manterem seu poder sobre as terras. Uma dessas manobras, mais próxima do nosso tempo, foi há 170 anos, em 1843, a Lei de Terras¹, que oficializou a opção do País por ter a zona rural dividida em latifúndios e não em pequenas propriedades, explicitando o que já acontecia desde 1500, a necessidade de fazer desaparecer “o gentio”, o nativo, o índio, dentre outros. Senhores de terras e de sesmarias, homens de D. Pedro II, planejaram o campo brasileiro, modelo que permanece até os dias atuais. Somente o lavrador poderoso tinha êxito no roubo de terras no interior do Brasil, tinham o poder eficaz de arrancar o indígena de suas terras, extraindo com violência suas raízes,

¹ Documento completo disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acesso em: 12 abr. 2025

matando-os. Era necessário que estes desaparecessem e que as terras roubadas fossem registradas com o “selo branco” do colonizador.

Hoje, a atualização legal para maior poder dos senhorios é retratada na Tese do Marco Temporal, demonstrando que o espaço de legislação continua sendo um poder colonizador, e o Judiciário exercendo uma política branca e racista. O Marco Temporal marca no tempo a legitimidade de povos indígenas terem sua territorialidade, e o tempo proposto é a partir de 1988, data da promulgação da última Carta Magna.

A Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988 expressa os direitos conquistados pelos indígenas nas leis ocidentais, nos artigos 231 e 232. Esses direitos são fundamentais e, por isso, cláusulas pétreas, não podem sofrer alterações que os restrinjam. A mobilização dos povos indígenas tem sido indispensável para cobrar a proteção e a efetivação desses direitos.

Porém a narrativa de que os modelos do agronegócio sustentam o País, associada à grande influência econômica do setor ruralista, que ao longo dos anos aumenta sua bancada no Congresso Nacional, constrói manobras que atentam não somente contra os direitos indígenas, mas também contra a Constituição Federal, instalando conflitos institucionais entre os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). O setor, que assume como política a conversão do meio ambiente em mercadoria para o capital e entidades do agronegócio, tem mobilizado, desde 2016, com o golpe contra o governo Dilma, uma escalada de ações contra os direitos humanos no País (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, 2023).

Uma das principais ofensivas à Constituição e aos poderes movida pelo setor do agronegócio é expressa, atualmente, pela Lei 14.701, publicada em dezembro de 2023. A Lei origina-se do Projeto de Lei 490/2007, que atualiza o texto da PEC 215. A promulgação da atual lei ignora o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), órgão guardião e intérprete da Constituição que, em setembro de 2023, havia declarado o Marco Temporal como inconstitucional, após cinco anos de intensa mobilização. A promulgação também foi feita após o Congresso derrubar quase todos vetos do Presidente Lula ao texto original.

Como consequência, a atual lei traz para o Poder Legislativo a competência das demarcações das terras indígenas no Brasil, a Tese do Marco Temporal e outros artigos graves. Nessa perspectiva, além de os

indígenas terem direito somente às terras que estavam em sua posse na data da promulgação da Constituição Federal, ou que já estavam em disputa judicial na época, impõe-se o ônus da prova às vítimas. A Tese do Marco Temporal é ainda usada como critério não só para novas demarcações, mas também para terras já regularizadas, que podem ter sua demarcação anulada. A lei exige, ainda, a participação de todos os interessados na demarcação, desde a etapa de estudos preliminares, podendo anular processos e diminuir a autonomia de técnicos. Torna-se proibida a revisão de limites de terras, prejudicando territórios demarcados sem adequado estudo e antes da Constituição de 1988. Abre-se a possibilidade de “parcerias” para a exploração econômica das terras indígenas, e deixa de ser exigida a consulta aos povos nos casos de instalações de grandes projetos.

Através das imprecisões de critérios referentes às parcerias, aos projetos, à precisão temporal, e, ainda, negligenciando-se as considerações já feitas pelo STF a respeito das indenizações e dos ocupantes não indígenas de TIs com títulos de terra legítimos, a lei ameaça os processos demarcatórios em andamento e abre margem para anular demarcações já concluídas. Como agravo nesse contexto, também se apresenta a possibilidade de o Governo “[...] destinar para a reforma agrária terras indígenas com ‘perdas de traços culturais’, ignorando a organização social, a identidade e a dinâmica social dos povos originários” (CIMI, 2024).

O Ministro do STF Gilmar Mendes convocou, em agosto de 2024, uma mesa de conciliação para tratar da tese ruralista do Marco Temporal, quando decidiu suspender os processos de instâncias inferiores relacionados à lei. A intenção, segundo Gilmar, é resolver “problemas concretos” relacionados às demarcações, dentre eles a definição de prazos para realizá-las, de procedimentos para retirar os invasores das TIs e formas de viabilizar as indenizações para os produtores rurais. A APIB, que representava os indígenas, retirou-se da mesa de conciliação, exigindo que a tese retorne para o Supremo e que seja declarada inconstitucional. Porém, em 9 de setembro, Gilmar Mendes optou por manter os trabalhos da audiência de conciliação que trata do assunto, solicitando, então, que o ministério dos povos indígenas indique novos nomes. Simão Guarani Kaiowá diz que “A Lei 14.701/2023 parou as demarcações. Forçam nosso povo a desistir das terras sagradas. Montam armadilhas e oferecem outras terras. O Congresso avança contra nossos direitos. O STF, com o ministro

Gilmar Mendes, criou a Câmara de Conciliação para negociar direitos e favorecer os fazendeiros”².

Enquanto não há uma suspensão da lei, há uma indefinição quanto à adequada interpretação constitucional acerca do tema, o que abre brecha para que disputas territoriais prejudiquem ainda mais os povos indígenas, já historicamente negligenciados pelo Estado e que têm sofrido uma escalada de violência. Frente ao acirramento dos conflitos, com intuito de encerrar a disputa que envolve a Terra Indígena, Nãnderu Marangatu e fazendeiros da região de Antônio João (MS), efetuaram um acordo, firmado no dia 25 de setembro, que vai custar R\$ 146 milhões aos cofres públicos, envolvendo as indenizações. A negociação foi realizada no Supremo Tribunal Federal. Perante o caso, o CIMI expressou preocupação com o que considera inconstitucional, a indenização pela terra nua. A carta política tem caminho aberto para uma possível reparação de terceiros em função das demarcações, caso exista boa-fé na ocupação. O que não permite é que a União pague, na forma de indenização, por um bem que já é sua propriedade.

Aceitar essa lei, bem como o atual processo de conciliação, é uma afronta aos direitos dos povos indígenas, é ignorar a história dos deslocamentos forçados, dos massacres e da exclusão sofrida por eles ao longo dos séculos. É ignorar as expulsões e violências cometidas especialmente também nas últimas décadas. É corroborar com a perpetuação de desigualdades e injustiça. É abrir caminho para o desmatamento ilegal, a exploração predatória do meio ambiente e o agravamento da crise climática.

É urgente reforçar-se o respeito à Constituição, determinar a inconstitucionalidade do Marco Temporal, acelerar os processos de demarcação de territórios indígenas, além de criar medidas contra a invasão dos territórios e crimes ambientais. Ainda nesse contexto, é preciso atentar-se e barrar outras iniciativas de projetos de lei que flexibilizam a exploração de recursos naturais em territórios indígenas, apresentando riscos às comunidades, como é o caso, por exemplo, das atividades de mineração, da liberação do uso de agrotóxicos, da expansão das sementes transgênicas e do histórico aumento de queimadas no País. Nessa perspectiva, Sônia

² Em discurso durante a 57ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra. Sessão completa disponível em: <https://webtv.un.org/en/asset/k19/k19m9x17lf>. Acesso em: 17 maio 2025

Guajajara reforça a necessidade de uma mobilização geral da sociedade: “Não é uma ‘luta de índio’, mas uma luta pelo planeta. É bem importante as pessoas saberem que nós, indígenas, somos 5% da população mundial e conseguimos proteger, com o nosso modo de vida próprio, 82% da biodiversidade que existe ainda viva no planeta”³.

As inseguranças causadas pelas constantes ameaças aos territórios e às vidas indígenas, como o preconceito e a falta de oportunidade e perspectivas aos indígenas, conforme apontado pela psicóloga indígena Geni Nunes, são fatores que potencializam o suicídio entre os indígenas⁴. Nesse cenário, pelo segundo ano consecutivo, os dados do Ministério da Saúde apontam um número três vezes maior de suicídios entre indígenas quando comparados ao de não indígenas.

Cabe mencionar-se que o Brasil também é signatário da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência da Organização das Nações Unidas (ONU). Dentre os direitos reconhecidos nessa Convenção, destacam-se o direito dos povos indígenas à terra e aos recursos naturais, à não-discriminação e a viverem e se desenvolverem de maneira diferenciada, segundo seus costumes. A Convenção enfatiza o direito de consulta e participação dos povos indígenas no uso, na gestão (inclusive controle de acesso) e na conservação de seus territórios. Além disso, prevê o direito à indenização por danos e proteção contra despejos e remoções de suas terras tradicionais. Assim sendo, é preciso assumir-se que a proposta do Marco Temporal também fere esse tratado, o primeiro documento internacional a abordar temas fundamentais em relação às populações tradicionais.

O Brasil é terra indígena: as estratégias de retomada e de solidariedade internacionalista, real e radical, entre os Povos da Terra

A humanidade como conhecida está em xeque e exige um olhar sobre questões (mais amplas) sociais, como, por exemplo, o reacionismo modernista que se configurou na sociedade e nas instituições nacionais

³ Em entrevista para o canal Catraca Livre, em 2020. Entrevista disponível em: <https://youtu.be/rsvCmuK1v7c?t=1046>. Acesso em: 17 maio 2025

⁴ Em discurso durante evento da APIB sobre “Saúde Mental e Bem Viver dos povos Indígenas do Brasil”. Fala disponível em: https://youtu.be/xsYMUBn-z_s?t=6291. Acesso em: 17 maio 2025

com força, no Legislativo, no Executivo e também no Judiciário. A ideia de desenvolvimento que nega riscos ambientais, alterando paisagens e modos de vida com rapidez, evidencia as dissonâncias entre a abordagem jurídica e as concepções de comunidades tradicionais. Há o favorecimento do modelo hegemônico e do monocultivo em detrimento dos modos de vida que prezam e zelam pela diversidade.

Os caminhos indicados pelas populações indígenas reforçam a necessidade de recordar e agir considerando-se as invasões coloniais, as violências históricas e opressivas que existem para o primeiro território, o corpo (território que fala e expressa o ser e estar no mundo, sobrepondo questões individuais e coletivas, espaciais e temporais), e também para o território histórico, a terra. Durante séculos, foram expurgados, expulsos seus corpos de suas histórias territoriais, corpo na terra.

A garantia dos direitos requer a observação ao concreto do cotidiano, aliada à resistência histórica, repleta de memória, como potência de transgredir, transformar e criar. Nessa perspectiva, as retomadas territoriais apresentam-se como estratégia de luta pela recuperação das terras originárias, processos que, para muitos povos, estão relacionados à reafirmação da identidade e a uma reação à violência do Estado e à colonização. Eis que os que estavam desaparecendo estão bem vivos, suas ancestralidades estão no presente.

No contexto que evidencia a importância de assegurar as áreas destinadas aos territórios indígenas e comunidades tradicionais, há que se reconhecer, apesar de não contabilizadas por meios formais, a existência dos povos isolados e também os processos de retomada. Só no Rio Grande do Sul, são 13, atualmente, os processos de retomada, sendo nove referentes ao grupo Guarani, três ao Kaingang e um ao Xokleng. Estes têm sido acompanhados pela equipe AmigAs da Terra Brasil.

O processo de retomada é definido como processos de recuperação, pelos indígenas, de áreas por eles tradicionalmente ocupadas e que se encontravam em posse de não-índios (Alarcon, 2013). Além de recuperações de territórios, são também retomadas de modos de viver, de modos de ser, levando a conflitos sociais, territoriais, judiciais e legais. Assim, as retomadas territoriais são ainda retomadas de modos de viver, de modos de ser e a não perda de cultura.

O termo retomada pontua uma forma de mostrar à sociedade não

indígena os processos políticos, sociais e cosmológicos desse povo, que levantou a bandeira do “eu sou assim” e exijo respeito. Muitas histórias foram contadas, muitas lideranças assumiram essa forma de marcar sua itinerância e o retorno ao que lhes foi usurpado. Há de se considerar as subjetividades dos grupos no fazer política, intrinsecamente ligados ao meio, o que os antropólogos chamam de cosmopolítica. Deve-se reforçar que o modo como a presença colonial (ações de pacificação, massacres, escravidão, missões, fixação em aldeamentos, etc.) exige dos indígenas uma reorganização espacial e também social, atualização de seus modos de vida. Tais processos são parte de um plano civilizatório que tem como intuito apartar os povos indígenas de seus territórios e apagá-los da história, transformando-os em “caboclos”, “aculturados”, ou “selvagens perigosos”. Uma dinâmica na qual, ao se questionar sua indianidade, se questiona também seu direito à terra (Alarcon, 2019).

A complexidade do ato de retomar pode ser melhor compreendida através de falas expressas por lideranças indígenas que vivenciam o processo:

“A gente, palavra retomada, a gente, tem que falar nome em português mas em Kaingang é (ẽg jamã/ẽ), em português certo seria to voltando pra minha casa. É, eu to aqui.” (Gah Te, 2021).

“Retomada é voltar para casa, reencontrar-se e reconstruir o território onde os antepassados nasceram, viveram e morreram. Não é qualquer terreno que importa, mas sim aqueles que guardam as marcas do passado e tem os meios para um futuro em que a cultura Kaingang possa permanecer através das gerações.” (Maurício Ven Tah Kaingang, 2024).

“Retomada não é só do território, é rituais, língua, marcas. É nossa identidade, não é só o território mas é fortalecer o território. Como liderança que venho percorrendo, buscando reconhecimento do território, esse corpo-território-terra, conhecimento muito complexo. Muito grandioso, colocando esses três conceitos. A gente vê isso como se fosse mais velhos passando seu conhecimento como eles eram e a terra seria nossa juventude que vem hoje saber isso. Mais velhos deixam território para que sejam vigiados, e hoje então buscamos esse reconhecimento.” (Maurício Ven Tah Kaingang, 2024).

“Não é que a gente quer todo Brasil, a gente tá colocando que quer preservar nossos costumes, nossas tradições. Tem uma série de aspectos que a gente vem lutando pra preservar das nossas

tradições, e da mãe terra. Viemos lutando para que sejam dados direitos que tem na constituição. São legados que nossos kofá deixam pra nós e que a gente vem lutando para que nossos filhos possam lutar também pelos nossos territórios.” (Maurício Ven Tah Kaingang, 2024).

“Tekoa não é uma vila, não é acampamento, não é cidade. É modo de vida, conhecimento.”(André Benites, 2025)

“Retomada é importante porque muitas vezes o passado já foi mas retomada pertence pra renovar a vida das crianças, ou seja, que já viveram ali.” (André Benites, 2025).

“Retomada é importante a vida que ficou naquele local e a vida que tá se renovando de uns tempo pra trás pra frente.” (André Benites, 2025).

“Retomada não é minha, é dos povos do Brasil, não é dos guarani. Não é só território que a gente retoma. Retomo felicidade, retomo realidade da vida, retomo autonomia de brincar de se alegrar. Retomada é da vida né.”(André Benites, 2025.)

“Retomada não é indivíduo, é Deus, antepassados, que estão ali nas vivências, retomada da vida.” (Luciano Acosta, 2025).

“Retomada permanece renovando isso. Volta a fazer aquilo que não foi esquecido, mas que não estava sendo vivido totalmente.” (André Benites, 2025).

“Retomada é isso, fortalece a força. Retomada tem sua força isso, como sempre o Timóteo fala: porque não tá sozinho lá, Nhanderu me dá força, o espaço me dá força, natureza me dá força. Eu to enfrentando tudo isso porque eu tenho força.”(Jaime Vherá Guyra, 2025).

“Quando o espírito indica, porque já conviveu naquele espaço. Aí vai por essa indicação. A gente não sabe que lugar é. Mas com tempo ele vai indicar mas a gente não tem saída. Tem que esperar além da indicação do espírito. Tem que rezar, em busca do que ele tá dizendo.” (Timóteo Karai Mirim de Oliveira, 2025).

“A terra, ela é importante porque é dali que nasce nosso objetivo. Como a gente sobrevive sem mata, porque não vai conseguir fazer casa, cobertura, não vai conseguir pensar em coisa que vai conseguir fazer. Mata que dá caça, armadilha...por isso a gente quer preservar a mata.” (Timóteo Karai Mirim de Oliveira, 2025).

Percebe-se, no contexto atual, que os movimentos de retomadas como ação de existência imanente e especificamente de uma cosmopolítica que fortalece outras ações políticas são necessários. Perante os desafios

enfrentados pelos indígenas, as discussões que envolvem clima, contempladas nas discussões ocorridas no terceiro dia do 20º Acampamento Terra Livre (ATL), em abril de 2024, no Brasil, ressaltam a importância da unidade dos povos indígenas de todo o mundo. O tema central dos debates da plenária, Articulação Internacional dos Povos Indígenas: defendendo nossos direitos nas agendas do clima e da biodiversidade, exige que se atente, além da biodiversidade, para o roubo de terras, para o sequestro de propriedade intelectual, para a garantia de segurança dos corpos que protegem territórios e biomas (sob perspectiva de gênero, reforça-se a ação das mulheres), para o racismo ambiental, para o reconhecimento de trabalhos manuais (produto ancestral que carrega o saber coletivo) e que se aumente a participação dos povos indígenas nas tomadas de decisões.

Torna-se evidente que os desafios impostos aos indígenas e às comunidades tradicionais perpassam, além da garantia dos direitos básicos previstos na Constituição brasileira, a viabilidade/implementação de políticas públicas e o respeito às especificidades dessas populações em acordos internacionais. Todas essas instâncias podem ser aprimoradas através do reconhecimento desses povos como elemento primordial na conservação e na proteção da diversidade.

Embora, ainda em 1992, a Convenção da Diversidade Biológica enfatizasse a importância dos conhecimentos locais para assegurar a diversidade biológica, indicando que se deve preservar, respeitar e manter práticas de comunidades indígenas e locais que apresentam estilos de vida relevantes para a conservação e o uso sustentado da diversidade biológica e promover sua aplicação ampla (BRASIL, 2000, p. 14), na prática, pouco se avançou quanto à implementação de ações e ao respeito aos povos tradicionais que miram uma agenda ambiental justa, popular e inclusiva.

Recentemente, paralelamente aos avanços do Marco Temporal, merece destaque também a presença de lideranças indígenas no alto escalão institucional do Brasil. Na esteira dessas ações, tem-se o fato da postura institucional do Brasil que reconhece formalmente o papel fundamental dos indígenas e das populações tradicionais na conservação e também na restauração da biodiversidade.

Através da noção ampliada de paisagem fundamentada na não-dualidade cultura e ambiente, a FUNAI e o ICMBio vêm abordando a coexistência de áreas de unidade de conservação e territórios indígenas

não mais como conflitos, mas, sim, como planos a serem implementados, além de incentivarem a presença de indígenas nos conselhos consultivos de gestão das áreas. A iniciativa também vem incorporando protocolos de consulta prévia e informada, reconhecendo a importância da FUNAI e dos povos indígenas na conservação de áreas. Esses esforços institucionais no contexto brasileiro evidenciam a diversidade biológica como aliada aos contextos sociais e políticos, postura institucional orientada pelas posições firmes das retomadas em se colocarem como parte do meio, como solução das questões, como guardiões da biodiversidade.

Também no contexto nacional, atento à conservação e à recuperação da biodiversidade, tendo em vista a Constituição e a Convenção nº 169 da OIT, merece destaque a chamada Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Instituída em 2012, tem o objetivo de:

“[...] garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integralidade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente” (BRASIL, 2012).

A estratégia é fundamentada em cinco eixos: gestão do território, uso e conservação do meio ambiente; produção da comunidade (trabalho e renda e segurança alimentar e nutricional); formação para gestão territorial ambiental; organização para a gestão territorial (comunidade debate sua forma de se organizar); cultura e ancestralidade. Percebe-se, através dessa política, a intenção de centralidade na participação indígena e a priorização da visão dos indígenas sobre seus territórios e a gestão dos mesmos. Há, porém, a necessidade de viabilizá-la aprimorando a destinação de recursos para tal.

A gestão integrada e participativa vem ao encontro dos acordos de Kunming Montreal, com centralidade do planejamento territorial. Porém, os acordos internacionais, como o artigo 6 do Acordo de Paris (que permite aos países cooperarem para atingir as metas de redução de emissão de carbono), ou o Fundo para Perdas e Danos estabelecido na COP 27 (que facilita o repasse de recursos financeiros para países vulneráveis

atingidos por eventos climáticos), apresentam textos onde são retirados ou negligenciados os direitos indígenas. Tais situações levam a realidades como as denunciadas por povos e comunidades tradicionais do Pará, onde, em meio a secas históricas e às fumaças que encobrem os céus, o governador assinou a financeirização de créditos de carbono, envolvendo a participação de povos indígenas e comunidades tradicionais sem a consulta livre, prévia, informada e de boa-fé. O caso evidencia o perigo de territórios físicos, culturais e espirituais serem tratados como moeda de troca para a comercialização de créditos de carbono.

Ainda, apesar de nas duas últimas COPs do clima doadores terem prometido cerca de US\$ 3,8 bilhões para apoiar povos indígenas e comunidades tradicionais, esse recurso mostra-se insuficiente frente a tudo o que é necessário para frear as mudanças climáticas e para proteger territórios, incluindo demarcação de terras, monitoramento territorial, capacitação em gestão de recursos financeiros e fortalecimento das organizações que representam os povos indígenas e as comunidades tradicionais. Além disso, o modelo de financiamento climático é projetado por governos para atender a eles próprios e apresenta requisitos muito complexos para as comunidades e suas organizações. Embora o Brasil, em sua contribuição nacional determinada (NDC), indique o respeito aos direitos e aos saberes indígenas e de populações tradicionais, não há menção de indicadores para que esses objetivos possam ser acompanhados, nem de metodologias que devem ser adotadas.

É urgente reconhecer-se o papel indígena quanto aos três temas da COP 16 e do Marco da Biodiversidade: manutenção, conectividade, resiliência e restauração das áreas; gestão sustentável, incluindo serviços ambientais; compartilhamento dos benefícios incluindo comunidades indígenas e tradicionais. Na COP 16, em Cali, dois importantes avanços aconteceram: os povos indígenas e as comunidades tradicionais passaram a compor um órgão de trabalho específico nas convenções; e Brasil e Colômbia propuseram a inclusão dos povos quilombolas, garifuna, afrodescendentes como protetores de territórios, de vida, da biodiversidade e da cultura latino-americana e caribenha.

O órgão de trabalho específico formalizado evidencia o reconhecimento aos povos indígenas e às comunidades tradicionais e aos afrodescendentes na conservação e no uso sustentável da biodiversidade.

Nesse espaço, assegura-se que as decisões relacionadas à natureza adotadas pelos países escutem sempre a voz dos indígenas e dos povos tradicionais. Assim, cria-se a possibilidade de atenção à terra, conhecimentos tradicionais e governança, tendo no processo os indígenas como protagonistas. Essa ação também reforça o potencial de realização de duas COPs na América Latina, indicando que o povo, com união, pode avançar rumo à COP em Belém.

A elaboração do plano clima, como propõe o grupo Carta de Belém, requer justiça para os povos: não há justiça climática sem soberania alimentar, reparação histórica e direito ao território. A garantia dos direitos requer a observação ao concreto do cotidiano aliada à resistência histórica, repleta de memória, como potência para transgredir, transformar e criar. Nessa perspectiva, as retomadas territoriais apresentam-se como estratégia de luta pela recuperação das terras originárias, processo este que, para muitos povos, está relacionado à reafirmação da identidade e a uma reação aos processos de violência do Estado e do processo de colonização.

Nesta perspectiva, o contexto expresso hoje através dos conflitos territoriais que envolvem as mudanças climáticas exige olhar para questões mais amplas, como, por exemplo, o reacionismo modernista, comprometido com a ideia de desenvolvimento que nega riscos ambientais, alterando paisagens e modos de vida com rapidez; as perspectivas do direito e as dissonâncias entre a abordagem jurídica e os modos de concepções de comunidades tradicionais; o modelo hegemônico e do monocultivo; e os modos de vida contraestatais. Os caminhos indicados pelas populações indígenas reforçam a necessidade de recordar e agir considerando-se as invasões coloniais, as violências históricas e opressivas que existem para o primeiro território, o corpo (território que fala e expressa o ser e estar no mundo, sobrepondo questões individuais e coletivas, espaciais e temporais), e também para o território histórico, a terra.

Referências:

ALARCON, Daniela Fernandes. A Forma Retomada: Contribuições para o Estudo das Retomadas de Terras, a Partir do Caso Tupinambá da Serra do Padeiro. **RURIS**, v. 7, n. 1, 2013.

ALARCON, Daniela Fernandes. **O Retorno da Terra**: as Retomadas na Aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, Sul da Bahia. [São Paulo]: Editora Elefante, 2019.

AMOROSO, M. A descoberta do manhafã: seguindo as trilhas da floresta com os Mura. In: OLIVEIRA, J. C de.; AMOROSO, M.; LIMA, A. G. M de.; SHIRATORI, K.; MARRAS, S.; EMPERAIRE, L. (org). **Vozes Vegetais: diversidade, resistências e histórias da floresta**. São Paulo: UBU, 2021. p. 167–186.

APARICIO, Miguel. Contradomesticação na Amazônia Indígena: a Botânica da Precaução. In: OLIVEIRA, J. C de. (Org) et al. **Vozes Vegetais: Diversidade, Resistências e Histórias da Floresta**. UBU, 2021. p. 189–212.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Não ao Marco Temporal: Cartilha sobre o Julgamento Decisivo para o Futuro dos Povos Indígenas do Brasil e o Enfrentamento da Crise Climática**. API: [2023]. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2023/06/marcotemporal_cartilha_v7.pdf. Acesso em: 12 abr. 2025.

BALEÉ, William. The Culture of Amazonian Forests. **Advances in Economic Botany**, v. 7, 1989. p. 1-21.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 12 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **A Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB**. Ministério do Meio Ambiente: Brasília, DF, 2000. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf>. Acesso em: 11 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/911/1/Decreto%20n%C2%BA%206040.htm>. Acesso em: 12 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto-lei nº 7747, de 5 de junho de 2012**. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Brasília, v. 7, 2012.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Informações Quilombolas**. Fundação Cultural Palmares: [20??]. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/informacoes-quilombolas>. Acesso em: 12 abr. 2025.

CEZAR, Ester. Quilombolas Comprovam Papel de Territórios para Conservação da Amazônia na COP 16. **Instituto Socioambiental**, 2024. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/quilombolas-comprovam-papel-de-territorios-para-conservacao-da-amazonia-na>. Acesso em: 17 maio 2025.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Marco Temporal, Ainda?** Por Que a Tese Segue Ameaçando os Povos?. CIMI, 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/2024/04/marco-temporal-ainda/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

COPE, Silvia Moehlecke. A Gênese das Paisagens Culturais do Planalto Sul Brasileiro. **Estudos avançados**. v. 29, n. 83, 2015. p. 149–171.

EMPERAIRE, Laure. Dissonâncias Vegetais: Entre Roças e Tratados. In: OLIVEIRA, Joana Cabral de (Org.) et al. **Vozes Vegetais: Diversidade, Resistências e Histórias da Floresta**. UBU, 2021. p. 57–76.

FASOLO, Carolina; CEZAR, Ester. Mais de 98% dos Territórios Quilombolas no Brasil Estão Ameaçados. **Instituto Socioambiental**. 2024. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/mais-de-98-dos-territorios-quilombolas-no-brasil-estao-ameacados>. Acesso em: 12 abr. 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. **Painel Terras Indígenas no Brasil**. FUNAI, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas/painel-terras-indigenas>. Acesso em: 12 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **O Brasil Indígena: Uma Nova Foto da População Indígena no País**. 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Tmz_YZjYV8E. Acesso em: 12 abr. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Povos Indígenas no Brasil**. [202?]. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Quem_s%C3%A3o#:~:text=Estima%2Dse%20que%2C%20na%20%C3%A9poca,mais%20de%20150%201%C3%ADnguas%20diferentes. Acesso em: 12 abr. 2025.

MAIZZA, Fabiana. Especulações Sobre Pupunheiras ou Cuidar com Parentes-Planta. In: OLIVEIRA, Joana Cabral de (Org.) et al. **Vozes Vegetais: Diversidade, Resistências e Histórias da Floresta**. UBU, 2021. p. 213–227.

MAPBIOMAS. **Pastagem, Soja e Cana Ocupam 77% da Área de Agropecuária no Brasil**. MapBiomias, 2024a. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2024/12/06/pastagem-soja-e-cana-ocupam-77-da-area-de-agropecuaria-no-brasil/>. Acesso em: 17 maio 2025.

MAPBIOMAS. **Destaques do Mapeamento Anual de Cobertura e Uso da Terra: Agricultura e Irrigação – 1985 a 2023**. MapBiomias, 2024b. Coleção 9. Disponível em: https://brasil.mapbiomas.org/wp-content/uploads/sites/4/2024/12/Factsheet-Agricultura_C9_05.12_v2.pdf. Acesso em: 17 maio 2025.

MORIM DE LIMA, Ana Gabriela. **“Brotou Batata para Mim”**: Cultivo, Gênero e Ritual entre os Krahô (TO, Brasil). 2016. 427f. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2016.

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Nhe’ẽ Porã**: Memória e Transformação. Exposição de arte. Museu da Língua Portuguesa, 2022–2023. Disponível em: <https://nheepora.mlp.org.br/>. Acesso em 12 abr. 2025.

NEVES, Eduardo Góes. Castanha, Pinhão e Pequi ou Alma Antiga dos Bosques do Brasil. In: OLIVEIRA, Joana Cabral de (Org.) et al. **Vozes Vegetais: Diversidade, Resistências e Histórias da Floresta**. UBU, 2021. p. 109–124.

RANGEL, Licoa Helena (Coord.). **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2023**. Brasília: Conselho Indigenista Missionário (CIMI), 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2025.

SCARAMUZZI, Igor. Os Modos de Vida, Criação e Reprodução das Florestas de Castanhas no Alto Trombetas, Oriximiná (Pa). In: OLIVEIRA, Joana Cabral de (Org.) et al. **Vozes Vegetais: Diversidade, Resistências e Histórias da Floresta**. UBU, 2021. p. 266–282.

CAPÍTULO IV

UMA VISÃO DAS MULHERES AMAZÔNIDAS: AS VIOLAÇÕES AO MODO DE SER E VIVER DOS POVOS DA TERRA NO CONTEXTO DAS PREPARAÇÕES PARA A COP30 NO ESTADO DO PARÁ.

*Amotara Munzinguê CoMPaz e
Ingridy Tupinambá de Jesus Ferreira*

Somos terra preta amazônica. Um composto ancestral de fertilidade, potência germinadora e resistência. Terra encharcada de memórias e lutas, moldada pela ação dos povos originários, com alta concentração de matéria orgânica, carvão vegetal, fragmentos de cerâmica, ossos e restos de alimentos. Elementos que fazem dela um solo extraordinariamente rico em nutrientes e água, propício ao florescimento de plantas, frutos, ervas e modos de vida.

Guardamos a força das mãos que nos cultivaram e das cinzas que nos nutriram. Somos terra viva, memória encarnada na matéria, testemunha do engenho e da cosmopolítica de quem soube criar abundância mesmo sob o cerco da colonialidade. Como nos lembra Donna Haraway apud Nascimento & Sardelich (2021, p. 5), essa terra foi criada por povos que, “[...] sob diferentes modos de associação, promoveram a biodiversidade de plantas, animais, fungos e tipos de solos, mesmo nas adversas circunstâncias do regime de exploração colonial”.

Somos filhas dessa composteira viva e incessante, que carrega em si o poder de germinar, nutrir e entrelaçar mundos capazes de acolher outros mundos, como nos ensinam os Zapatistas. Uma resposta autêntica e ancestral às crises que enfrentamos: às mudanças climáticas, à toxidez da mineração, ao esgotamento dos solos e das águas e ao ecocídio em curso — entendido como a destruição deliberada dos ecossistemas, que compromete a vida em sua totalidade.

Somos samaúma, a árvore sagrada que une o céu e a terra. Suas raízes gigantes absorvem a água do solo e a transformam em vapor que se eleva, alimentando os rios que voam sobre nossas cabeças e levam chuvas a terras distantes. Esse ciclo vital, chamado de “rios voadores”,

são corredores de umidade que conectam a Amazônia a todo o território de Abya Yala, sustentando a harmonia climática (Santos; Moss; Regalado, 2021).

Somos filhas e filhos dos sonhos da Grande Mãe Samaumeira, que navegou por rios voadores e chegou ao território sagrado de Mãe Preta, na Comunidade Kilombola¹ Morada da Paz (RS). Ancorou nos trapiches dos sonhos de nossa Yalásé Yashodhan Abya Yala² — mulher-árvore, mulher-água, mulher-Figueira Negra, mestra de lutas e de sonhos rebeldes que plantam akilombamento e outras realidades coletivas, comunitárias. Ela sonhou sonhos de rio, ela sonhou o sonho de árvore, sonho samaúma. A velha Mãe Samaumeira sussurrou-lhe ao pé do ouvido uma mensagem: nossas raízes estão conectadas, vem, eu te chamo! Vai, eu te envio! Reencontre as filhas, os filhos e filhas de Mãe Preta que também são meus, construa alianças de afetos, espirituais e políticas em defesa da vida. Conectem-se como um só corpo, da Amazônia ao Pampa, da Figueira Negra à Samaumeira. Plantem na terra preta amazônica um Akilombamento Morada de Abya Yala.

Ela não duvidou, ela compartilhou e sonhou em comunidade, porque sabia que o único meio de tornar os sonhos realidade é sonhar juntos, em mutirão. Foi nesse chamado que nasceu o projeto **Sumaúma – Raízes Afroindígenas do Brasil**, um sonho coletivo com o propósito de fortalecer a educação para as relações étnico-raciais e promover diálogos entre diferentes manifestações religiosas e espirituais no Brasil. Esse sonho seguiu os caminhos da terra, das águas e dos ares, conectando territórios como, Rio Grande do Sul, Bahia, Maranhão, Recife e Pará. Em setembro de 2018, o território Kilombola Morada da Paz, guiado por esse sonho e pela Yagba Ancestral-Mãe Preta, ancorou em Belém-PA, forjando desde então alianças afetivas, espirituais e políticas com humanos e não humanos, visíveis e invisíveis, em defesa da vida e do direito de existir

¹ A Comunidade Kilombola Morada da Paz - CoMPaz está localizada em Triunfo/RS, é certificada e auto-reconhecida como Comunidade Kilombola pela Fundação Cultural Palmares desde 2016. Nomeiam-se Kilombola com K e não com Q, recuperando o sentido bantu do termo: fortaleza, união e diferenciando-se da imposição da língua colonizadora. Afirmam-se sobreviventes, ou seja, não aquelas que restaram, mas aquelas que resistiram e sobreviveram às investidas coloniais (Flores, 2018, p. 192). Ao longo desta escrita, reivindicamos o respeito a maneira como a comunidade se autorreconhece iremos utilizar o k para nomear kilombo, akilombamento, akilombar e outras derivações.

² Ao longo do texto, quem nos lê, irá encontrar referência à Mestra Ìyálásé Yashodhan Abya Yala de múltiplas formas além dessa primeira: Ìyáláse Yashodhan Abya Yala, Yashodhan Abya Yala, Yashodhan, Ìyá, Mestra.

com dignidade.

Este capítulo é uma encruzilhada de sabenças e insurgências. Aqui, escutamos e ecoamos os sonhos que plantam akilombamentos em terra preta, denunciando as violações que ameaçam os modos de ser e existir dos povos da floresta, das águas, do campo, da cidade — especialmente das mulheres amazônidas — no contexto das preparações para a COP30, no Estado do Pará. Com o corpo-palavra do Akilombamento Morada de Abya Yala (AMAY/CoMPaz), afirmamos que nossos territórios não são vazios à espera de capital verde, mas sim guardiões de memórias, práticas e epistemologias que resistem às múltiplas violências coloniais: o racismo ambiental, o patriarcado, o extrativismo predatório e a falsa transição ecológica.

Frente ao avanço de um ambientalismo liberal que nos apaga e instrumentaliza, reafirmamos o poder das alianças espirituais e afrodiaspóricas. Seguimos sonhando — juntas — com a radicalidade da existência em comunidade, com a descolonização dos corpos e dos territórios. A partir do **Akilombamento Morada de Abya Yala (AMAY/COMPАЗ)**, anunciamos como esses territórios insurgentes e autônomos se tornam salvaguardas da vida e da dignidade dos povos, resistindo às múltiplas formas de violência que tentam apagar nossos modos de ser-existir.

O Akilombamento Morada de Abya Yala (AMAY): Um território de Mãe Preta e resistência contracolonial

O Akilombamento Morada de Abya Yala (AMAY) é um espaço estratégico e contracolonizador, localizado em Colares-Pará, gerido por mulheres negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, artesãs, artistas, periféricas, do axé e LGBTQIAPN+ da Amazônia. Desde 2023, o AMAY é reconhecido e certificado pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) como um ponto de memória comprometido com a salvaguarda das memórias ancestrais de povos tradicionais afrodiaspóricos e indígenas. Esse território dedica-se à realização de projetos eco-sócio-comunitários que promovem geração de renda sustentável e preservam os Territórios de Vida sob sua guardiania.

O AMAY é também uma extensão e desdobramento da Comunidade

Kilombola Morada da Paz (CoMPaz), situada no Município de Triunfo, no Rio Grande do Sul. A CoMPaz, com mais de 30 anos de organização e séculos de luta, é um território que articula ancestralidade, afeto, pedagogia e ontoepistemologias afroindígenas em um movimento político-espiritual revolucionário no Sul do Brasil. Sua orientação matricial, liderada por mulheres, homens, crianças, jovens, adultos e anciãos, sustenta uma dinâmica coletiva e comunitária profundamente enraizada na luta pela dignidade e pelos direitos territoriais.

Desde 2018, o AMAY vem sendo articulado na Amazônia, sendo oficializado em 2022 por mulheres amazônidas e do Sul do País que migraram e trouxeram para as terras paraenses a força de suas histórias e lutas. Essas mulheres, em sua maioria negras, agem sob a orientação de Mãe Preta (Preta Velha, que orienta e sustenta todos os movimentos da comunidade, também reconhecida como Yagba Ancestral) e do Conselho de Anciãos da Comunidade Kilombola Morada da Paz, formado pelas Yas (mulheres mais velhas e mestras espirituais e políticas, guardiãs do território) e pelo Baba (homem mais velho, mestres espirituais políticos e guardião do território).

O AMAY-COMPAZ é um projeto de vida e resistência em defesa da vida e do direito à existência digna, é o que nos ensina nossa Ya. **Akilombar** é um ato de (re)existência que não se limita a contextos históricos ou geográficos específicos como nos ensina Beatriz Nascimento: “A Terra é o meu quilombo. Meu espaço é meu quilombo. Onde eu estou, eu estou. Quando eu estou, eu sou” (Ratts, 2006, p. 6). O **akilombamento**, mais do que um espaço de refúgio, é um movimento de resistência contínua, é um projeto político-espiritual que articula práticas comunitárias, solidárias e autônomas. Na confluência entre o Norte e o Sul do País, o AMAY-COMPAZ promove uma aliança interterritorial de luta, espiritualidade e memória, reafirmando o compromisso de transformar a resistência em re-existência e forjar caminhos coletivos para a preservação das culturas ancestrais e dos direitos dos povos da Amazônia ao Pampa.

Em território amazônico, o AMAY vem construindo alianças, articulação política e espiritual para a defesa da vida. Atualmente, está articulado com os seguintes territórios: Quilombo do Cacau; Quilombo Terra Amarela; Quilombo Tauá-Pará; Quilombo dos Ovos (Colares-PA); Quilombo da Jambuaçu; Quilombo São Sebastião de Oxalá (Moju-PA);

Comunidade ribeirinha Nova Canaã; Comunidade do Distrito Industrial (Barcarena- PA); Assentamento Mártires de Abril e Paulo Fonteles (MST-Ilha de Mosqueiro); Cameté; Terreiro de Dona Mariana- Outeiro; Aldeia Lunar - Soure Ilha do Marajó; Chão de Tupinambá - Ilha de Colares. Trabalhamos com o sentido da colmeia, organizamos nossas atividades em favos. Favo espiritualidade afroindígena no cotidiano, Favo cultura como transcendência, Favo escrituras, Favo ekogestão e Favo da Coragem.

Nossa estratégia é uma ação articulada agregando atuações de diversos agentes voltados para a geração de renda, (des)formação continuada de mulheres, juventudes e lideranças de povos originários e comunidades tradicionais. Majoritariamente mulheres da floresta, das águas e urbana, fortalecendo as bases espirituais, políticas, culturais e econômicas, tendo como essência a ancestralidade, a busca por autodeterminação, a autonomia, a geração de renda e a justiça socioambiental.

Dessa forma, nossos principais projetos de confluências e fortalecimento da comunidade de vida envolvida são: Ciranda das Mulheres Árvores; Curupira-Katendê: agroecologia – folhas que curam –; preservação da floresta – rios e águas; Xainã, brincades-brinquedos-contação de histórias; Quilombo Proteger Defender Vigiar, (des)formação política-social; Sócio-Econômico; Ambiental Integral, justiça climática-ciência-ancestral; Comcola Quilombola Samaumeira, Preparação de lideranças das juventudes na temática de justiça climática e direitos de ser e existir dos povos originários e tradicionais; Encantaria Literária; Encruza do Cultramento.

O AMAY está situado na Ilha de Colares-PA, a leste da Baía de Marajó, distante cerca de 93km de Belém, na costa atlântica do salgado paraense, que se encontra numa região com múltiplos impactos socioambientais. Colares possui uma população de 12.868 habitantes (IBGE, 2022) e tem na pesca e no comércio as principais atividades de renda local. O AMAY está situado na Ilha de Colares-PA, a leste da Baía de Marajó, distante cerca de 93 km de Belém, na costa atlântica do Salgado Paraense, uma região marcada por intensos impactos socioambientais. Colares possui uma população de 12.868 habitantes (IBGE, 2022) e tem na pesca artesanal e no pequeno comércio suas principais fontes de renda. O clima local é predominantemente quente e úmido, caracterizado por duas estações principais: um período chuvoso, que vai de dezembro a julho, com

alta umidade e instabilidade atmosférica, e um período menos chuvoso, de agosto a novembro, quando o volume de precipitação diminui, mas a umidade ainda se mantém presente.

Na região, há alto índice de trabalhadores informais. Segundo dados do IBGE (2022), apenas 728 pessoas estavam ocupadas formalmente, um número relativamente baixo que sugere uma economia limitada e que a maioria da população está trabalhando na informalidade ou até mesmo não tem ocupação fixa, dependendo de atividades informais ou autônomas para gerar renda, como pequenos negócios, artesanato, pesca ou agricultura de subsistência. Em 2010, ainda conforme o IBGE, 53,3% da população de Colares vivia com menos de meio salário mínimo *per capita*. Esse dado demonstra uma alta taxa de vulnerabilidade econômica, com mais da metade da população em condições de renda muito baixa.

Além dos desafios de ordem socioeconômica, o município também convive com múltiplos impactos socioambientais como linhas de transmissão, presença de lixão, a chegada de obras rodoviárias, a falta de saneamento básico e a inexistência de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos que acabam por afetar diretamente os territórios. Atualmente, e em contexto de COP 30, está sendo construída uma ponte mista, de aço e concreto, na travessia do Penhalonga, chamada ponte de Colares, pois tem por objetivo interligar a ilha às rodovias que levam à capital do Estado, visto que o rio é o meio de transporte para chegar até o município. Essa obra é cercada de visões e posicionamentos, sendo a ideia de “desenvolvimento” uma das principais.



Imagem: Construção da ponte sobre a Travessia do Penhalonga

Em um contexto macro, o AMAY encontra-se na Amazônia paraense, região atravessada pela importância histórica da relação dos sujeitos com a floresta e suas Yandis (irmãs-árvores), pulsantes, vivas e que devem ser cuidadas e manejadas com proteção e respeito. Ao mesmo tempo, a urgência de proteção dá-se pelo recrudescimento dos conflitos territoriais e socioambientais que colocam em risco nossas existências como mulheres negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e assentadas, assim como de nossas irmãs-árvores e outros seres que habitam a floresta amazônica.

É nesse esforço de uma ação em teia para garantir às mulheres de terreiro, quilombolas, ribeirinhas, assentadas, da floresta e das águas condições dignas de vida, igualdade de gênero e respeito à sua espiritualidade e modos de ser e existir que o AMAY se territorializa como um agrupamento estratégico de confluências, alianças e diálogos, fortalecendo as redes de apoio mútuo entre povos e comunidades, desde suas estratégias de mobilização social e lutas pela manutenção de territórios, garantias socioambientais e direitos básicos. Uma dessas ações é discutir a justiça climática a partir dos povos, entendendo que são eles que sofrem os maiores impactos dessa crise e por isso podem nos ensinar soluções estratégicas para seu enfrentamento, pois são seus corpos e territórios que estão na linha de frente dos eventos climáticos extremos, como as secas e as chuvas. Ao mesmo tempo, colocam-se em resistência aos projetos de destruição da floresta, empreendimentos de infraestrutura, mineração e agronegócio, que provocam rupturas metabólicas no corpo da terra (Porto-Gonçalves, 2016) e contribuem para o aumento da temperatura no planeta. Suas vivências e lutas travadas no cotidiano por suas comunidades compõem a escutatória que traz a vida e os saberes das mulheres ao centro do debate, feita durante o Encontro Ciranda das Mulheres ÁRVORES realizado no mês de agosto, em Colares, e sobre a qual vamos discorrer a seguir.

Mulheres ÁRVORES em confluência pela vida

Um dos pontos que gostaríamos de trazer à baila para refletir as visões e perspectivas das mulheres amazônidas em contexto de COP 30, no Estado do Pará, e que vamos discorrer neste capítulo é um encontro que reúne mulheres de diferentes territórios da Amazônia e de outros estados, chamado de Ciranda das Mulheres ÁRVORES. Para início de conversa, Árvores significa Amar-Reinventar-Veracidade-Organização-Resiliência-

Esperança-Sororidade, palavras tecidas nos corpos e no chão do território das chamadas Mulheres ÁRVORES. Esse encontro reúne mulheres do fio de conta de Mãe Preta de diferentes regiões do País e do mundo para uma semana de vivências, confluência, oficinas e diálogos.

Em 2024, com o tema A Morada é Curandeira da Figueira Negra a Sumaumeira, o encontro trouxe muita potência e cura para as mulheres, que juntas se uniram para o fortalecimento e a criação das estratégias de enfrentamento frente aos desafios de discriminação racial, impactos socioambientais nas suas comunidades, a desigualdade social e de gênero, dentre outros. Reafirmando o que diz nossa Yalásé Yashodhan Abya Yala, “[...] mulheres são como água, crescem quando se encontram”.

É nesse encontro entre terras, florestas, povos, saberes e ancestralidade que o AMAY se territorializa como um espaço de memória, de proteção da vida de todos os seres, da geração de renda, da guardiania dos territórios de Mãe Preta, pautado em uma pedagogia da espiritualidade. Nesse akilombamento, as mulheres AMAY são da floresta, dos rios, trabalham na terra, cuidam e zelam, respeitando a agrofloresta mostram a importância de ter relações éticas, responsáveis e de cooperação e envolvimento com a natureza.

São mulheres que plantam e produzem os seus alimentos, manejam as frutas nativas como o bacuri, o açaí e o cupuaçu, trabalham com as plantas medicinais, produzindo sabonetes e tinturas de ervas chamadas “fluidos” de harmonização e limpeza, realizam atividades de geração de renda e incentivam outras mulheres na perspectiva de uma economia afetiva e solidária. É nessa teia de saberes e sabenças que as mulheres têm discutido a pauta da justiça climática através do seu cotidiano, as mudanças nas árvores, no plantio de açaí, o período de pouca chuva, que leva a que as plantas sejam molhadas frequentemente. É uma escolha entre usar a água de seu poço para molhar as plantas e/ou a família beber, pois a estiagem tende a secar os poços artesianos das famílias nas comunidades rurais amazônicas, o que mostra como os eventos extremos da seca afetam diretamente os mais pobres, que precisam decidir questões mínimas de existência da vida, pontos esses que não são colocados nos documentos oficiais da agenda do clima, que tem se preocupado mais em discutir o agronegócio no centro da meta climática brasileira (Antunes, 2024).

Essas reflexões ocorreram durante as pré-cirandas feitas nos territórios

e durante a Ciranda das Mulheres ÁRVORES. Nesse momento, mulheres indígenas, quilombolas e assentadas de reforma agrária partilharam suas vivências, a proteção de seus territórios e a garantia de direitos através de lutas exigindo a Consulta Prévia Livre e Informada e as travadas no cotidiano em mobilização e organização popular. Tais pontos reafirmam a importância de ler-se a justiça climática não apenas em uma perspectiva ambiental, mas envolvendo aspectos sociais, econômicos e históricos.



Imagem: Impactos das mudanças climáticas no plantio de café e açai

O que exige uma leitura integrada dessa crise, agravada pelas emissões dos combustíveis poluentes oriundos da agropecuária, do desmatamento, das atividades industriais e de transporte, são os resultados de um modo de produção que transforma a natureza em mercadoria. Um modelo econômico cuja expansão, na Amazônia, especificamente, compreendeu ciclos geoeconômicos que vão desde as “drogas do sertão”: a borracha, a castanha e outros bens comuns da natureza apropriados, até os megaprojetos, como estradas, hidrovias, hidrelétricas, que, desde a década de 1960, têm destruído a floresta e violentado seus povos em nome do progresso e do desenvolvimento. Esse *modus operandi* tem contribuindo para a crise climática, e a escolha desse modelo de desenvolvimento também está entranhada nos espaços de debate das COPs e de suas agendas

de negociação econômica.

Para Quijano (2005), o sistema capitalista colonial moderno tem levado ao colapso do planeta, o que coloca em risco a vida na terra, devido a seu *modus operandi* de dominação e destruição da natureza para produzir mercadoria. Essa lógica tem se intensificado na região Amazônica através do desmatamento, do fogo, da implantação de monocultivos de soja, dendê, da pecuária e da mineração. Só em 2023, foram desmatados 1.245 hectares de floresta por dia, o que equivale a oito árvores desmatadas por segundo (MapBiomass, 2024). Os povos da Amazônia respiraram fumaça dos focos de incêndio que sufocavam a floresta, pois, em 2024, foram queimados cerca de 22,38 milhões de hectares, um aumento de 150% em relação a 2023, entre janeiro e setembro (MapBiomass, 2024).

Esses dados revelam a importância de uma leitura integrada sobre a crise climática, como já foi pontuado anteriormente. Os desmatamentos legal e ilegal pautados no documento da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Governo brasileiro como meta de redução dos gases poluentes requerem um embate ferrenho com setores históricos que defendem o mesmo modelo econômico que tem levado a floresta ao ponto de não retorno e contribuído para as mudanças climáticas em curso.

Toda essa destruição envolve uma guerra contra a vida que está em disputa. Assim, é fundamental compreender-se que existem outras lógicas operantes de produção da vida e da relação com a floresta costuradas nas terras-territórios da Amazônia ao Pampa, as quais apresentam horizontes no sentido de (re) pensarmos possibilidades de viver e existir nesse tempo e nessa era.

São justamente essas cosmovisões que precisam ser consideradas no debate da justiça climática no contexto da COP 30, na Amazônia, mas não tem sido isso que estamos observando, pois as soluções apresentadas são medidas apontadas pelo capital, responsável também pela produção dessa crise através da financeirização da natureza com os créditos de carbono e a bioeconomia.

Nesse sentido, o espaço de reflexão e diálogo da Ciranda das Mulheres ÁRVORES torna-se uma ação estratégica de somar forças, organizar as resistências, confluenciar e estrategiar a defesa da vida, frente aos sistemas que produzem morte. A COP 30, divulgada como uma conquista histórica para a Amazônia e para o Brasil, tem atraído investimentos para o Estado

do Pará. Seu anúncio foi realizado em novembro de 2022, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante a COP 27 no Egito, reafirmando o compromisso do País em colocar a Amazônia e a justiça climática no centro das discussões globais sobre o meio ambiente. A oficialização da cidade como sede foi celebrada em setembro de 2023, após decisão das Nações Unidas, confirmando que a capital paraense receberá representantes de todo o mundo para debater soluções para a crise climática.

Segundo o Boletim Foco na COP (1ª edição, julho de 2024), a cidade anfitriã precisa preparar-se para receber o evento, pois este envolve não apenas um grande público e ampla cobertura midiática, mas também a mobilização de estruturas complexas, como restaurantes, espaços para reuniões paralelas, hospedagens, centros de mídia e transporte para os participantes. Nesse sentido, algumas problemáticas, como a mobilidade, o saneamento e o desenvolvimento urbano, são apontadas como gargalos a serem superados até o início da COP. Para isso, o governo do Estado tem buscado junto ao Governo Federal e aos bancos (BNDES e IBRD) financiamento para obras de saneamento e mobilidade urbana, além, é claro, de potencializar o turismo com a denominada rota turística para a COP 30, uma parceria com o Airbnb que envolve Belém, o oeste do Pará, a região do salgado – onde está situado Colares – e a ilha de Marajó. As comunidades e territórios descrevem a COP como um grande momento e já se prepararam para se tornar a “rota da COP” como costumam chamar, transformando as pousadas e as adequando conforme as solicitações feitas pelos órgãos competentes, como, por exemplo, já vem ocorrendo no Município de Colares.

Para a realização desse megaevento, o Pará está recebendo investimentos que somam mais de R\$4 bilhões, e ao menos 13 obras estão sendo executadas com recursos provenientes de fontes como o Governo Federal, investimentos estaduais e financiamentos de empresas privadas. Esse valor destina-se, principalmente, a obras de infraestrutura e mobilidade, abrangendo a reestruturação de áreas centrais da cidade, a expansão de redes hoteleiras, melhorias no Aeroporto Internacional de Belém e projetos de saneamento básico, essenciais para a cidade receber o grande fluxo de participantes esperado, de acordo com reportagens de veículos como o Portal Amazônia e a Agência Pará.



Imagem: Outdoor e placas sobre a COP 30 espalhados pela cidade de Belém

Essas obras e intervenções dialogam com os desafios globais de sustentabilidade e enfrentamento das mudanças climáticas, que são o cerne das discussões das COP? De acordo com Rodrigues, Malcher e Wiziak (2024), algumas das obras de estruturação urbana em Belém foram impulsionadas pela perspectiva de sediar a COP 30, embora não estejam diretamente ligadas ao evento. “Esses projetos tendem a impactar outros municípios”, destacam as autoras, ao mencionar duas propostas de expansão viária: o prolongamento da Rua da Marinha e a abertura da Avenida Liberdade, que conecta Belém à Alça Viária, ambas atravessando áreas de proteção ambiental importantes.

As autoras também abordam intervenções planejadas nas margens de rios canalizados, como os canais das avenidas Doca de Souza Franco e Tamandaré, para criar estruturas de lazer e contemplação conhecidas como Parques Lineares. Elas observam que, embora a COP 30 tenha como uma de suas metas a redução de emissões de CO₂, a construção dessas novas vias expressas “[...] contraditoriamente não apenas incentivam o uso do carro em detrimento de investimentos em transporte público, mas também apontam para novas frentes de ocupação em áreas ambientalmente frágeis e protegidas” (Rodrigues; Malcher; Wiziack, 2024, p. 5).

Outro ponto crítico destacado pelas autoras é a desigualdade na abordagem da infraestrutura verde. Elas afirmam que “[...] enquanto o governo recorre à infraestruturas verdes e soluções sustentáveis nos canais da área central da cidade, as periferias recebem apenas intervenções

tradicionais de macrodrenagem e canalização” (Rodrigues; Malcher; Wiziack, 2024, p. 4). Essa diferença no tratamento das áreas urbanas evidencia uma disparidade no planejamento, onde as soluções ecológicas são aplicadas apenas em regiões mais centrais e valorizadas, enquanto as periferias são contempladas com métodos menos inovadores e sustentáveis. A falta de infraestrutura verde nas áreas periféricas, segundo as autoras, “[...] revela uma injustiça ambiental, considerando que essas regiões frequentemente enfrentam os maiores desafios de alagamento e de baixos padrões de qualidade de vida” (Rodrigues; Malcher; Wiziack, 2024, p. 5).

Estudos e posicionamentos de organizações locais, como o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), apontam que as estradas passam por áreas ambientalmente sensíveis, ameaçando ecossistemas e comunidades tradicionais que dependem da pesca e de atividades ligadas ao ambiente costeiro para subsistência. Pesquisadores da Universidade Federal do Pará (UFPA) e lideranças comunitárias enfatizam que o planejamento das obras prioriza interesses estéticos e de turismo, em detrimento de investimentos estruturais que poderiam promover sustentabilidade e qualidade de vida para a população.

Por outro lado, em setembro de 2024, o Governador do Estado do Pará assinou a venda de créditos de carbono com a Coalizão LEAF, formada por mais de 25 empresas que muito pouco têm feito para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e que buscam terceirizar essa responsabilidade para os povos e as comunidades que mantêm a floresta e a biodiversidade de pé contra as ameaças de exploração, seja de uma economia pautada na destruição da natureza, seja pela reorientação chamada de economia verde que segue explorando os territórios, os povos e a natureza. Elas transformam água, ar e carbono em mercadoria. Acerca disso, os movimentos sociais, as comunidades tradicionais e os povos indígenas vêm denunciando a falta de Consulta Prévia Livre, Informada e de Boa-fé às populações diretamente afetadas e exigem maior transparência e participação no processo decisório. Como ocorreu com a carta divulgada por organizações contestando o acordo feito pelo governador no que tange ao crédito de carbono, a qual reafirma que esse acordo é uma clara violação dos direitos dos povos de serem consultados.

Portanto, os discursos socioambientais e as mitigações das mudanças

climáticas que rodeiam a COP 30 e que chegam para a maioria da população precisam ser refletidos e questionados, pois reorientar uma economia como a do Pará, baseada em *commodities* minerais e agropecuárias, para uma economia verde requer ir além dos discursos. A COP vem atraindo investimentos para o Estado do Pará, mas a qual custo e quem se beneficiará da imagem de proteção da Amazônia que vem se construindo internacionalmente? É preciso ir além e de fato mexer em velhas estruturas que sustentam o tabuleiro político econômico mundial e que colocam a questão agrário-ambiental no cerne do debate e os povos e as comunidades tradicionais entre os que mais serão impactados diretamente. Há que se olhar para além da economia e (re)alocar a(s) vida(s) no centro.

O Pacto pela vida verdadeira é um decreto de honestidade

Frente a esse contexto, queremos reafirmar na voz de nossa Mestra Iyalasé Yashodhan Abya Yala, do território Kilombola Morada da Paz (RS), idealizadora e co-fundadora do Akilombamento Morada de Abya Yala (AMAY-COMPAZ), nosso pacto e decreto em defesa da vida, da Amazônia ao Pampa, da figueira negra a sumaumeira: “Nós, da Comunidade kilombola Morada da Paz somos defensores, guardiões, guardiães da vida na sua integralidade. Somos o povo árvore, somos o povo água, somos um povo ar, somos o povo terra, povo animal, hominal, povo mineral. Tudo que atinge e afeta estes povos nos diz respeito. E assim nos sentimos povoados. Somos povoadas de toda a vida que habita no planeta e no cosmos.” (Abya Yala, 2022).

Não há tratado maior que a vida, e a vida são nossos corpos-territórios. Território é o lugar de cuidado com a terra e de luta por uma vida digna, simples e solidária, como expressaram, com lucidez, as mulheres da pequena comunidade negra de La Toma, no Norte do Cauca, Colômbia, mobilizadas contra a mineração ilegal de ouro. Marchando e defendendo seus direitos, elas afirmam: “[...] o território é a vida, e a vida não se vende, se ama e se defende” (Escobar, 2016).

Nós comunidades quilombolas, povos originários, povo das águas, da floresta, do campo e das bordas dos grandes centros urbanos, nós somos a resposta para toda a crise climática. Somos os guardiões da vida verdadeira e das tecnologias ancestrais capazes de sustentar e regenerar a existência! Não podemos ter medo de afirmar isso, pois as grandes corporações e seus

megaprojetos de devastação já sabem disso. É por isso que nos perseguem, escravizam e matam há mais de 500 anos.

Outra coisa precisa ser negritada desde o coração da floresta: não somos responsáveis pelo colapso que o planeta está vivendo. Não fomos nós que provocamos isso. Sempre estivemos na outra ponta, protegendo, defendendo, salvaguardando a diversidade da vida. Importante afirmar para punirmos os responsáveis. Mariana Leal de Barros (2024) alerta para o risco de atribuir ao termo “antropoceno” a culpa pelo colapso ambiental, pois, se a humanidade fosse a única responsável, todos deveriam ser punidos. Ela destaca que as principais responsáveis pelas emissões de gases que causam o aquecimento global são grandes corporações dos setores de petróleo, soja, carne, palma, mineração e agrotóxicos, além de fazendeiros e grileiros no Brasil, que, com o desmatamento, contribuem significativamente para a destruição do planeta:

“[...] as maiores emissões de gases de efeito estufa, que causam o aquecimento global, vêm da produção e do uso de combustíveis fósseis. São corporações de petróleo, óleo e gás natural; de soja, carne e palma; de mineração, agrotóxicos e ultraprocessados, que destroem o planeta. Seus principais acionistas são bilionários, gente com nome e sobrenome, que a cada ano de colapso concentram ainda mais a renda global. No Brasil, o maior responsável pelas emissões é o (ab)uso da terra e o desmatamento. Além das corporações, a maioria delas com bandeiras do Norte Global, são fazendeiros, grileiros e grandes latifundiários que queimam a floresta para fazer pasto, produzir soja e palma ou apenas especular com a terra” (Barros, 2024).

Portanto, são as grandes corporações, as empresas, o grande capital e os políticos com suas necropolíticas os responsáveis por todo o colapso que estamos vivendo. Nós somos a resistência, tecendo e habitando mundos que comportam outros mundos.

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), em nota recente lançada a partir de sua participação na COP 16 em Cali, Colômbia, destacou a gravidade da situação ambiental, apontando que as comunidades indígenas sabem quem está por trás da devastação do planeta e os impactos violentos dessa destruição, como a seca severa, doenças, invasões e mortes nos seus territórios. Diante do colapso iminente da vida no planeta, a Coiab enfatiza a necessidade urgente de ações fortes

e eficazes, afirmando que, enquanto os governos insistem em metas insuficientes e financiamentos vazios, “[...] é preciso declarar guerra contra os combustíveis fósseis” e outros projetos predatórios para “garantir a paz com a natureza” (COIAB, 2024).

Nesse contexto, a Mestra Yashodhan ensina-nos sobre a importância do respeito à Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé e à Convenção 169 da OIT como estratégias fundamentais para a proteção e a defesa dos territórios constantemente ameaçados pelo avanço do grande capital. Ela destaca a importância da proteção dos povos e dos seres humanos e não humanos, visíveis e invisíveis:

“Queremos comunicar pra vocês que a força do protegimento do nosso povo ar, do nosso povo água, o nosso povo animal, o nosso povo vegetal, o nosso povo mineral e do povo hominal que co-habita em nós é urgente e necessária. Estamos aqui pra falar do Dossiê Kilombo proteger, defender vigiar^[3] contra as grandes corporações com os seus mega empreendimentos que destrói a vida. Nós estamos vivendo tempos muito desafiadores. Fluídicos, mas de uma fluidez corrosiva e densa, onde ver no desenvolvimentismo, a espoliação, escravização e na eliminação de pessoas como nós. O nosso Dossiê Kilombo proteger, defender e vigiar ele parte dessa pedagogia da luta. Porque é primeiro proteger, depois defender? Primeiro é proteger, porque pra você proteger você tem que saber o que você está protegendo.

“Pra você proteger precisa ter sentido e significado, e nós estamos falando da nossa territorialidade negra feminina, Kilombola, da corporeidade ancestral que habita os nossos corpos de e mulheres e homens, crianças, jovens e velhos aqui deste kilombo Morada da Paz, território de Mãe Preta.

“Então quando a gente compreende o verdadeiro sentido da proteção a gente consegue defender e ao conseguirmos defender a gente consegue criar estratégias porque defesa é criar estratégias. E nós precisamos vigiar as nossas estratégias para não nos distrairmos. Pra não nos corrompermos. Pra que não sejamos cooptados, cooptados. É preciso que você saiba que nós estamos em guerra!” (Abya Yala, 2022).

Na Amazônia, essa guerra se traveste de métodos destrutivos mais insidiosos: em vez de tanques, utilizam-se de tratores e motosserras; no lugar de aviões com bombas, pulverizam agrotóxicos sobre a terra, rios

³ Documento disponível em: <http://www.guaritadigital.com.br/casaleiria/acervo/compaz/dossiekilombo/index.html>. Acesso em: 12 abr. 2025

e povos; no lugar de navios de guerra, utilizam dragas de garimpo que envenenam os rios com mercúrio; em vez de soldados, empregam jagunços pagos e policiais que se tornam milicianos devido à usurpação do Estado. Essa guerra desproporcional em suas forças já se configura como um massacre, e é urgente que esse massacre seja interrompido, conforme o Manifesto Sumaúma (Brum; Watts; Goyzueta; et al. 2022).

Portanto, se estamos em guerra, precisamos ter estratégias de defesa e de proteção daquilo que realmente importa. Para nós, essa estratégia materializa-se no trabalho coletivo, comunitário e autônomo como o Akilombamento Morada de Abya Yala e a Ciranda das Mulheres ÁRVORES, confluências que garantem presentes e futuros ancestrais. Diante dos acordos vazios e ineficazes, afirmamos com coragem o nosso pacto pela verdadeira vida, a vida que salvaguarda, respeita os territórios e suas sabenças ancestrais:

DECRETO DA HONESTIDADE

Pacto pela vida verdadeira!

Colares, agosto de 2024,
Ciranda das Mulheres Árvores, em diálogo livre
com Thiago de Mello

“Fica decretado que agora vale a verdade!
Agora vale a vida!
“E de mãos dadas
marcharemos todas
pela vida verdadeira.

“Fica decretado que a partir desse instante
haverá girassóis em todas as janelas.
Que os girassóis terão direito
a abrirem-se mesmo na sombra.
Que as janelas devem permanecer
o dia inteiro
abertas para o verde
onde cresce a esperança.

“Fica decretado que a alegria será uma bandeira generosa,
para sempre escancarada
na alma do povo.
E que assombraremos insistentemente
o sono da casa grande
com nossos sorrisos coloridos,
e com a teimosia de nosso esperançar.

Que as maracas e tambores,
cantigas e danças,
serão as armas de nossa rebeldia.

“Fica proibido o abuso da palavra liberdade,
que será salva do pântano enganoso das bocas,
e, a partir desse instante,
será algo vivo e transparente,
resplandecente
- como um fogo, ou um rio -
e sua morada será sempre
o coração da pessoa.

“A partir desse instante
fica expressamente revogado
– diante da lua irada de Exú –
o direito de esquecer
e ser indiferente
à força do que vivemos juntas
em sejamento do Amor.

“Em seu lugar, fica decretado
o pacto de honestidade
com a vida verdadeira

“Fica decretado que a Morada é Curandeira
da Figueira Negra à Samaumeira
E que, de mãos dadas, em frente à Bahia do Marajó,
embaladas por nossa Mãe Preta, pelos encantados,
pelo povo do fundo, pelo povo de pé,
com nossas sabenças, curas, magias e feitiços
ousamos dançar a ciranda da vida
e decretar
que o futuro é ancestral
e a solidariedade real e radical é inegociável
para a continuidade da vida
da Amazônia ao Pampa,
de Pindorama à África,
de estrela à estrela!

“Fica decretado
que o dinheiro não poderá nunca mais comprar o sol das
manhãs vindouras.
E que a dignidade não será vendida,
não será traída,
em nome de qualquer privilégio.

“Por justo decreto de Mãe Preta
e de nossa Iyalasé Iyashodan ABya Yala,
Não nos venderemos!

Não nos renderemos!
Não recuaremos!
Seguiremos em marcha
akilombando, retomando, ocupando
da Figueira negra à Sumaumeira
e defenderemos até a morte
o direito de ser e existir de nosso povo!
O direito de cantar e dançar
a festa do dia que chego!”

Nossas Considerações Finais

Talvez estejamos passando por um dos momentos e conjunturas mais desafiadores para a Amazônia, com um discurso pautado na sustentabilidade, sem mexer em velhas estruturas. Uma ampliação da Amazônia para o mundo, para o capital, no discurso de busca de soluções. Uma Amazônia que se sustenta na luta dos povos, que seguem no fronte assumindo o pacto pela honestidade na defesa da vida verdadeira, talvez seja essa a maior incidência que os povos daqui possam fazer nesse caminho da COP, mostrar a Amazônia real, não a invenção que tem se feito dela nos espaços internacionais.

Embora saibamos que essas conferências tendem a colocar os povos que vivem em envolvimento com a natureza à margem do debate, é importante que em Belém não sejamos apenas espectadores, mas apresentemos os horizontes de produção da vida e da defesa dos territórios, com a escuta dos povos e seus saberes acerca dos conceitos de justiça e mudanças climáticas, pois suas vivências colocam e mantêm a floresta de pé com toda sua biodiversidade sociocultural.

Outro ponto importante é não assumirmos o evento COP 30 como o responsável por sanar problemáticas históricas, mas refletir e entender esse espaço também como uma disputa de narrativas. A Amazônia, desde o processo de colonização, vivencia a espoliação e a violência contra seus povos, intensificada durante a ditadura militar e seus grandes projetos, onde houve obras que literalmente cortaram a floresta e produziram degradação ambiental em um contexto em que pouco se discutia a ambientalização das lutas sociais (Acselrad, 2010).

O AMAY e a Ciranda das Mulheres ÁRVORES têm sido esse espaço onde os/as sujeitos/sujeitas têm estado no centro do debate.

Referências:

- ABYA YALA, Yashodhan (Org.). **Dossiê Kilombo**: proteger, defender, vigiar. São Leopoldo: Casa Leiria, 2022.
- ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, 2010. P. 103–119.
- ANTUNES, Claudia. COP-29: o agronegócio está no centro da meta climática brasileira, e não gosta disso. **Revista Sumaúma**, 2024. Disponível em: <https://sumauma.com/cop-29-o-agronegocio-esta-no-centro-da-meta-climatica-brasileira-e-nao-gosta-disso/>. Acesso em: 12 abr. 2025.
- BARROS, Mariana Leal de. Sonhando mundos em que ainda dá tempo. **Revista Sumaúma**, 2024. Disponível em: <https://sumauma.com/sonhando-mundos-em-que-ainda-da-tempo/>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- BRUM, Eliane; WATTS, Jonathan; GOYZUETA, Verônica; BEDINELLI, Talita; JIMÉNEZ, Carla. Sunaúma: jornalismo do centro do mundo. **Sunaúma**, 2022. Disponível em: <https://sumauma.com/quem-somos/#:~:text=Essa%20guerra%2C%20em%20vez%20de,jagun%C3%A7os%20a%20soldo%20e%20policiais>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA. **A resposta somos nós!** COIAB, 2024. Disponível em: <https://coiab.org.br/a-resposta-somos-nos/>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- ESCOBAR, Arturo. De baixo, pela esquerda e com a Terra. In: **Simpósio Internacional de Geografia Agrária**, 8. 2016. Disponível em: <https://singa2017.wordpress.com/2016/12/01/de-baixo-pela-esquerda-e-com-a-terra>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
- MAPBIOMAS. **RAD 2023**: Matopiba passa a Amazônia e assume a liderança do desmatamento no Brasil. MapBiomas, 2024. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2024/05/28/matopiba-passa-a-amazonia-e-assume-a-lideranca-do-desmatamento-no-brasil/>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- NASCIMENTO, Fernanda S.; SARDELICH, Maria Emilia. “Depandemias e compostagens: gerando parentescos sem inocência”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/Jvh8TgMw6tBzdQJPLcnwzbz/>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Amazônia**: encruzilhada civilizatória, tensões territoriais em curso. Rio de Janeiro: Consequência, 2016.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber, eurocentrismo e ciências sociais**: perspectivas latino americanas. Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales (CLACSO): Buenos Aires, 2005.
- RATTS, Alex. **Eu sou Atlântica**: Sobre a Trajetória de Vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006.

RODRIGUES, Roberta Menezes; MALCHER, Elisa Cardoso; WIZIAK, Gabriela. As Intervenções para a COP 30 em Belém como Oportunidade de Implementação da Agenda de Adaptação às Mudanças Climáticas. **Boletim Foco na COP**, n. 2, jul. 2024. P. 3-5. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1BKg43EjMr1F8i6q9iaOOySnSCNosG7kl/view>. Acesso em: 12 abr. 2025.

SANTOS, Antônio Bispo dos; MOSS, Margi; REGALADO, Fernanda. Pelos rios do céu: como confluem águas e saberes. *In*: **Seres rios**: São Francisco, Jequitinhonha, Doce. Belo Horizonte: BDMG Cultural, 2021. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XDEUZKL9m25b-splbb2WuH_ZUIQuTIID/view. Acesso em: 20 maio 2025.

RUMO À CÚPULA DOS POVOS NA COP 30: *DA AMAZÔNIA PARA O MUNDO, JUSTIÇA CLIMÁTICA, COMBATE ÀS DESIGUALDADES E AO RACISMO AMBIENTAL*

Nossos passos vêm de longe, como nos lembra a luta afrofeminista. E neste trecho da caminhada nos aproximamos de um megaevento global, a COP 30, a se desenrolar na maior floresta tropical do mundo, para debater e negociar políticas climáticas que deveriam limitar o aquecimento global. As contradições envolvidas são tão grandes quanto a floresta e precisam ser trazidas à luz.

O histórico de avanços, retrocessos, acúmulos e vivências da luta dos povos organizados, nas pautas socioambientais, de direitos humanos e territoriais, a partir de uma perspectiva latino-americana da justiça ambiental, em contraste com as leituras a partir da ótica do Norte global, permitem a compreensão de que os acordos climáticos (não cumpridos) têm cada vez mais desconsiderado a responsabilidade histórica de países, ditos desenvolvidos, e corporações transnacionais, com seus interesses de lucro infinito, no caos climático e ecológico em que se encontra o planeta neste século XXI.

As negociações das altas cúpulas dentro das fechadas salas das Conferências do Clima têm sido construídas sobre o alicerce da métrica do carbono, que é guiada pela obtenção de resultados de mitigação expressos em toneladas de dióxido de carbono equivalentes (tCO₂e) e reduz uma crise complexa, a maior já enfrentada pela sociedade humana em seu conjunto, a uma unidade mensurável e comercializável, sendo mais um passo no aprofundamento da financeirização da natureza. As falsas soluções (como monocultivos de árvores, agricultura de baixo carbono, geoengenharia e até energia nuclear) que são propostas pelos setores do capital, longe de ir no sentido da reversão deste quadro, apenas garantem a continuidade de sua concentração de poder. Seus projetos de morte geram créditos de carbono sujos em função dos impactos socioambientais causados nos territórios, sem promover as mudanças sistêmicas e estruturais necessárias.

O Brasil, apesar de não ter responsabilidade histórica,

comparativamente aos países que desenvolveram e se beneficiaram da Revolução Industrial, hoje é o sexto maior emissor de gases de efeito estufa, sendo que 48% dessas emissões são provenientes de desmatamento, e 27% da agropecuária. Considerando que o principal responsável pelo desmatamento no Brasil é o setor agropecuário, podemos considerar que mais de 75% da poluição climática brasileira é de responsabilidade direta do agronegócio que, além de aquecer o planeta, destrói a biodiversidade, contamina corpos e territórios com agrotóxicos, expulsa e assassina indígenas, quilombolas, camponeses, ambientalistas, concentra terras e poder. E tudo isso não para produzir alimentos, mas para exportar *commodities* de forma altamente subsidiada e isentas de impostos. Portanto, é bastante claro que para combater nossas emissões domésticas e a degradação de nossos biomas e de nossa saúde, é necessário e urgente enfrentar e transformar o atual modelo do agronegócio brasileiro.

Os impactos das alterações do clima atingem de maneira desigual países, classes sociais, gêneros e povos, sendo sentidos de maneira muito mais intensa nos países do Sul global por populações vulneráveis economicamente e, de maneira ainda mais severa, sobre as vidas de mulheres e de povos negros, indígenas, camponeses e comunidades tradicionais, justamente aqueles que não têm responsabilidade histórica pelas causas do atual desequilíbrio ambiental. Pelo contrário, são esses povos que apresentam modos de vida que co-evoluíram com seus territórios e notadamente se mostram adequados aos limites ecológicos da Terra.

Os dados mostram que os territórios indígenas e tradicionais são os que conferem maior proteção da diversidade biológica nos diferentes biomas. O Estado brasileiro reconhece pelo menos 28 povos tradicionais. Considerando-se somente os povos indígenas, atualmente são 278 povos, que falam 160 línguas. Essa imensa sociodiversidade é guardiã das tecnologias ancestrais de reprodução da vida em profunda conexão com a terra, capazes de proteger a biodiversidade, o clima, as águas e a natureza em seu conjunto de interações. São os povos do bem viver, que colocam a verdadeira sustentabilidade e o cuidado da vida no centro.

Para que esta resposta verdadeira, autêntica e ancestral às crises ecológicas e climáticas que enfrentamos, possa seguir em curso e possa se expandir em regeneração do planeta, é questão fundamental a garantia aos povos de seus territórios, em condições de reproduzir seus modos de vida.

Exemplos dessa resposta são as retomadas indígenas, os aquilombamentos, as ocupações rurais e urbanas. É fundamental o reconhecimento do papel dos povos e comunidades tradicionais e do campesinato como cuidadores do planeta, assim como a solidariedade real e radical entre os povos das cidades, dos mares, mangues e rios, dos campos, cerrados, caatingas e florestas. É fundamental a garantia de soberania e autonomia fundiária dos povos, num processo de reparação das diversas dívidas históricas e de promoção da soberania alimentar e dos plenos direitos humanos e dos povos. É fundamental a garantia do direito à Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé. É fundamental a demarcação das terras indígenas, a titulação dos quilombos, a regularização de territórios dos demais povos e comunidades tradicionais, a reforma agrária e a reforma urbana.

Também são fundamentais a criação de mecanismos de responsabilização a corporações que cometem crimes socioambientais e de reparação das vítimas afetadas, como o PL 575/2022, que cria o Marco Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas, ou o Tribunal Internacional de Justiça Climática e Ambiental reivindicado na Mesa 18 da Conferência Mundial dos Povos em Chochabamba, Bolívia, em 2010. Do mesmo modo, é preciso o fim, de uma vez por todas, da Tese do Marco Temporal, que representaria um ataque avassalador aos já massacrados povos indígenas do Brasil, além de abrir caminho para o desmatamento ilegal, a exploração predatória da natureza e o agravamento da crise climática.

No contexto da COP do Clima de Belém do Pará, na Amazônia, o maior desafio será a construção de um real diálogo entre as negociações oficiais e as pautas e demandas de bem viver e cuidado com a terra que emergem das vozes dos movimentos sociais populares em aliança, articuladas também com a agenda das jornadas latino-americanas e caribenhas pela integração dos povos.

Essas vozes se farão ouvir através de mais uma Cúpula dos Povos, espaço amplo, autônomo e de convergência, que reunirá, mais uma vez, centenas de organizações e movimentos de mulheres, sindicais, indígenas, agricultores(as) familiares e camponeses, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, de povos tradicionais de matriz africana, negras e negros, juventudes, inter-religiosos, ambientalistas, trabalhadores(as), midiactivistas, culturais, estudantes, de favelas e periferias, LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência, de direitos humanos, de defesa da infância,

adolescência e intergeracional, das cidades, do campo, das florestas e das águas.

Unidos pela terra, movidos por justiça climática e ambiental, exigimos uma agenda comum socioambiental e climática do Governo brasileiro e do restante do mundo, incidindo sobre as negociações oficiais da COP 30, mas para muito além da métrica do carbono, das NDCs e das falsas soluções.

Territórios de Vida como contramola que resiste aos projetos de morte e regeneram a vida na Terra.

AmigAs da Terra Brasil, do Pampa à Amazônia, verão de 2025

ORGANIZAÇÃO

Amigas da Terra Brasil. Somos uma organização socioambiental integrante da maior federação ambientalista de base no mundo: a Amigos da Terra Internacional (Friends of the Earth), composta por organizações nacionais em 75 países de todos os continentes. Regionalmente, nos organizamos através da Amigos da Terra América Latina e Caribe (ATALC). Trabalhamos na defesa da natureza, dos direitos humanos, da democracia e contra o neoliberalismo, pela Justiça Ambiental, contra o Racismo Ambiental e na construção de Feminismo Popular para dismantelar o patriarcado. Nossa luta é solidária e internacionalista, contra as opressões de classe, raça e gêneros.

O Akilombamento Morada de Abya Yala – AMAY/COMPAZ é uma iniciativa da Comunidade Kilombola Morada da Paz (RS), Território de Mãe Preta, territorializada na Amazônia paraense, na ilha de Colares. Constitui-se como um grupamento estratégico e contracolonizador, gerido por mulheres negras, kilombolas, do axé, indígenas, ribeirinhas, artesãs, artistas, periféricas e LGBTQIAPN+ da Amazônia. Reconhecido oficialmente como Ponto de Memória (IBRAM/2023) e, posteriormente, como Ponto de Cultura (2025), o Akilombamento atua na salvaguarda das memórias ancestrais dos povos tradicionais afrodiáspóricos e indígenas da Amazônia, afirmando territórios de dignidade, resistência e espiritualidade.

AUTORAS E AUTORES

Amotara Muzunguê CoMPaz é mulher afroindígena, amazônida, educadora popular, filha de quebradeira de coco babaçu e camponês, assistente social, mestra em Antropologia Social. Yaô Ekedji da Nação Muzunguê, Gba Oya Nkan da Chopana Kasa de Todos os Povos Ir. Dorothy de Mãe Preta, do Akilombamento Morada de Abya Yala – AMAY/COMPAZ, guardiã do Território de Mãe Preta – da Figueira Negra à Samaumeira, da Amazônia ao Pampa.

Carmem Guardiola é cientista social especialista em Etnologia Ameríndia pela UFRGS. Em relação com o povo Guaraní há mais de 10 anos, potencializando as retomadas territoriais e, assim, a socio-biodiversidade e a multiculturalidade.

Eduardo Raguse é Engenheiro Ambiental. Atua por Justiça Ambiental e soberania popular na Amigas da Terra Brasil e em aliança com movimentos sociais. Tem trabalhado temas como mineração, agrotóxicos, monoculturas e clima.

Fernando Campos Costa é membro do Conselho Diretor das Amigas da Terra Brasil, militante pela Justiça Ambiental, pelo Direito à Moradia e contra a Fome, e integra a coordenação estadual do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) no Rio Grande do Sul.

Ingridy Ferreira (Tupinambá) Amazônida, filha e neta de mulheres negras, educadora popular, geógrafa, especialista em Extensão Rural, Mestre em Agriculturas Amazônicas e militante na luta do povo.

Lúcia Ortiz é mestre em Geociências e militante pela Justiça Ambiental nas Amigas da Terra Brasil desde 2000. Reconhecida como Luz das Águas de Mãe Preta Abyan da Nação Muzunguê CoMPaz. Integra o Comitê Executivo da Federação Amigos da Terra Internacional pela América Latina e Caribe.

Natália Bristot Migon é Bióloga e Doutora em Desenvolvimento Rural (PGDR/UFRGS). Fundamenta nas narrativas indígenas a compreensão e a mobilização pelo ser corpo-território-terra que supera a dicotomia natureza-cultura.

Enquanto vivemos no corpo os efeitos da emergência climática do Pampa à Amazônia – e os holofotes da COP 30 se voltam para a maior floresta tropical do planeta –, esta publicação convida a escutar as vozes que há séculos resistem e protegem os territórios da vida.

POLÍTICA NACIONAL DE CLIMA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROPOSTAS DOS POVOS DO BRASIL PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA traz uma análise crítica das contradições das negociações climáticas, em que as falsas soluções, os créditos de carbono sujos e os interesses corporativos, expressados em projetos de morte, apenas garantem a continuidade de sua concentração de capital e poder, sem promover as mudanças sistêmicas e estruturais necessárias.

Com uma perspectiva latinoamericana, popular e ancestral, reivindica soluções verdadeiras, enraizadas na sabedoria dos povos indígenas e quilombolas, das comunidades tradicionais, de mulheres, juventudes e movimentos sociais que, mesmo diante de ameaças e violências constantes, seguem cultivando o Bem Viver – modos de vida e economias que colocam a sustentabilidade da vida no centro e historicamente cuidam da Terra.

Esta é uma contribuição para compreender a interconexão entre justiça climática, desigualdades sociais e direitos territoriais. Um chamado à ação, à solidariedade entre os povos e à força coletiva de que esperar no agora é possível e necessário – para muito além da COP, da métrica do carbono e do capitalismo.

**POR POVOS NOS TERRITÓRIOS MUDANDO
O SISTEMA QUE MUDOU O CLIMA!**

